

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	4
EXTRATO DE CONTRATO 165/2023/SEMAS	4
EXTRATO DE CONTRATO 166/2023/SEMAS	4
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 098/2023	4
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023/SEMAS	4
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023/SEMAS	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
DECRETO Nº 16/2023	4
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	27
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 06/2022	27
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 08/2022	27
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 09/2022	27
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 11/2022	27
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 12/2022	27
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 14/2022	28
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 15/2022	28
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 16/2022	28
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 17/2022	28
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 18/2022	29
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 19/2022	29
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 21/2022	29
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 22/2022	29
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 23/2022	30
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 27/2022	30
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 29/2022	30
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 30/2022	30
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 31/2022	30
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 32/2022	31
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 33/2022	31
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 34/2022	31
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 36/2022	31
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 37/2022	32
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 38/2022	32
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 39/2022	32
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 40/2022	32
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 41/2022	33
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 42/2022	33
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 43/2022	33
RETIFICAÇÃO - RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 478/2022	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	33
PORTARIA Nº 08/2023	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	33
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2023	33
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2023	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	34
ILMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	36
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	36
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO.REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	37
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	43
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023	43
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023	43
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	55

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2023 - PMC	55
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-PMC	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	56
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022 - SEMED	56
PORTARIA Nº 261/SEMAFIN - 29 DE JUNHO DE 2023	56
PORTARIA-SEMUS Nº 045 DE 27 DE JUNHO DE 2023	56
PORTARIA-SEMUS Nº 046 DE 27 DE JUNHO DE 2023	57
PORTARIA/SEMAS Nº 037 DE 21 DE JUNHO DE 2023	57
PORTARIA/SEMAS Nº 038 DE 21 DE JUNHO DE 2023	57
PORTARIA/SEMAS Nº 039 DE 23 DE JUNHO DE 2023	57
PORTARIA/SEMAS Nº 040 DE 27 DE JUNHO DE 2023	58
PORTARIA/SEMAS Nº 041 DE 27 DE JUNHO DE 2023	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	58
AVISO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	58
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2023	58
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2023	58
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2023	59
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP	59
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP	59
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023	60
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	60
TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 021/2023	60
TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 020/2023	60
TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 022/2023	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	61
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2023	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	61
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105.1/2023 I. C. GOMES & CIA LTDA	61
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2023 C.V. COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	61
PORTARIA Nº. 020/2023-GAB., DE 17 DE ABRIL DE 2023	61
PORTARIA Nº. 042/2023-GAB., DE 30 DE JUNHO DE 2023	62
PORTARIA Nº. 043/2023-GAB., DE 30 DE JUNHO DE 2023	62
PORTARIA Nº. 045/2023-GAB., DE 30 DE JUNHO DE 2023	62
PORTARIA Nº. 046/2023-GAB., DE 30 DE JUNHO DE 2023	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	62
DECRETO Nº 56/2023	62
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 120/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023	63
PORTARIA Nº 0124/2023	63
PORTARIA Nº 0125/2023	63
PORTARIA Nº 121/2023	64
PORTARIA Nº 122/2023	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	64
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023 - PA Nº 017/2023- PE Nº 21/2023	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	64
EXTRATO DE CONTRATO 082/2023	64
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023-PE/22/2023-SRP	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023-PE/22/2023-SRP	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023-PE/22/2023-SRP	65
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	65
PORTARIA Nº 084, DE 28 DE JUNHO DE 2023.	65
PORTARIA Nº 085, DE 28 DE JUNHO DE 2023.	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	68
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA 01/2023	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	68
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI	68
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI	69
LEI Nº 133, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021	69
LEI Nº 156, DE 05 DE JUNHO DE 2023.	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	74
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	81
CONTRATO Nº 2023313/2023	81
CONTRATO Nº 2023314/2023	81

CONTRATO Nº 2023315/2023	81
CONTRATO Nº 2023316/2023	82
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	82
AVISO DE REABERTURA TP001/2023	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	82
TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2022.	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	82
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA. ?PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	83
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023	83
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023	83
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023	83
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023	83
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	84
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 190/2022	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	85
AVISO DE TERMO ADITIVO DE ADITIVO DE ACRESCIMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.	85
AVISO DE TERMO ADITIVO DE ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023.	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	85
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - SRP	85
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - SRP	87
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - CPL	88
DECRETO N.º 20, DE 28 DE JUNHO DE 2023.	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº166/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº167/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023 - SRP	89
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	90
1º TERMO DE APOSTILAMENTO CARTA CONTRATO Nº 447.437.04/2023	90
2º TERMO DE APOSTILAMENTO. CARTA CONTRATO Nº 466.456.02/2023	90
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO SRP (ELETRÔNICO) Nº11/2023	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	91
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023/CPL/PMTF.	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	91
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022	91
AVISO DE RATIFICAÇÃO	91
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023	92
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023	92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO DE CONTRATO 165/2023/SEMAS

EXTRATO do **CONTRATO Nº 165/2023/SEMAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ de nº 19.045.584/0001-40-02 e a Sr.ª **AURÉLIA RAKEL DA COSTA SILVA** - CPF nº 858.992.163-87. OBJETO: Contratação de profissional para o serviços de avaliação das provas para candidatos ao Conselho Tutelar 2023 de Anapurus/MA. Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 244 0008 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO / 08 244 008 2061 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: 31/12/2023. Base Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 21/03/2022. Signatários: Sr.ª **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE a Sr.ª **AURÉLIA RAKEL DA COSTA SILVA**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 29 de junho de 2023.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 33c25c211fee5b95f35bf22dc5cc71f0

EXTRATO DE CONTRATO 166/2023/SEMAS

EXTRATO do **CONTRATO Nº 166/2023/SEMAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ de nº 19.045.584/0001-40-02 e a Sr.ª **INAYARA CHRISTINA DE SOUSA LIMA** - CPF nº 001.917.783-62. OBJETO: Contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica na realização de Conferência Municipal de Assistência Social, sobre o tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", no dia 30 de junho 2023. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Dotação Orçamentária: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 244 0008 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO / 08 244 008 2061 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: 31/12/2023. Base Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 21/03/2022. Signatários: Sr.ª **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE a Sr.ª **INAYARA CHRISTINA DE SOUSA LIMA**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 29 de junho de 2023.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: c69e74368c57205afd3efefe5bad7df6

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 098/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, por intermédio da **Secretaria Municipal de Orçamento**, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do extrato do **CONTRATO 098/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023**, publicado no Diário Oficial do

Estado do Maranhão, na Publicação de Terceiros, ANO XLVII Nº 056 São Luís, sexta-feira, 24 de março de 2023 - edição de hoje: 46 páginas, página 38. Informando que: Onde se lê: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para os veículos pertencentes a Secretaria de Administração do Município de Anapurus/ma - Leia-se: Serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração. Onde se lê: R\$ 484.050,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta reais) - Leia-se: R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: f730828ff60fae8a08c7396e7cee569c

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023/SEMAS

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - Secretaria Municipal de Assistência Social de Anapurus/MA. **RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023/SEMAS**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Para contratação da Sr.ª **AURÉLIA RAKEL DA COSTA SILVA** - CPF nº 858.992.163-87. Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). OBJETO: Contratação de profissional para o serviços de avaliação das provas para candidatos ao Conselho Tutelar 2023 de Anapurus/MA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da lei 8.666/93. Secretaria Municipal de Assistência Social. Anapurus/MA, em 29 de junho de 2023, Sr.ª **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 668ff5c7f8c9acff0cfaab2e0ea39a4a

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023/SEMAS

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - Secretaria Municipal de Assistência Social de Anapurus/MA. **RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023/SEMAS**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Para contratação da Sr.ª **INAYARA CHRISTINA DE SOUSA LIMA** - CPF nº 001.917.783-62. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). OBJETO: Contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica na realização de Conferência Municipal de Assistência Social, sobre o tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", no dia 30 de junho 2023. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da lei 8.666/93. Secretaria Municipal de Assistência Social. Anapurus/MA, em 29 de junho de 2023, Sr.ª **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 853d005eabac2facf12403a2081abcef

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

DECRETO Nº 16/2023

DECRETO Nº 16/2023

Regulamenta o Licenciamento Ambiental do Município de Arame/MA, altera o ANEXO I e ANEXO II da Lei Municipal nº 022/2017, e dá outras providências, nos termos do artigo 197 da referida Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 55 e 66 pela lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta o Licenciamento Ambiental previsto na Lei nº 022/2017 no âmbito do Município de Arame e as taxas relativas aos licenciamentos ambientais, autorizações, certidões, vistorias e outras de interesse ambiental, obrigatórias para todos os estabelecimentos, empreendimentos ou atividades descritas nos anexos.

Parágrafo único. O licenciamento ambiental será exigido pelo Município de Arame como um instrumento de gestão ambiental, necessário à construção de uma cidade sustentável.

Art. 2º. Para efeito deste Decreto, ficam estabelecidas as seguintes definições:

- I. - **Licenciamento Ambiental:** procedimento administrativo que licencia a localização, instalação, ampliação, operação e funcionamento de estabelecimentos, empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;
- I. - **Licença Ambiental:** ato administrativo que estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo proprietário ou empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar, funcionar e operar estabelecimentos, empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, de qualquer forma, possam causar degradação ambiental;
- I. - **Estudos Ambientais:** são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, ampliação, operação e funcionamento de estabelecimentos, empreendimento ou atividade, apresentado como subsídio para análise da licença requerida, tais como:
 - a. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), conforme definido em regulamento próprio e termo de referência;
 - b. Plano de Controle Ambiental (PCA);
 - c. Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD);
 - d. Relatório Ambiental Preliminar (RAP);
 - e. Relatório Ambiental Simplificado (RAS);
 - f. Projeto de Monitoramento Ambiental (PMA);
 - g. Estudo de Risco (ER);
 - h. Outros exigentes.
- I. - **Impacto Ambiental:** qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas e que, direta ou indiretamente, afetem as atividades sociais e econômicas, a saúde, a segurança ou bem-estar da população, assim como os recursos natural, artificial, cultural e do trabalho;
- I. - **Termo de Referência (TR):** roteiro apresentando o conteúdo e tópicos mais importantes a serem tratados em determinado estudo ambiental.
- I. - **Autorização Ambiental:** ato administrativo pelo qual autoriza o funcionamento de atividades, a execução de obras, intervenções e a realização de eventos caracterizados por possuir potencial mínimo de impacto, poluição ou degradação ambiental.

Art. 3º. A localização, construção, instalação, ampliação, modificação, operação e funcionamento de estabelecimentos, empreendimentos e atividades, públicas ou privadas instaladas ou a se instalar no Município de Arame, utilizadores de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras e capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento ambiental, a ser realizado, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

§ 1º. Estão sujeitas ao licenciamento ambiental os estabelecimentos, empreendimentos e as atividades relacionadas nos anexos integrante deste decreto e as atividades previstas no artigo 196 da Lei nº 022/2017.

§ 2º. Caberá a Secretaria Municipal do Meio Ambiente definir os critérios de exigibilidade, os estudos ambientais necessários, o detalhamento e a complementação nos anexos, levando em consideração as especificidades, os fatores culturais, os riscos ambientais, o porte, o grau do impacto e outras características do estabelecimento, empreendimento ou atividade.

§ 3º. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no parágrafo anterior serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se as sanções administrativas, civis e penais.

Art. 4º. A licença ambiental para estabelecimentos, empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativo impacto ou degradação ambiental, dependerá de prévio estudo de impacto ambiental (EIA) e o respectivo relatório de impacto

ambiental (RIMA), ao qual dar-se-á publicidade, garantida a realização de audiências públicas, quando couber, de acordo com a regulamentação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente verificando que a atividade ou empreendimento não é potencialmente causador de significativo impacto ou degradação ambiental, definirá os estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento.

Art. 5º. No exercício da sua competência de interesse local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal, termo de cooperação técnica ou convênio, expedirá as seguintes licenças:

- I. - **Licença Prévia (LP):** concedida na fase preliminar de planejamento do estabelecimento, empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos, condicionantes, restrições e medidas de controle a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação;
- I. - **Licença de Instalação (LI):** autoriza a instalação do estabelecimento, empreendimento ou atividade, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projeto aprovados, incluindo medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;
- I. - **Licença de Operação (LO):** autoriza a operação do estabelecimento, empreendimento ou atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação;
- I. - **Licença Única (LU):** licença ambiental expedida sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade, compreendendo as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação juntas;
- I. - **Licença Ambiental de Regularização (LAR):** concedida para regularizar no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir da publicação deste Decreto, sem prejuízo das demais sanções, os estabelecimentos, empreendimentos ou atividades sem licenciamento ambiental já implantado ou em operação;
- I. - **Licença Ambiental Simplificada (LAS):** concedida antes de iniciar-se a implantação do empreendimento ou atividade e, em uma única fase, atesta a viabilidade ambiental, aprova a localização e autoriza a implantação e a operação de empreendimento ou atividade, estabelecendo as condições e medidas de controle ambiental que deverão ser atendidas. Está associada à classificação do empreendimento quanto ao grau de impacto ambiental gerado, sendo aplicada à empreendimentos ou atividades de pequeno ou micro porte e baixo potencial poluidor;
- I. - **Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA):** ato administrativo por meio do qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT dispensa o Licenciamento Ambiental, de acordo com as características e peculiaridades das atividades e empreendimentos, em função do porte e potencial poluidor/degradador, observando as normas desta Secretária ou instrumentos legais emitidos pela Secretária de Estado de Meio Ambiente;

§ 1º. As licenças ambientais poderão ser expedidas isolada ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fase do estabelecimento, empreendimento ou atividade.

§ 2º. A licença única dispensa a expedição de qualquer outra licença ambiental.

Art. 6º. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente poderá criar novas modalidades de licenciamento ambiental, definir, quando necessário, licenças ambientais específicas, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, incluir e excluir ramos de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental.

Parágrafo único. Para a realização do disposto no *caput* deste artigo, deverá ser observado à compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo editará Instrução Normativa orientando quanto aos procedimentos básicos à correta instrução dos pedidos de licenciamento ambiental, assim como os documentos, projetos e estudos ambientais necessários ao início do processo de licenciamento ambiental.

Parágrafo único. No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 8º. Os pedidos de licenciamento ambiental, em qualquer de suas modalidades, bem como sua renovação serão objeto de publicação resumida, paga pelo interessado, no Diário Oficial do Estado ou do próprio Município, ou, ainda, em jornal de circulação diária no Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do pedido.

Art. 9º. Os técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo analisarão os documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, podendo, quando necessário, solicitar esclarecimentos outros estudos e informações.

Art. 10. No procedimento de licenciamento ambiental poderá haver Audiência Pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente.

Art. 11. O custo de análise, assim como das despesas totais realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, para o procedimento de licenciamento ambiental deverá ser repassado ao empreendedor, independente da cobrança das taxas de licenciamento, nos casos de significativo impacto ambiental.

Parágrafo único. Faculta-se ao empreendedor acesso à planilha de custos realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo para a análise da licença.

Art. 12. O procedimento de licenciamento ambiental encerra-se com a emissão de parecer técnico conclusivo, e quando couber, parecer jurídico, deferido ou indeferido o pedido, dando-se a devida publicidade.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo poderá estabelecer prazos de análises diferenciados para cada modalidade de licença (LP, LI, LO, LU, LAR e LAS), em função das peculiaridades de atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e ou Audiência Pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A contagem do prazo previsto no *caput* deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais, solicitação de esclarecimentos, complementações e vistorias técnicas.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, mediante requerimento da parte interessada e de forma discricionária, poderá emitir autorizações e certidões a estabelecimentos, empreendimentos ou atividades caracterizadas por possuir insignificante e pequeno grau de impacto, poluição ou degradação ambiental, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo poderá definir nas licenças e autorizações ambientais, determinadas condições, restrições, planos de monitoramento, medidas de reparação e controle ambiental, medidas compensatórias e mitigadoras a serem cumpridas e atendidas pelo requerente.

Parágrafo único. A renovação das licenças e autorizações ambientais fica condicionada ao cumprimento no disposto no *caput* deste artigo.

Art. 16. Os prazos de validade das licenças e autorizações ambientais serão estabelecidos da seguinte forma:

- I. - o prazo de validade da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI) será o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao estabelecimento, empreendimento ou atividade, e não será superior à 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação de renovação por parte do empreendedor;
- I. - o prazo de validade da Licença de Operação (LO), Licença Única (LU) e da Licença Ambiental Simplificada (LAS) será de 01 (um) ano, podendo a critério da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, aumentar o seu prazo de validade para 02 (dois) anos, após a avaliação do desempenho ambiental do estabelecimento, empreendimento ou atividade;
- I. - o prazo de validade da Licença Ambiental de Regularização (LAR) será de 01 (um) ano, não sendo possível renovação, oportunidade em que deverá ser solicitada a Licença de Operação (LO) ou a Licença Única (LU);
- I. - os prazos de validade das autorizações e certidões ambientais variam em função de sua natureza e peculiaridade, não podendo ser superior à 01 (um) ano.

Art. 17. A renovação das licenças e autorizações ambientais deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da expiração de seu prazo de validade, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

§ 1º. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a Licença de Operação, que deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

§ 2º. A não renovação da Licença de Operação (LO), Licença Única (LU), Licença Ambiental Simplificada (LAS), assim como da Licença de Regularização nos termos do inc. V do art. 5º deste Decreto torna o responsável pelo estabelecimento, empreendimento ou atividade, passível da aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental vigente, independente de notificação.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença ou autorização ambiental, durante seu prazo de vigência, quando ocorrer:

- I. - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- II. - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da licença;
- III. - desvirtuamento da licença, autorização, certidão e vistoria ambiental;
- IV. - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 19. Caberá a equipe técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, designada para tal finalidade, definir o grau de impacto ambiental dos estabelecimentos, empreendimentos ou atividades que solicitaram licença, autorização para fins de procedimentos técnicos de análise, cobrança de taxas ou outros de interesse ambiental.

Parágrafo único. Para efeito deste Decreto, os graus de impacto, degradação e poluição dos estabelecimentos, empreendimentos ou atividades serão estabelecidos da seguinte forma:

- Baixo Grau (BG);
- Médio Grau (MG);
- Alto Grau (AG);

Art. 20. Os estabelecimentos, empreendimentos ou atividades licenciadas, ou em fase de implantação no Município de Arame até a data de publicação deste Decreto, deve, no que couber, adequar-se ao disposto na presente norma, sob pena de enquadramento na legislação ambiental vigente.

Art. 21. Terão validade no âmbito municipal, as licenças concedidas pelo órgão estadual de meio ambiente antes da data de publicação deste Decreto, passando as atividades a submeterem-se ao regulamento municipal depois de expirado o prazo de validade das mesmas, excedidos 03 (três) anos da concessão da licença.

Art. 22. O descumprimento do disposto neste Decreto torna os responsáveis pelo estabelecimento, empreendimento ou atividade, passíveis da aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal vigente.

Art. 23. Os pedidos de licenças e autorizações ambientais ficam sujeitos ao recolhimento das respectivas taxas e outras mais que se fizerem necessárias.

Art. 24. A Taxa de Licenciamento Ambiental tem por fato gerador o exercício do poder de polícia, conferido a Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a execução da Política de Meio Ambiente no âmbito do Município de Arame, conforme valores estabelecidos nos Anexos deste Decreto.

Art. 25. É contribuinte das taxas de licenciamento ambiental, assim como das taxas relativas a autorizações e outras taxas cabíveis, o proprietário ou empreendedor, público ou privado, responsável pelo estabelecimento, empreendimento ou atividade utilizadores de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, no âmbito do interesse local do Município de Arame, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

Art. 26. Aplica-se, no que couber, ao presente Decreto, a legislação tributária do Município de Arame.

Art. 27. Os valores arrecadados, provenientes do licenciamento, autorização, certidões e vistorias ambientais, serão revertidos ao Fundo Municipal do Meio Ambiente nos termos da Lei nº 12/2017.

Art. 28. Revoga-se o Decreto anterior nº 16/2022, bem como, as demais disposições em contrário, ou que lhes sejam incompatíveis.

GABINETE DO PREFEITO DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JUNHO DE 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito de Arame

ANEXOS

TABELA I

PORTE DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE	POTENCIAL POLUIDOR	LP	LI	LO
PESSOA FÍSICA	BAIXO	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00
	MÉDIO	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 230,00
	ALTO	R\$ 130,00	R\$ 210,00	R\$ 260,00
PEQUENA EMPRESA	BAIXO	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00
	MÉDIO	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
	ALTO	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 600,00

EMPRESA MÉDIA	BAIXO	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00
	MÉDIO	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00
	ALTO	R\$ 500,00	R\$ 900,00	R\$ 1.600,00
EMPRESA GRANDE	BAIXO	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00
	MÉDIO	R\$ 800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.200,00
	ALTO	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	R\$ 6.400,00

Nota: LP - Licença Prévia; LI - Licença de Instalação; LO - Licença de Operação.

TABELA II

PORTE DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE	POTENCIAL POLUIDOR	LAS	LAR	LU
PESSOA FÍSICA	BAIXO	R\$ 480,00	R\$ 520,00	R\$ 400,00
	MÉDIO	-	R\$ 910,00	R\$ 700,00
	ALTO	-	R\$ 1.365,00	R\$ 1.050,00
PEQUENA EMPRESA	BAIXO	R\$ 480,00	R\$ 520,00	R\$ 400,00
	MÉDIO	-	R\$ 910,00	R\$ 700,00
	ALTO	-	R\$ 1.365,00	R\$ 1.050,00
EMPRESA MÉDIA	BAIXO	R\$ 1.620,00	R\$ 1.755,00	R\$ 1.350,00
	MÉDIO	-	R\$ 2.210,00	R\$ 1.700,00
	ALTO	-	R\$ 3.380,00	R\$ 2.600,00
EMPRESA GRANDE	BAIXO	R\$ 3.360,00	R\$ 3.640,00	R\$ 2.800,00
	MÉDIO	-	R\$ 4.940,00	R\$ 3.800,00
	ALTO	-	R\$ 8.840,00	R\$ 6.800,00

Nota: LAS - Licença Ambiental Simplificada; LAR - Licença Ambiental de Regularização; LU - Licença Única.

Nota: Renovação de Licenças Ambientais, não sujeitas a novos estudos, o valor da taxa corresponderá a cinquenta por cento daquele estabelecido na tabela I e II.

TABELA III

Classificação do Empreendimento/Atividade Segundo o Porte		
Porte	Área construída (m ²)	Nº de Funcionários
Pequeno	<100 até 300	≤3
Médio	301 até 550	4 a 15
Grande	551 a 1000	16 a 50

Obs.: Em caso de portes diferentes, adotar o de valor mais aproximado.

TABELA IV

Classificação de Atividades não Industriais e Sonoras Segundo o Porte			
Porte	Área Construída (m ²)	Área Explorada (ha)	Nº de Alto-falantes
Pequeno	<200 a 500	<10 a 100	1 a 5
Médio	501 a 1.000	101 a 500	6 a 10
Grande	>1.000	>500	>10

Nota: Aplicam-se à construção civil, loteamento, agropecuária, reflorestamento, sonora, mineração e outros.

TABELA V

Classificação de atividades Não Industriais Segundo o Grau de impacto	
Grau de Impactos	Somatório (Peso e Valor)*
Baixo	0-18
Médio	19-35

Alto	36-53
------	-------

Nota: (*) de acordo com a tabela (VI)

TABELA VI

Peso	Fator Condicionante	Situação	Valor
10	Situa-se em área frágil ou no contorno (tabela IX)	Não	0
		Sim	1
10	Prevê cortes e aterros	Não	0
		Sim	1
10	Prevê alterações em corpos d'água ou modificar a drenagem natural	Não	0
		Sim	1
8	Prevê remoção de vegetação	Não	0
		Sim	1
7	Quanto ao esgotamento Sanitário	Sistema Público	0
		Sistema Privado	1
6	Coleta de lixo	Sistema Público	0
		Sistema Privado	1
2	Quanto ao abastecimento d'água	Sistema Público	0
		Prevê utilização de nascente, poço, e curso d'água, lagos e lagoas	1

TABELA VII

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR - R\$/UNID.
1.0	Autorização para limpeza de área (resíduos sólidos, entulho e vegetação suprimida).	Por m ²	R\$ 0,31
1.1	Autorização ambiental para execução de obras de canalização.	Por metro linear	R\$ 0,51
1.2	Autorização ambiental para corte de vegetação arbórea.	Por unidade	R\$ 30,88
1.3	Autorização ambiental para poda de vegetação arbórea.	Por unidade	R\$ 20,59
1.4	Autorização ambiental para supressão de vegetação arbórea com Levantamento Florestal/Fitossociológico.	Por hectare	R\$ 41,18
1.5	Autorização ambiental para supressão de vegetação arbórea com Levantamento Florestal/Fitossociológico por trecho de intervenção em ruas, avenidas e rodovias.	Por 100m linear	R\$ 2,06
1.6	Autorização de transplante de vegetação arbórea.	Por unidade	R\$ 5,15
1.7	Autorização para utilização de som de veículos automotores em vias públicas, com fins lucrativos de publicidade e propaganda.	Por unidade / Válido por 6 (seis) meses	R\$ 151,80



1.8	Autorização para utilização de equipamentos sonoros em eventos, shows, espetáculos de qualquer natureza com objetivos sociais, religiosos ou políticos eleitorais sem fins lucrativos em áreas privadas e/ou vias públicas.	Por unidade	Isento
1.9	Autorização para realização de Grandes Eventos: Shows, Festas Eletrônicas, Micaretas, Festas Privadas, Festas Juninas Privadas, Rodeios, Arrancadão, eventos de Luta, Circos, Concertos, e similares que sejam realizados eventualmente com início e fim conhecidos e que façam uso de som diversificado.	Por unidade	R\$ 271,80
1.10	Autorização para eventos em Bares, Boates, Casas Noturnas, Casas de Serestas, Restaurantes, Salões de Bailes, Associações Recreativas, Clubes e similares que promovam festas e/ou eventos de maneira constante e que façam uso de som diversificado: música mecânica, música eletrônica, conjuntos musicais, orquestras etc.	Por unidade Válido por 6 (seis) meses	R\$ 181,20
1.11	Vistoria técnica ambiental.	Por vistoria	R\$ 140,00
1.12	Vistoria ambiental com medição de ruídos/nível sonoro e expedição de seu respectivo laudo.	Por vistoria	R\$ 156,00
1.13	Emissão de Parecer Técnico Ambiental.	Por parecer	R\$ 51,47
1.14	Emissão de Estudo de Impacto Ambiental (EIA)	Por m ²	R\$ 1,15
1.15	Emissão de Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)	Por m ²	R\$ 0,75
1.16	Relatórios e Laudos Ambientais de áreas de pequeno porte	Por m ²	R\$ 1,65
1.17	Termo de Referência	Por termo	R\$ 42,50
1.18	Declarações, Certidões e/ou Dispensa de Licenciamento Ambiental	Por unidade	30% da Licença Prévia

TABELA VIII

ITEM	TAXAS CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	VALOR/UNIDADE
TAXA CUOS PARA ATIVIDADES DIVERSAS		
1.0	Taxa para Eventos e Shows em Logradouros Públicos	R\$ 249,62/show
1.1	Taxa para Parques de Diversão, Circos e Similares	R\$ 1,22/m ²
TAXA DE CUOS - MINERAÇÃO		

1.2	Pesquisa, Lavra, Extração de Recursos Minerais	R\$ 45,00/ano
TAXA DE CUOS - ATIVIDADES INDUSTRIAIS		
1.3	Indústria de Moveleira e Marcenaria	R\$ 1,83/m ²
1.4	Indústria Cerâmica	R\$ 2,27/m ²
1.5	Indústrias de Beneficiamento e Empacotamento de Grãos	R\$ 1,36/m ²
1.6	Beneficiamento de Asfalto e Congêneres	R\$ 2,72/m ²
1.7	Produção de Placas de Gesso	R\$ 1,35/m ²
1.8	Subestação de Energia Elétrica	R\$ 4,53/m ²
1.9	Atividade Metalúrgica	R\$ 1,83/m ²
2.0	Atividades não especificadas nos Itens Anteriores	R\$ 1,36/m ²
TAXA DE CUOS - ZONA URBANA		
2.1	Posto de Combustível, seus derivados e congêneres	R\$ 2,75/m ²
2.2	Obras de Urbanização Diversas	R\$ 1,40/m ²
2.3	Loteamento incluso expansão imobiliária, sendo que na renovação reduz 25%	R\$ 1,00/lote
2.4	Torre de Telecomunicação	R\$ 3,70/m ²
2.5	Lava Jato e seus derivados	R\$ 1,96/m ²
2.6	Atividades não especificadas nos Itens Anteriores	R\$ 1,68/m ²
TAXA DE CUOS - ZONA RURAL		
2.7	Posto de Combustível, seus derivados e congêneres	R\$ 1,83/m ²
2.8	Loteamento incluso expansão imobiliária, sendo que na renovação reduz 25%	R\$ 27,18/lote
2.9	Atividade de Piscicultura	R\$ 1,82/m ²
3.0	Produção Agrícola diversas	R\$ 3,63/ha
3.1	Atividade de Pecuária	R\$ 3,63/ha
3.2	Torre de Telecomunicação	R\$ 2,72/m ²
3.3	Atividades não especificadas nos Itens Anteriores	R\$ 1,75/m ²

TABELA IX
ÁREAS FRÁGEIS OU DE RISCO

- I. - Encostas ou partes destas, com declividade igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento);
- II. - Matas e florestas - ecossistemas complexos nos quais as árvores são a forma vegetal predominante que protegem o solo sob impactos diretos do sol, vento e precipitações;
- III. - Áreas brejosas - terreno molhado ou saturado de água, algumas vezes alagável, coberto com vegetação natural própria na qual predominem arbustos integrados com gramíneas rasteiras e algumas espécies arbóreas;
- IV. - Área de endemismo - isolamento de uma ou muitas espécies em espaço terrestre, após uma evolução genética diferente daquelas ocorridas em outras regiões;
- V. - Áreas que abriguem espécies ameaçadas de extinção;
- VI. - Sítios arqueológicos - áreas destinadas a proteger vestígios de ocupação pré-histórica humana contra quaisquer alterações e onde as atividades são disciplinadas e controladas de modo a não prejudicar os valores a serem preservados;
- VII. - Áreas de influência de nascentes ou olhos d'água, reservatórios, cursos de rio, riachos, lagos e lagunas.

TABELA X

ATIVIDADE DE NÍVEL DE POLUIÇÃO ALTO
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS

- I. - Extração de minérios de metais preciosos:



- a. extração de minérios de ouro, inclusive em pó de aluvião;
- b. extração de minérios de platina;
- c. extração de minérios de prata;
- d. extração de outros minérios de metais preciosos, não especificados ou não classificados.

I. - *Extração de minerais metálicos (exclusive os preciosos):*

- a. extração de minérios de alumínio;
- b. extração de minérios de ferro;
- c. extração de minérios de cobre;
- d. extração de minérios de zinco;
- e. extração de minérios de chumbo e estanho;
- f. extração de minérios de manganês;
- g. extração de minérios de níquel;
- h. extração de minérios de tungstênio;
- i. extração de minérios de minerais (exclusive os preciosos), não especificados ou não classificados.

I. - *Extração de minerais não metálicos (exclusive pedras preciosas e semipreciosas de pedras e outros materiais de construção, de sal marinho e de combustíveis minerais):*

- a. extração de amianto;
- b. extração de calcário (pedras e mariscos) gesso em bruto (gipsita);
- c. extração de caulim (argila refratária);
- d. extração de mica ou malacacheta;
- e. extração de osclas e outras terras corantes;
- f. extração de cristal de rocha (quartzo);
- g. extração de talco;
- h. extração de feldspato, apatia, grafita, baritina, pirita e materiais abrasivos;
- i. extração de outros materiais minerais não metálicos (exclusive pedras preciosas e semipreciosas, de pedras e outros materiais de construção, de sal marinho e de combustíveis minerais), não especificados ou não classificados.

I. - *Extração de pedras preciosas e semipreciosas:*

- a. extração de pedras preciosas;
- b. extração de pedras semipreciosas.

I. - *Extração de pedras preciosas e outras materiais de construção:*

- a. extração de pedras de construção;
- b. extração de mármore, ardósia e granito;
- c. extração de areia, cascalho e saibro;
- d. extração de outros materiais de construção não especificados ou não classificados.

I. - *Extração de sal:*

- a. extração de sal-gema.

I. - *Extração de combustíveis minerais:*

- a. extração de carvão-pedra, inclusive o lavrado e beneficiado na boca da mina hulha;
- b. extração de xisto betuminoso;
- c. extração de petróleo e gás natural;
- d. extração de outros combustíveis minerais não especificados ou não classificados.

I. - *Extração de minerais fósseis:*

- a. extração de monazita (areia monazítica);
- b. extração de minério de rádio;
- c. extração de minérios de tório;
- d. extração de minérios de urânio;
- e. extração de outros minerais fósseis, não especificados ou não classificados.

INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

I. - *Britamento e aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, granito e outras pedras de marmoraria:*

- a. aparelhamento de mármore, ardósia, granito e outras pedras em chapas e placas;
- b. britamento de pedras;
- c. execução de obras de cantaria;
- d. extração de esculturas, entalhe e outros em alabaste, mármore, ardósia, granito e outras pedras, inclusive execução de jazigos, sepulturas, túmulos, imagens e outras obras de arte.

I. - *Fabricação de artigos de barro cozido de material cerâmico refratário, artigos de grés e artefactos de louças, porcelana e faiança:*

- a. fabricação de artigos de barro cozido (exclusive material cerâmico), fabricação de manilhas, tijolos, vasilhames e outros artigos de barro cozido (exclusive material cerâmico), alvenaria e louças;
- b. fabricação de artigos de grés e de material cerâmico refratário (exclusive de barro cozido); fabricação de telhas, tijolos, ladrilhos, mosaicos, pastilhas, manilhas, tubos, conexões e outros artigos de grés e de materiais cerâmicos e cerâmicos refratários (exclusive de barro cozido);
- c. fabricação de azulejos, calhas, cantos, rodapés e semelhantes;
- d. fabricação de material sanitário, velas filtrantes e outros artefactos de louça (exclusive louça para serviço de mesa); fabricação de aparelhos sanitários de louça, banheiras, bidês, pias, vasos e velas filtrantes;
- e. fabricação de artefactos de porcelana para instalações elétricas, fabricação de bases para chaves e isoladores elétricos, porta-fusíveis, interruptores, pinos, recetáculos, plugues, tomadas, porta-lâmpada e semelhantes de louça porcelanizada;
- f. fabricação de copos granulados e outros artigos de porcelana para laboratórios;
- g. fabricação de artefactos de louça, porcelana, faiança e cerâmica artística, não especificados ou não classificados.

I. - *Fabricação de cimento e peças, ornatos e estruturas de cimento, gesso e amianto, e de produtos afins de marmorite, granitina e materiais semelhantes:*

- a. fabricação de cimento;
- b. fabricação de artefactos de fibrocimento (chapas, telhas, canos, manilhas, tubos, conexões, caixas d'água, caixas de gorduras e semelhantes).

I. - *Fabricação e elaboração de vidro e cristal:*

- a. fabricação de vidro plano e de estrutura de vidro, fabricação de vidro plano, de vidro em barras, tubos e outras formas;
- b. fabricação de vasilhames de vidro; fabricação de frascos para especialidades farmacêuticas, perfumarias e semelhantes; fabricação de ampolas para garrafas e jarras térmicas; fabricação de garrafas, meias-garrafas, litros, meio-litros, meio-litros e semelhantes.

I. - *Fabricação de produtos diversos e preparação de minerais não metálicos:*

- a. preparação de talco, gesso e caulim, oficina de gesso;
- b. preparação de amianto (asbesto);
- c. preparação de cristal de rocha (quartzo);
- d. preparação de mica ou malacacheta;
- e. preparação de minerais não metálicos diversos, inclusive areia;
- f. fabricação de artigos de grafita; fabricação de eléctrodos de refratários de grafita;
- g. fabricação de materiais abrasivos; fabricação de lixas e rebolos de esmeril;
- h. fabricação de artefactos de minerais não especificados ou não classificados.



I. - *Siderurgia e metalurgia dos não ferrosos e elaboração de produtos siderúrgicos e metalúrgicos:*

- a. siderurgia; produção de ferro gusa; produção de ferro e aço; produção de canos e tubos de ferro e aço; produção de ferro-liga em todas as formas; cordoalhas de navios; massame;
- b. metalurgia; metalurgia dos metais não ferrosos;
- c. metalurgia do alumínio, cobre, chumbo e estanho; produção de chapas. Perfis treifilados de alumínio, cobre e ligas de cobre, inclusive canos e tubos; produção de canos e tubos de chumbo e estanho, inclusive outras formas;
- d. forjaria e fundição de produtos siderúrgicos e metalúrgicos; fundição de metais não ferrosos;
- e. laminação e relaminação de produtos siderúrgicos e metalúrgicos; laminação e relaminação de ferro e aço e de metais não ferrosos ou de ligas de metais não ferroso.

I. - *Cutelaria, fabricação de armas, ferramentas, quinquilharias, esponjas e palha de aço:*

- a. fabricação de esponjas e palha de aço;

I. - *Processos metalúrgicos diversos e fabricação de artefactos metalúrgicos não compreendidos em outros grupos:*

- a. têmpera, galvanização e operações similares (têmpera em ferro e aço, recozimento de arames, esmaltagens, estanhagem, galvação de outros processos); anodização, niquelagem, cromagem;
- b. fabricação de artefactos metalúrgicos, não compreendidos em outros grupos.

I. - *Fabricação de material elétrico, inclusive lâmpadas:*

- a. fabricação de eletrodos (inclusive grafite);

I. - *Fabricação de aparelhos elétricos:*

- a. fabricação de aparelhos de raio X, aplicações de infravermelho e ultravioleta, aparelhos eletrocirúrgicos, eletrodentários, para eletrodiagnóstico e semelhantes;
- b. fabricação de aparelhos de galvanização (cromaço, niquelação) e aparelhos eletrotécnicos (osciloscópios, painéis de comando, testadores de válvulas eletrônicas, carregadores de bateria e semelhantes).

I. - *Fabricação de material de transporte marítimo e transporte fluvial e ferroviário:*

- a. fabricação de motores fluviais;
- b. fabricação de embarcações;
- c. fabricação de peças e acessórios para embarcações;
- d. fabricação de veículos ferroviários e ferrocarris urbanos (locomotivas, carro-motores e vagões);
- e. fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários e ferrocarris (aros e frisos para rodas, eixos, rodeiras, truques, engates, para-choques e semelhantes).

I. - *Fabricação de veículos de autopropulsão e de ônibus elétricos:*

- a. fabricação e montagem de veículos automotores (exclusive tratores e máquinas de terraplanagem); fabricação e montagem de automóveis, camionetas, utilitários, caminhões, ônibus e semelhantes, inclusive carrocerias;
- b. fabricação e montagens de ônibus elétricos;
- c. fabricação de peças e acessórios não elétricos e motores completos para veículos de autoprodução (exclusive os destinados a tratores e máquinas de terraplanagem), inclusive para-brisas e freios;
- d. fabricação de carrocerias para veículos a motor (cabines e carrocerias para caminhões, tanques para transportes de líquidos, carrocerias para ônibus, micro-ônibus e lotações, reboques, semirreboques e equipamentos semelhantes); carrocerias para automóveis e para utilitários universais, inclusive capotas de aço.

I. - *Madeiras:*



a. desdobramentos de madeira (produção de pranchas, dormentes, pranchões, tábuas, barretes, caibros, ripas, tacos para assoalhos e semelhantes); produção de reservados de madeira; serraria.

I. - *Papel e papelão:*

a. fabricação de celulose e de pasta mecânica;
b. fabricação de papel, papelão, cartolina e cartão.

I. - *Borracha:*

a. beneficiamento de borracha (lavagem, prensagem, laminação e regeneração);
b. fabricação de pneumáticos e câmaras-de-ar (inclusive fabricação de material para pneumáticos e câmaras-de-ar);
c. fabricação de espuma de borracha e de artigos de espuma de borracha, inclusive látex (almofadas, colchões, travesseiros e artigos semelhantes de espuma de borracha, inclusive látex).

I. - *Fabricação de produtos químicos (orgânicos e inorgânicos) e fabricação de matérias-plásticas básicas e fios artificiais:*

a. fabricação de elementos químicos;
b. fabricação de produtos químicos inorgânicos (exclusive os destinados a uso em laboratórios e para fins medicinais);
c. fabricação de produtos químicos orgânicos (exclusive os destinados a uso em laboratórios e para fins medicinais);
d. fabricação de amidos, dextrinas, féculas, gomas, colas, adesivos vegetais e de outras origens e substâncias afins;
e. fabricação de produtos quimicamente puros para uso em laboratórios e para fins medicinais;
f. fabricação de pigmentos, corantes, substâncias tanates, curtientes e produtos sintéticos para curtume, inclusive lacas;
g. fabricação de matérias-plásticas básicas (resinas sintéticas); fabricação de borracha sintética, celuloide, galalita, baquelite, ebonite e outras matérias-primas;
h. fabricação de fios artificiais (fios de acetato, viscose, nylon, rayon, lã-de-vidro e semelhantes);
i. fabricação de produtos químicos, não especificados ou não classificados; carga de extintores para incêndio.

I. - *Fabricação de pólvoras e explosivos (inclusive fósforo de segurança e fogos re artificiais):*

a. fabricação de pólvoras e explosivos;
b. fabricação de detonantes (espoletas, cápsulas fulminantes, detonadores, inclusive estopim, mechas e semelhantes); fabricação de munição para caça e esporte;
c. fabricação de fósforo de segurança;
d. fabricação de fogos de artifício.

I. - *Fabricação de óleos brutos, de essências vegetais e de matérias-graxas animais exclusive refinação de produtos alimentadores:*

a. produção de gorduras, óleos e essências vegetais (óleo bruto de caroço de algodão, amendoim, cacau, gergelim, oliva, babaçu, coco, milho, soja, inclusive
b. copra e manteiga de cacau, óleo de mamona, andiroba, copaíba, camari, girassol, linhaça, murumuru, oiticica, oiricuri ou licuri, tucum, tanguê e semelhantes);
c. produção de óleos essenciais (de eucalipto, frutas cítricas, gerânio, quenopódio, hortelã, louro, pau-rosa, sassafrão e semelhantes);
d. produção de ceras vegetais e ácidos gordurosos (óleos de cação, balei, mocotó, espermacete, tanolina, sebo industrial e semelhante).

I. - *Fabricação de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins:*

a. fabricação de preparados para limpeza e polimento (ceras para assoalho, líquidos e pastas para polimento de calçados, metais e móveis);
b. fabricação de saponáceos;
c. fabricação de desinfetantes (água sanitária, creolina e semelhantes);
d. fabricação de formicidas; fabricação de inseticidas, germicidas, fungicidas e produtos afins;



I. - *Fabricação de tintas, vernizes e impermeabilizantes:*

- a. fabricação de tintas, esmaltes lacas e vernizes;
- b. fabricação de tintas para escrever e para desenho, inclusive tintas para impressão;
- c. fabricação de solventes, impermeabilizantes e secantes.

I. - *Fabricação de produtos derivados da destilação do petróleo, do carvão-de-pedra e da destilação de madeira:*

- a. fabricação de produtos derivados de destilação do petróleo e de xistos betuminosos (gasolina, querosene, óleo diesel, óleo combustível, gás liquefeito e produtos afins, graxas e óleos combustíveis, óleos lubrificantes, asfalto, betume e semelhantes), creosoto;
- b. fabricação de produtos derivados da destilação de carvão-pedra e de madeira; produção de gás, coque, alcatrão, benzeno, naftalina, tolueno, piche, xileno, aguarrás, terebentina e semelhantes;
- c. recuperação de óleos lubrificantes; recuperação de óleos queimados (de cárter);
- d. beneficiamento de carvão-pedra; carvão vegetal; briquetagem.

I. - *Fabricação de adubos e fertilizantes:*

- a. fabricação de adubos (adubos compostos, farinha de ossos, carne e sangue, farinha de ostras e de pó de calcário);
- b. fabricação de fertilizantes (fosforita, superfosfato) e semelhante.

I. - *Produtos farmacêuticos e medicinais, sabões e velas:*

- a. fabricação de sabões, velas e detergentes.

I. - *Têxtil:*

- a. beneficiamento de fibras têxteis vegetais (beneficiamento de algodão, linho, rami, juta, carcá, guaxima e outras fibras);
- b. fiação de tecelagem, seda, lã, linho, juta, caroá e outras fibras têxteis vegetais.

I. - *Beneficiamento e moagem de cereais e produtos afins (arroz, mate e chá-da-índia), inclusive beneficiamento e preparação de cacau;*

- a. beneficiamento de cafés, cereais e produtos afins (arroz, mate e chá-da-índia), inclusive beneficiamento e preparação de cacau;
- b. torrefação e moagem de café;
- c. moagem de trigo; fabricação de farinha de trigo e de outros derivados do trigo em grão;
- d. fabricação de produtos de milho (fabricação de fubá, farinha de milho, maisena e outros derivados de milho, exclusive o óleo);
- e. fabricação de produtos de mandioca (farinha de mandioca, polvilho, raspa, farinha de raspa e outros derivados de mandioca).
- f. fabricação de aveias de lâminas;
- g. fabricação de farinha e féculas alimentícias de arroz, araruta, batata e semelhantes;
- h. fabricação de farinha e de produtos derivados de coco-da-baía;
- i. fabricação de farinhas e féculas alimentícias, não especificadas ou não classificadas.

I. - *Abate de animais e preparação de pescado, inclusive conservas e banhas de porco:*

- a. abate de reses e preparação de carne para terceiros (matadouros que efetuem o abate por conta de terceiros);
- b. abate de reses e preparação de carne verde por conta própria (inclusive subprodutos);
- c. abate de reses em matadouros frigoríficos, e preparação de carne congelada e em conserva (inclusive subprodutos);
- d. abate de reses em charqueadas, e preparação de carne seca e salgada (inclusive subprodutos);
- e. abate e preparação de carne de aves e pequenos animais; abate de suínos e preparação de carne, toucinho, banha, linguiça e demais produtos de origem suína;
- f. preparação de banha e preparação de conservas de carnes e de produtos de salsicharia (não processadas em matadouro);
- g. frigorífico e preparação de pescado, (preparação de pescado fresco e frigorífico, salga, secagem e defumação de pescado);
- h. preparação de conservas de pescado (peixes, crustáceos, moluscos e sardinhas).

I. - *Fabricação e refinação de açúcar e fabricação de balas, bombons e caramelos:*

- a. fabricação de açúcar de usina; fabricação de açúcar bruto ou instantâneo e rapadura (inclusive melaço);
- b. refinação e moagem de açúcar.

I. - *Preparação e fabricação de produtos alimentares diversos, inclusive rações balanceadas para animais:*

- a. preparação e refinação de óleos e gorduras vegetais destinados à alimentação (óleo de caroço de algodão, amendoim, soja, milho e gordura de coco). Preparação de gorduras mistas, destinadas à alimentação (margarinas, gorduras compostas e semelhantes);
- b. fabricação de café e mate solúveis;
- c. fabricação de vinagre.

I. - *Bebidas e álcool:*

- a. destilação de álcool.

I. - *Fumo:*

- a. Preparação de fumo em folha (secagem, defumação e outros processos)

I. - *Editorial e gráfica:*

- a. edição de jornal;
- b. edição e impressão de jornal;
- c. edição de revistas, almanaques, figurinos e outras publicações periódicas;
- d. edição e impressão de revistas, almanaques, figurinos e outras publicações periódicas;
- e. edição de obra de texto (livros didáticos, científicos, técnicos e literários); edição e impressão de obras de texto (livros didáticos, científicos, técnicos e literários); edição e impressão de livros religiosos;
- f. indústrias gráficas, não especificadas ou não classificadas; tipografia, impressos, artes gráficas.

TABELA XI

**ATIVIDADE DE NÍVEL DE POLUIÇÃO MÉDIO
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO**

I. - *Fabricação de cal:*

- a. fabricação de cal virgem;
- b. fabricação de cal hidratada ou extinta;
- c. fabricação de cal de mariscos.

I. - *Fabricação de artigos de barro cozido, de material cerâmico refratário, artigos de grés e artefactos de louças, porcelana e faiança:*

- a. fabricação de louças para serviço de mesa; fabricação de aparelhos completos e de peças avulsas de louça para serviços de jantar, chá e café.

I. - *Fabricação e elaboração de vidro e cristal:*

- a. fabricação de artigos diversos de vidro e cristal para iluminação elétrica; fabricação de abajures, apliques, arandeiras, bacias para lustres, lanternas, globos, mangas e artigos semelhantes de vidro e cristal;
- b. fabricação de artefactos de vidro para lâmpadas elétricas; fabricação de bulbos para lâmpadas incandescentes e de bulbos para lâmpadas



- fluorescentes ou a gás de mercúrio, néon ou semelhantes;
- c. fabricação de vidro para relógio;
- d. fabricação de artigos de vidros e cristal não especificados.

I. - *Siderurgia e metalurgia dos não ferrosos e elaboração de produtos siderúrgicos e metalúrgicos:*

- a. fabricação de estrutura metálica;
- b. fabricação de artefactos de ferro e metais não ferrosos trefilados; fabricação de pregos, tachas, arestas e semelhantes, parafusos, porcas e arruelas, correntes e cabos de aço;
- c. fabricação de telas e outros artigos de arame;
- d. fabricação de artigos de ferro, aço e metais trefilados, não especificados ou não classificados.

I. - *Estamparia, funilaria e latoaria:*

- a. fabricação de artigos de aço estampado;
- b. fabricação de artigos de alumínio estampado;
- c. fabricação de artigos de metal estampado;
- d. fabricação de artigos de funilaria e latoaria em chapas de folha de flandres;
- e. fabricação de artigos de funilaria e latoaria em chapas de aço e ferro;
- f. fabricação de artigos de funilaria, latoaria em chapas de cobre, zinco e outros metais não ferrosos;
- g. estamparia, funilaria e latoaria, não especificados ou não classificados.

I. - *Serralheria, caldeiraria e fabricação de recipientes de aço:*

- a. fabricação de cofres;
- b. fabricação de esquadrias de metal (portas de aço, grades, portões, basculantes e semelhantes);
- c. fabricação de fogões, fogareiros e aquecedores não elétricos;
- d. fabricação de artigos de caldeiraria (autoclaves, estufas e aparelhos semelhantes);
- e. fabricação de recipientes de aço (para embalagens de gases, para combustíveis e lubrificantes, latões para laticínios, tambores e outros).

I. - *Cutelaria, fabricação de armas, ferramentas quinquilharias, esponjas e palhas de aço:*

- a. fabricação de facas, facões, tesouras, canivetes e talheres;
- b. fabricação de revólveres e outras armas de fogo;
- c. fabricação de punhais, sabres, floretes e outras armas brancas;

I. - *Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos não elétricos para transmissão e instalação hidráulicas, térmicas, de ventilação e de refrigeração:*

- a. fabricação de caldeiras geradoras, geradores de vapor;
- b. fabricação de turbina e máquina a vapor;
- c. fabricação de rodas e turbinas hidráulicas;
- d. fabricação de motores fixos de combustão interna;
- e. fabricação de moinhos de vento;
- f. fabricação de equipamentos para transmissão (mancais, eixos de transmissão, polias, volantes, rolamentos e outros);
- g. fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações hidráulicas e térmicas (carneiros hidráulicos, bombas centrífugas ou rotativas de baixa e alta pressão, e semelhantes; equipamentos para lavanderia, cozinhas, vapor e calefação para fins industriais);
- h. fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações e ventilação e de refrigeração (compressores, aspiradores, exaustores e ventiladores industriais, máquinas e aparelhos de refrigeração e equipamentos para instalações de ar condicionado, renovado e refrigerado; extintores de incêndio).

I. - *Fabricação de máquinas, ferramentas, máquinas operatrizes e aparelhos industriais, inclusive peças e acessórios:*

- a. fabricação de máquinas e aparelhos para a indústria siderúrgica e metalúrgica;



- b. fabricação de máquinas e aparelhos para a indústria do açúcar, destilaria de álcool e de aguardente);
- c. fabricação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão;
- d. fabricação de máquinas e aparelhos para a indústria de óleos vegetais;
- e. fabricação de máquinas e aparelhos para a indústria de madeira (serrarias, carpintarias, marcenarias e outras);
- f. fabricação de máquinas e aparelhos para olarias, indústria de cerâmica e para o tratamento de pedras, saibros e areias;
- g. fabricação de máquinas e aparelhos para a indústria de couro e de calçados;
- h. fabricação de peças, acessórios, utensílios e ferramentas para máquinas industriais. Usinagem, ferramentas de matrizes;
- i. fabricação de máquinas e aparelhos para indústria (de panificação e massas alimentícias, de bebida, gráficas e outras não especificadas ou não classificadas);

l. - Fabricação de máquinas e aparelhos para a agricultura e indústrias rurais, inclusive peças e acessórios:

- a. fabricação e montagem de máquinas agrícolas;
- b. fabricação de arados, ceifadeiras, trilhadeiras, grades, semeadeiras, cultivadores e semelhantes;
- c. fabricação de pulverizadores, polvilhadeiras, extintores de formiga e semelhantes;
- d. fabricação de incubadoras, criadeiras, campânulas e outros aparelhos avícolas;
- e. fabricação de máquinas e aparelhos para o beneficiamento do algodão e de outras fibras;
- f. fabricação de máquinas e aparelhos para o beneficiamento de café, arroz e outros cereais;
- g. fabricação de debulhadores, desnatadeiras, batedeiras e outros aparelhos de tipo manual;
- h. fabricação de peças, acessórios, utensílios e ferramentas para máquinas e aparelhos destinados à agricultura e às indústrias rurais;
- i. fabricação e montagem de máquinas, aparelhos e equipamentos para a agricultura e as indústrias rurais, não especificadas ou não classificadas.

l. - Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações industriais e comerciais:

- a. fabricação de balanças, básculas e máquinas de fatiar;
- b. fabricação de máquinas registradoras;
- c. fabricação de bombas para gasolina e outros combustíveis;
- d. fabricação de elevadores e escadas rolantes para transporte de pessoas;
- e. fabricação de aparelhos de transporte;
- f. fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações comerciais e industriais, não especificados ou não classificados, máquinas elevadas, mecânicas e tornos.

l. - Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para o exercício de artes e ofícios, para uso doméstico e para escritório:

- a. fabricação de máquinas de costura (inclusive cabeçotes);
- b. fabricação de máquinas e aparelhos para barbeiros, cabeleireiros e profissões similares;
- c. fabricação de refrigeradores não elétricos;
- d. fabricação de máquinas de escrever;
- e. fabricação de máquinas de somar, de calcular e de contabilidade;
- f. fabricação de máquinas de processamento de dados;
- g. fabricação de máquinas e aparelhos para escritórios;
- h. fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para o exercício de artes e ofícios e para uso doméstico, não especificados ou não classificados.

l. - Fabricação de materiais elétricos, inclusive lâmpadas:

- a. fabricação de geradores, motores, conversores e transformadores;
- b. fabricação de transformadores para rádios, televisores e aparelhos eletrodomésticos
- c. fabricação de material elétrico para veículos (bobinas, velas de ignição, dínamo, motores de partida ou arranques e outros);
- d. fabricação de acumuladores, baterias e pilhas secas;
- e. fabricação de aparelhos de medidas elétricas (amperímetros, frequencímetros, medidores de luz e força, voltímetros e semelhantes); fabricação de lâmpadas (inclusive filamentos);
- f. fabricação de fios, cabos e condutores elétricos e de material para instalação elétrica (quadros, chaves, cigarras, ferragens, galvanizados, fitas isolantes, fusíveis, isoladores, comutadores, interruptores e semelhantes); elevadores;
- g. fabricação de resistências e condensadores elétricos;
- h. fabricação de material elétrico, não especificado ou não classificado 9inclusive peças de torneiro mecânico).

l. - Fabricação de aparelhos elétricos:





- a. fabricação de fogões, fogareiros, aquecedores, chuveiros, cafeteiras, churrasqueiras, ebulidores, torradeiras e artigos semelhantes;
- b. fabricação de refrigerantes, aparelhos de ar refrigerado, aspiradores de pó, enceradeiras, liquidificadores, máquinas de lavar roupas, ventiladores, ferros de engomar e semelhantes;
- c. fabricação de refrigeradores e geladeiras comerciais, balcões frigoríficos, sorveteiras e semelhantes;
- d. fabricação de esterilizadores, estufas, máquinas de coar café e semelhantes;
- e. fabricação de aparelhos de ferro de soldar;
- f. fabricação de válvulas e tubos para aparelhos médicos e radiológicos;
- g. fabricação de aparelhos, utensílios e equipamentos elétricos para fins domésticos, comerciais, industriais, terapêuticos, eletroquímicos e para outros usos técnicos não especificados ou não classificados.

I. - *Fabricação de material de comunicações:*

- a. fabricação de aparelhos de sinalização para aeródromos, ferrovias, faróis marítimos, sinais de trânsito e semelhantes inclusive peças e acessórios);
- b. fabricação e montagem de televisores, rádios, fonógrafos e toca-discos;
- c. fabricação de cinescópios e válvulas eletrônicas;
- d. fabricação de equipamentos e aparelhos transmissores, de radiotelefonia, radiotelegrafia e de gravação e ampliação de som (alto-falantes, microfones, ditafones, intercomunicadores e semelhantes), inclusive peças e acessórios e montagem de aparelhos;
- e. fabricação de material de comunicações e telecomunicações não especificadas ou não classificadas;

I. - *Fabricação de material de transporte fluvial e ferroviário:*

- a. fabricação de material de transporte fluvial e ferroviário, não especificado ou não classificado;

I. - *Fabricação de bicicletas, triciclos e motocicletas, inclusive fabricação de peças e acessórios:*

- a. fabricação e montagem de bicicletas e triciclos;
- b. fabricação de peças e acessórios para bicicletas;
- c. fabricação e montagem de motocicletas, motonetas e triciclos motorizados;
- d. fabricação de peças e acessórios para motocicletas, motonetas e triciclos, inclusive motores para bicicletas.

I. - *Fabricação de tratores não agrícolas de terraplanagem:*

- a. fabricação e montagem de tratores não agrícolas;
- b. fabricação e montagem de máquinas de terraplanagem;
- c. fabricação de peças e acessórios para tratores não agrícolas;
- d. fabricação de peças e acessórios para máquinas de terraplanagem.

I. - *Fabricação e montagem de material e transporte aéreo:*

- a. fabricação e montagem de aviões;
- b. fabricação de peças e acessórios para aviões, inclusive motores completos;
- c. fabricação e montagem de outros materiais de transporte aéreo, não especificados ou não classificados.

I. - *Fabricação de veículos a tração animal e de outros veículos, inclusive de estofados para veículos:*

- a. Fabricação de veículos a tração animal (carroças, carroções, charretes e semelhantes);
- b. Fabricação de outros veículos (carrinho - de - mão, carrocinhas e semelhantes).

I. - *Madeiras:*

- a. fabricação de madeira compensada, folheada e laminada, inclusive madeira preparada para lápis. Produção de chapas e placas de fibras ou de madeira prensada, inclusive artefactos;
- b. fabricação de esquadilhas, tesouras e outras estruturas de madeira;
- c. fabricação de cabos de madeira para ferramentas e utensílios; fabricação de artefactos de madeira torneada, fabricação de saltos de madeira;
- d. fabricação de artigos de madeira para uso doméstico e comercial (tábuas para carne, rolos para massas, farrilheiras e semelhantes, prendedores para roupas, estojos para joias e talheres e outros artigos); fabricação de tampos sanitários.

I. - *Mobiliário:*

- a. fabricação de móveis de madeira, vime, bambu, junco, palha traçadas e semelhantes;
- b. fabricação de móveis de madeira para instalações comerciais (vitrines, prateleiras e semelhantes);
- c. fabricação de móveis de metal; fabricação de móveis de aço; fabricação de móveis de ferro e metal artístico;
- d. fabricação de artigos de colchoaria (inclusive de espuma de borracha); fabricação de colchões e travesseiros de capim, paina, crina vegetal, penas e semelhantes;

fabricação de almofadas, acolchoadas, edredons e semelhantes; fabricação de colchões e travesseiros de molas;

- a. fabricação de persianas.

I. - *Papel e papelão:*

- a. fabricação de artefactos de papel e papelão associada à fabricação de papel e papelão (mortalhas para cigarros, papel de filtro, papel sanitário e semelhantes);
- b. fabricação de artefactos de papel não associados à fabricação de papel (bobinas para máquinas, papel gomado, inclusive fitas adesivas de outros materiais, envelopes, papel almaço, milimetrado, quadriculado e semelhantes, cadernos escolares, lenços e guardanapos de papel e semelhantes, bolsas de papel, bandeiras, forminhas, copos, confetes, serpentinas e semelhantes);
- c. fabricação de sacos de papel e de papel para embalagens, com ou sem impressão (sacos de papel celofane e de papel impermeável, sacos de papel KRAFT, papel para embalagem em resma ou bobinas);
- d. fabricação de artefactos de papelão, cartolinas, pasta de madeira ou fibra prensada, não associada à fabricação de papelão (classificadores, fichas);
- e. separadores para arquivos e fichários, pasta e semelhantes, bandejas, pratos e semelhantes, carretéis, tubetes, conicais, espátulas, tubos para cordas e semelhantes;
- f. fabricação de caixas de papelão, cartuchos e cilindros para embalagens, com ou sem folhas de flandres; fabricação de embalagens de cartolina e cartão com ou sem impressão.

I. - *Borracha:*

- a. fabricação de artefactos diversos de borracha (correias de transmissão, correias transportadoras e elevadoras, canos, tubos, mangueiras e mangotes de borracha para veículos e para fins industriais e mecânicos);
- b. fabricação de calçados e artefactos para calçados de borracha (botas, galochas tipo tênis ou outros calçados de borracha e outros materiais, saltos, solas e solados de borracha);
- c. fabricação de artefactos de borrachas para uso médico-cirúrgico e para laboratórios;
- d. fabricação de artigos de borracha para uso pessoal e doméstico (capas e chapas de borrachas, calças de borrachas, luvas chupetas, bicos para mamadeiras, desentupidores, formas de gelo, pés para móveis e geladeiras e semelhantes).

I. - *Couro, peles e produtos similares:*

- a. preparação e curtimento de couros, peles e correarias;
- b. fabricação de artigos de selaria (selas, selins, arreios, laços, peitorais, rabichos, barrigueiras, coronas, sobrecilhas, alforjes e semelhantes);
- c. fabricação de malas, maletas, vasilhas e de outros artigos de couro, peles e de outros materiais para viagem;
- d. fabricação de pasta de couro, porta-nota, porta-níqueis, porta-documento e semelhantes de couro e pele;
- e. fabricação de artefactos de couros e peles e produtos similares, não especificados ou não classificados, inclusive fabricação de chancas.

I. - *Produtos farmacêuticos e medicinais, perfumarias, sabões e velas:*

- a. fabricação de produtos farmacêuticos e medicinais;
- b. fabricação de produto veterinários;
- c. fabricação de perfumarias; fabricação de produtos de perfumaria (sabonetes e outros artigos de perfumarias); cosméticos;
- d. fabricação de velas.

I. - *Fabricação de matérias-plásticas:*

- a. fabricação de artigos matérias-plásticas (artigos de baquelite, ebonite, galalite e de outras matérias-plásticas), fios plásticos;
- b. fabricação de artigos de fibra de vidro.

I. - *Têxtil:*

- a. beneficiamento de matérias têxteis de origem animal (beneficiamento de lã, seda, pelos e crinas);
- b. fabricação de estopas e de material para estofos, inclusive recuperação de resíduos têxteis;
- c. fição, fabricação de fios e linhas de algodão, seda, lã, linho, rami, juta, caroá e outras fibras têxteis, preparação de linhas de fios artificiais;
- d. fição e tecelagem de algodão, seda, lã, linho, rami, juta, caroá e outras fibras têxteis vegetais;
- e. tecelagem de algodão, seda, lã, linho, rami, juta, caroá e outras fibras têxteis vegetais e de fios artificiais. Fabricação de entretelas, pelúcias e veludos;
- f. malharia, fabricação de tecidos de malhas e artigos de malharia (camisa de meia, artigos de lingerie, casacos, suéteres, vestidos e semelhantes, confecções de malha e fabricação de tecidos elásticos);
- g. fabricação de meias.

I. - *Fabricação de artigos de passamanaria, fabricação de tecidos impermeáveis e de acabamento especial e artefactos têxteis:*

- a. fabricação de artigos de passamaria, fabricação de cadarços, galões, fitas, filós, rendas e bordados;
- b. fabricação de tecidos impermeáveis e de acabamento especial (lonas, tecidos encerados, congóleos, oleados, linóleos, panos-couros e outros);
- c. fabricação de redes e artigos de cordoaria (barbantes, cabos, cordas, cordéis e semelhantes);
- d. fabricação de sacos de tecido (algodão, juta e de outras fibras);
- e. fabricação de artigos de tapeçaria, exclusive de borracha, tapetes, passadeiras, capachos e outros;
- f. fabricação de artefactos de lona, pano-couro e outros tecidos de acabamento especial (encerados para veículos e outros);
- g. fabricação de cobertores, mantas e toalhas de banho;
- h. fabricação de artigos têxteis de uso domésticos e pessoal não especificados ou não classificados, confecção de cortinas, estofos e decorações interiores, persianas e fechos de correr.

I. - *Vestuário, calçados e artefactos de tecidos:*

- a. fabricação de calçados, fabricação de alpargatas, chinelos, sandálias e semelhantes.

I. - *Preparação de conservas de frutas, legumes e condimentos:*

- a. preparação de conservas de frutas, legumes e de outras conservas (conservas e doces de frutas, inclusive frutas secas e cristalizadas, conservas de legumes de outras conservas (conservas e doces de frutas, inclusive frutas secas e cristalizadas, conservas de legumes e de outros vegetais, sopas, sucos, gelatinas, geleias de mocotó e galinha, ovo em pó e semelhantes);
- b. preparação de conservas, especiarias e condimentos (baunilha, canela em pó, colorau, molho, mostarda, pimenta em pó ou em conserva, massa de tomate e semelhantes).

I. - *Pasteurização do leite e fabricação de laticínios:*

- a. pasteurização e frigorificação do leite;
- b. fabricação de manteiga;
- c. fabricação de queijo;
- d. fabricação de leite em pó e condensado e farinha láctea;
- e. fabricação de cremes, coalhas, quefir, iogurte, refrigerantes a base de leite, exclusive sorvetes;
- f. fabricação de outros derivados do leite, não especificados ou não classificados.

I. - *Fabricação e refinação de açúcar e fabricação de balas, bombons e caramelos:*



- a. fabricação de balas, caramelos e gomas de mascar, fabricação de bombons e chocolate;
- b. fabricação de doces e leite;

I. - *Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, de sorvetes, massas alimentícias e biscoitos:*

- a. fabricação de produtos de padaria e confeitaria (pão, panetone, doces, bolos, tortas e semelhantes);
- b. fabricação de produtos de pastelaria (pastéis, empadas, salgadinhos e semelhantes);
- c. fabricação de sorvetes;
- d. fabricação de massas alimentícias (macarrão e massas especiais), fabricação de biscoitos e bolachas.

I. - *Preparação e fabricação de produtos alimentícios diversos, inclusive rações balanceadas para animais:*

- a. preparação de sal de cozinha, refinação, moagem e preparação de sal de cozinha;
- b. fabricação de fermentos e levedura;
- c. fabricação de rações balanceadas para animais;
- d. fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados.

I. - *Bebidas e álcoois:*

- a. fabricação de vinhos, licores, amargos, aperitivos, conhaque, whisky, genebra, vodka, gim, rum e semelhantes;
- b. fabricação de aguardentes (de cana-de-açúcar, melaço, frutas, cereais e outras matérias-primas);
- c. fabricação de cervejas, chopes e semelhantes;
- d. fabricação de refrigerantes, xaropes, concentrados e sucos de frutos;
- e. engarrafamento e gaseificação de águas minerais;
- f. fabricação de bebidas diversas, não especificadas ou não classificadas.

I. - *Fumo:*

- a. preparação de fumo em rolo ou em corda;
- b. fabricação de cigarros, fumos destinados, charutos e cigarrilhas.

I. - *Fabricação de instrumentos e utensílios para usos técnicos e profissionais, de aparelhos de medidas e precisão:*

- a. fabricação de instrumentos para engenharia, topografia e geodesia (teodolitos, trânsitos, tecnógrafos, planímetros e semelhantes);
- b. fabricação de utensílios para usos técnicos e profissionais (trenas, réguas de cálculos, pantógrafos, material de desenho e semelhantes);

I. - *Fabricação de aparelhos, utensílios, instrumentos e material cirúrgico, dentário e ortopédico:*

- a. fabricação de aparelhos e utensílios não elétricos para uso médico e hospitalar (inclusive instrumental médico-cirúrgico, camas e mesas articuladas);
- b. fabricação de aparelhos e utensílios para gabinete dentário, fabricação de equipamentos dentários (inclusive instrumental dentário);
- c. fabricação de aparelhos ortopédicos;
- d. fabricação de material cirúrgico (algodão hidrófilo, ataduras, gases, esparadrapos, fios de sutura e semelhantes);
- e. fabricação de dentes artificiais, porcelanas, massas, esmaltes e semelhantes, fabricação de material dentário.

XL - *Fabricação de aparelhos e material fotográfico e de ótica:*

- a. fabricação de aparelhos ortográficos e cinematográficos, fabricação de máquinas fotográficas e de aparelhos de projeção cinematográfica;
- b. fabricação de material fotográfico, fabricação de filmes e chapas virgens de papéis sensíveis para fotografia, cópia heliográfica, fototática e semelhantes;
- c. fabricação de aparelhos ortopédicos;
- d. fabricação de material de ótica, fabricação de lentes, lunetas, binóculos e semelhantes;
- e. fabricação de armações para óculos.

XLI - Lapidação de pedras preciosas e semipreciosas e fabricação de artigos de ourivesaria e joalheria:

- a. lapidação de pedras preciosas e semipreciosas, lapidação de diamantes;
- b. fabricação de artigos de ourivesaria e joalheria, fabricação de joias;
- c. lapidação de minérios não especificados ou não classificados.

XLII - Fabricação de instrumentos de música e gravação de discos:

- a. fabricação de instrumentos de música, fabricação de instrumentos de sopro, corda e percussão;
- b. fabricação de pianos e órgãos;
- c. fabricação de acordeões e semelhantes;
- d. gravação de discos musicais e outros, edição de músicas, gravação de fitas sonoras.

XLIII - Fabricação de escovas para dentes, broxas, pincéis, vassouras, enxugadores e espanadores:

- a. fabricação de escovas para dentes;
- b. fabricação de escovas para outros fins;
- c. fabricação de broxas e pincéis;
- d. fabricação de vassouras, enxugadores, espanadores e semelhantes.

XLIV - Fabricação de material de escritório e escolar e de artigos para fins industriais e comerciais:

- a. fabricação de canetas;
- b. fabricação de lápis;
- c. fabricação de fitas para máquinas de escrever, papel carbono, stencil e semelhantes;
- d. fabricação de penas para escrever e de outros artigos para escritório;
- e. fabricação de carimbos, sinetes e semelhantes;
- f. fabricação de material escolar, fabricação de figurinhas, globos e peças didáticas de qualquer material, fabricação de giz, quadros negros, louças e semelhantes;
- g. fabricação de artigos para fins comerciais e industriais;
- h. fabricação de anúncios luminosos.

XLV - Fabricação de brinquedos e artigos para esportes e jogos recreativos:

- a. fabricação de brinquedos, fabricação de velocípedes, patinetes e semelhantes;
- b. fabricação de artigos para esportes;
- c. fabricação de artigos para jogos recreativos (inclusive bilhares, snooker e seus pertences).

XLVI - Fabricação de artigos diversos inclusive neste código produção cinematográfica:

- a. fabricação de botões, fivelas e outros artigos de fantasia para modas, inclusive avivamentos para costura;
- b. fabricação de artigos de toucador, flores e plumas artificiais;
- c. fabricação de artefactos de pelos, plumas, chifres, garras e outros despejos animais, fabricação de perucas;
- d. fabricação de manequins;
- e. produção cinematográfica, produção de filmes cinematográficos, películas cinematográficas, cinegrafia;
- f. fabricação de artigos diversos, não especificados ou não classificados, medalhas, distintivos, produtos para serigrafia, artigos de conservação de discos, empalhação de animais e confecção de cintos, artesanal, brindes.

TABELA XII

**ATIVIDADE DE NÍVEL DE POPULAÇÃO BAIXO
INDÚSTRIA EXTRATIVAS**

I. - Extração de produtos vegetais (exclusive oleaginoso, ceríficos, tonantes e tintoriais, medicinais, tóxicos e combustíveis):

- a. extração de madeira em toros e lenhas;
- b. extração de bambus (cana-da-índia, junco, vime, palhas e produtos similares);
- c. extração de caroá, guaxima, carrapicho, malva, piaçava, tucum, agave (sisal), juta, cânhamo, linho em bruto e algodão;
- d. extração de crina vegetal, paina e outros estofos;
- e. extração de cortiça ou gordinha em bruto, borracha virgem (balata, látex, macamoira e outras);



f. extração de outros vegetais (exclusive oleaginosos, ceríficos, tonantes e tintoriais, medicinais, tóxicos e combustíveis), não especificados ou não classificados;

I. - *Extração de produtos vegetais e oleaginosos:*

- a. extração de babaçu (coquinho);
- b. extração de andiroba (sementes);
- c. extração de resinas silvestres;
- d. extração de castanha-do-pará;
- e. extração de caroço de algodão;
- f. extração de coco-da-baía;
- g. extração de gergelim (sésamo) e de girassol (semente);
- h. extração de outros produtos vegetais oleaginosos, não especificados ou não classificados.

I. - *Extração de produtos vegetais ceríficos:*

- a. extração de folhas de carnaúba e de coquinhos de ouricuri (licuri, aricuri, arircuri, aririnicuri ou alicur);
- b. extração de outros produtos vegetais coríficos, não especificados ou não classificados.

I. - *Extração de produtos tanantes e tintoriais;*

- a. extração de angico, barbatimão e quebracho;
- b. extração de gomas e resinas tanantes e tintoriais;
- I. extração de outros produtos tanantes e tintoriais, não especificados ou não classificados.

I. - *Extração de produtos vegetais medicinais:*

- a. extração de ervas e raízes medicinais;
- b. extração de sementes de mostarda;
- c. extração de outros produtos tanantes e tintoriais, não especificados ou não classificados.

I. - *Extração de produtos vegetais tóxicos:*

- a. extração de fumo em folha;
- b. extração de outros produtos vegetais tóxicos, não especificados ou não classificados.

I. - *Extração de combustíveis vegetais:*

- a. extração de tarfa (carvão vegetal);
- b. extração de outros combustíveis vegetais não especificados ou não classificados.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ff98328a3afabbe555675541da419366

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA, através de seu Pregoeiro Cristiano de Sousa do Nascimento, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** AS PUBLICAÇÕES DE **AVISO DE**

LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP, AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SRP, AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP, AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, São Luís, 29 de Junho de 2023, Ano XVII, Nº 3133, as demais publicações permanecem inalteradas. Arame- MA, 29 de Junho de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro.



Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 6cf4359e64511e590e1e9969e11cb4d8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 06/2022

SINDICADO (A): ANTONIO TADEU CORREIA FLORENTINO FILHO

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 06/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO
Agente Administrativo - Mat. 1409

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: c35cfd4327eb653f98fb945d42a2991a

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 08/2022

SINDICADO (A): MARIA LUIZA DE MORAES SILVA

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 08/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO
Agente Administrativo - Mat. 1409

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 95caa5b43361d17a5116401ed124453a

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 09/2022

SINDICADO (A): MARCILENE CARVALHO MATOS

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 09/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO
Agente Administrativo - Mat. 1409

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 7ad9ba4db68847096c1cdd8ad02b92e6

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 11/2022

SINDICADO (A): JOAO BATISTA BORGES ROCHA

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 11/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO
Agente Administrativo - Mat. 1409

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: aa4758e111bac2dd5ed301ffb81ba121

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 12/2022

SINDICADO (A): ELZIMAR ALVES BARBOSA FERREIRA

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado

(a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 12/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO
Agente Administrativo - Mat. 1409

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: de59fbb71912ba884eba3a70f6538a8c*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 14/2022

SINDICADO (A): EURIPEDES FELICIANO VIEIRA NETO

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 11/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO
Agente Administrativo - Mat. 1409

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: ef9da01a3621fc73629b9931b0db8c3e*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 15/2022

SINDICADO (A): EVA DA SILVA LIMA

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 15/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos

artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO
Agente Administrativo - Mat. 1409

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: obe47fdd2d0c192ed3a2f16695072624*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 16/2022

SINDICADO (A): FRANCA ALVES DA COSTA

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 16/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO
Agente Administrativo - Mat. 1409

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: f97ad7e8b29b17cc2ca7c945c3bc252b*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 17/2022

SINDICADO (A): IVALDO RODRIGUES DE MORAIS

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 17/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer

justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO
Agente Administrativo – Mat. 1409

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: afd3b07f2b8c6f5aaa95a2b3980bd9cf*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 18/2022

SINDICADO (A): ROMELCY GUIMARÃES SILVA

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 18/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO
Agente Administrativo – Mat. 1409

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: f456e3b237753cd178317b843f7f79a1*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 19/2022

SINDICADO (A): ROBERTO OLIVEIRA COSTA

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 19/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de **Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias**, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO
Agente Administrativo – Mat. 1409

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: e7854aa330db91465e0126871874536c*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 21/2022

SINDICADO (A): MARIZETE DA CRUZ SILVA

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 21/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO
Agente Administrativo – Mat. 1409

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 5dc8c2aaf95072facc050ddda3deda9d*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 22/2022

SINDICADO (A): TELMA GALDINA DOS SANTOS MELO

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 22/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO

Agente Administrativo - Mat. 1409

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 1f320af408760d64ab1fccc130095871

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 23/2022

SINDICADO (A): SILVANY DIAS DA SILVA

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 23/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO

Agente Administrativo - Mat. 1409

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 7b29da1c9ed220b3e8605c60802d07e4

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 27/2022

SINDICADO (A): KARLIANY DE SÁ REIS

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 27/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de **Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias**, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO

Agente Administrativo - Mat. 1409

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 1b118da668cda86ca7ae0c0d8b494997

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 29/2022

SINDICADO (A): HALLYSSON DIAS PEREIRA

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 29/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO

Agente Administrativo - Mat. 1409

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: bde8f601cb7bd22cc40aa8b7a8776af2

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 30/2022

SINDICADO (A): FELIZANGELA DOS SANTOS SILVA

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 30/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO

Agente Administrativo - Mat. 1409

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 0fbc560d8d8f3d674dfe03bf47be5259

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 31/2022

SINDICADO (A): FRANCISCO DE ASSIS GOMES NETO

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 31/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO

Agente Administrativo - Mat. 1409

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 9997ee8a5e7c9bb8c7853ba69ba92eb6

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 32/2022

ACUSADO (A): BEATRIZ EMIG SOUZA

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 32/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO

Agente Administrativo - Mat. 1409

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: baca0a26fbaa42998c8bd5215e33244f

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 33/2022

SINDICADO (A): ANTONIO SANTANA MARTINS CARVALHO JUNIOR

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 33/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO

Agente Administrativo - Mat. 1409

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 93a9646c91ab349420fa1fc33d099307

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 34/2022

SINDICADO (A): ANA SAMARA BRINGEL MITTANCK

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 34/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de **Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias**, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO

Agente Administrativo - Mat. 1409

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 26bfa88bc1a3a0f0d449e37fb98e056d

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 36/2022

SINDICADO (A): MARINEZ DIAS DA SILVA

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 36/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado

para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO

Agente Administrativo - Mat. 1409

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: ffccf987f3e2521c86240cf9a1dc2d90

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 37/2022

SINDICADO (A): MARIA ELZIMAR VIEIRA DE ANDRADE

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 37/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO

Agente Administrativo - Mat. 1409

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 9ba06e880aaed3da67d2bcc3cbf3294f

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 38/2022

SINDICADO (A): SOUSE RIBEIRO MATOS

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 38/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO

Agente Administrativo - Mat. 1409

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: aa860242b78e397d1316d640e784467f

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 39/2022

SINDICADO (A): SILMARA TAVARES SILVA

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 39/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO

Agente Administrativo - Mat. 1409

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 1525e8b48feb813b09ae8f6d81613ac

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 40/2022

SINDICADO (A): SIDNEI GUERRA DEL BARCO JUNIOR

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 40/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO

Agente Administrativo - Mat. 1409

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 901460edfeb5e87ba78cfb4ca9f8cf36

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 41/2022

SINDICADO (A): RAIMUNDA SILVA DO NASCIMENTO

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 41/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO

Agente Administrativo - Mat. 1409

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 7dd5c7f5c4351a70c71787caf623a30e

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 42/2022

SINDICADO (A): NEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA MAIA

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 42/2022 em razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO

Agente Administrativo - Mat. 1409

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 9d2402b7d008f6b66afd93898e7b8885

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 43/2022

SINDICADO (A): RAIMUNDA DE SOUZA MARTINS

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado (a) da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 43/2022 em

razão de possíveis irregularidades administrativas.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo (a) investigado (a), que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que o (a) sindicado (a) teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Em caso de não localização do (a) sindicado (a), de já fica determinado que a presente notificação seja publicada nos canais oficiais de comunicação do município, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Balsas/MA, 01/08/2022.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO

Agente Administrativo - Mat. 1409

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 1e433ee38c6ad14637348fee09ae15bd

RETIFICAÇÃO - RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 478/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVI, Nº 2995, São Luís, 08 de dezembro de 2022**, página 18, **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 478/2022.**

ONDE SE LÊ: O valor mensal continuará a ser pago no valor fixado no contrato, correspondendo a **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**. **LEIA-SE:** O valor mensal continuará a ser pago no valor fixado no contrato, correspondendo a **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Balsas, 29 de junho de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretária Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 40291718e74a7b3116e26558aa0fede0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

PORTARIA Nº 08/2023

Portaria Nº 08/2023. Nomeia ocupante de Cargo em Comissão, conforme específica. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Municipal nº 148 de 16 de março de 2018, resolve: **N O M E A R ADRIANA ROSA DE CARVALHO**, brasileira, casada, RG Nº 1.219.916, CPF Nº:830.324.793-04, para exercer o Cargo de **Nutricionista** da Secretaria Municipal de Educação de Benedito Leite/MA. Benedito Leite, 19 de junho de 2023. PUBLIQUE-SE **Ramon Carvalho de Barros** -Prefeito Municipal- Numerada, registrada e publicada a presente Portaria no Mural da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA

Código identificador: 8b5228057ea715fb002bf7b127eb567e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº10.520/02, Decreto nº10.024/19, Decreto Municipal nº010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, por lote, para contratação de empresa especializada para organização do projeto pedagógico de recomposição de aprendizagem “brincando e aprendendo nas férias” destinado aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 13 de julho de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitador Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 29 de junho de 2023. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 59bf97484a843b7b2be8191b40466ba0*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº10.520/02, Decreto nº10.024/19, Decreto Municipal nº010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, por lote, para contratação de empresa especializada no serviço de apoio pedagógico junto à secretaria municipal de educação com vistas a realização do I seminário municipal de educação inclusiva no Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 13 de julho de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitador Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 29 de junho de 2023. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 3044446b7cd55c0ddc9058b52ebfff96*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

ILMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD

PROCESSO Nº 001/2023.

INDICIADA: MARIA DA SILVA E SILVA.

PARECER JURÍDICO.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, designada pelo Prefeito Municipal de Brejo De Areia/MA, por meio da Portaria nº 012/2023, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Brejo de Areia/MA, Edição 753, Ano IV, de 22/03/2023, designada para apurar os fatos e irregularidades noticiadas através do Ofício nº 005/2023-SEMED, datado de 13.02.2023. Donde um áudio divulgado em redes sociais, grupos de WhatsApp, cuja autoria é atribuída à servidora Maria da Silva e Silva, professora concursada do quadro efetivo de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Brejo de Areia e lotada na Unidade Escolar Rita de Cássia, sendo a mesma

detentora de duas matrículas a saber: 120-1 e 121-1.

Do relatório

No referido ofício consta que a servidora de forma desleal, preconceituosa e sem nenhuma responsabilidade com o cargo e a função que ocupa proferiu ataques a dois alunos portadores de necessidades especiais que estavam sob seus cuidados, além de desferir palavras injuriosas contra a pessoa do Prefeito Municipal Francisco Alves da Silva.

A indiciada constituiu como seu patrono o Dr. José Braz da Silva Filho conforme instrumento procuratório de fls. 30, e que no dia 26/04/23 apresentou a manifestação escrita de fls. 27/29.

Após, foi designada audiência onde foram ouvidas quatro testemunhas, bem como procedido ao interrogatório da indiciada.

A pedido da CPAD foi requerido ao Sr. Prefeito Municipal a prorrogação dos trabalhos por mais sessenta dias, o que foi deferido através da Portaria nº 020/2023 de fls. 50, a indiciada foi intimada pessoalmente e por seu patrono para apresentar defesa contra os fatos constantes do processo, o que foi feito às fls. 61/69 dos autos, foram juntados documentos. Após apreciar a defesa da indiciada, foi apresentar o respectivo relatório.

A defesa constituída pela Indiciada diz em sua peça de resistência que após a instrução do processo que ficou provado que esta não divulgou em suas redes sociais e/ou de forma individual para pessoas de seu círculo de amizade pessoal, daí entende não haver qualquer tipo de infração disciplinar que pudesse originar o presente Processo Administrativo Disciplinar, vez que se encontrava em uma conversa privada e que o áudio foi indevidamente postado em um grupo de WhatsApp da Escola Rita de Cássia.

Diz mais que o áudio no momento em que foi postado não havia nenhuma conversa com alguém do grupo, sendo uma publicação totalmente fora do contexto.

As pessoas ouvidas no âmbito da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar foram unânimes em afirmar que não receberam nenhum áudio e/ou qualquer tipo de conversa que partisse diretamente do telefone da Indiciada.

A Indiciada, em seu interrogatório, ciente de seu erro pediu desculpas a todas as pessoas que de alguma forma ou de outra se sentiram atingidas pelo conteúdo do áudio.

A Sra. Elenir Conceição Lima, mãe de um dos menores atingidos pelo conteúdo do áudio disse em seu depoimento que durante o tempo em que a professora Maria da Silva e Silva foi cuidadora de seu filho, sempre recebia telefonemas da mesma, donde se preocupava com estado de saúde de seu filho.

As testemunhas Francisca de Amorim Melo e Alcioneide Pereira de Moraes, que trabalham com a Indiciada, foram unânimes em afirmar que o trabalho da Indiciada sempre foi executado com todo zelo e competência, não havendo nenhuma conduta que desabone o trabalho da Indiciada.

O patrono da Indiciada diz que esta não infringiu nenhuma regra disciplinar contida no artigo 161, da Lei Federal nº 8.112/90, que venha provar o cometimento das infrações.

Por outro lado, quadra esclarecer, que a Indiciada se retratou publicamente de sua fala, emitiu nota de retratação que circulou em redes sociais, bem como em vários grupos de WhatsApp, bem como não divulgou o áudio a si atribuído, e, por essa razão requer o arquivamento do procedimento instaurado contra sua pessoa.

Passo a opinar

Inicialmente, cumpre esclarecer que o processo tramitou sob o rito processual adequado, bem como não houve qualquer nulidade decorrente de violação de princípios constitucionais tais como, do contraditório e da ampla defesa, basilares do devido processo legal, não havendo ainda, qualquer questão prejudicial a ser dirimida, assim está apto a emissão de parecer.

O controle judicial no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) se restringe ao exame da regularidade do procedimento e da legalidade do ato, à luz dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, não sendo possível nenhuma incursão no mérito administrativo.

A instauração do processo administrativo disciplinar pressupõe a materialidade da infração administrativa e indícios de autoria, razão pela qual a portaria instauradora é comparada a denúncia, prevista no Código de Processo Penal, devendo conter a exposição da conduta praticada pelo processado que configurou infração disciplinar com todas as suas circunstâncias, a sua qualificação e a indicação da comissão processante.

Imprescindível, portanto, que a portaria contenha toda a exposição dos fatos e dos ilícitos administrativos que são atribuídos ao processado, com todas as suas circunstâncias, permitindo, assim, o exercício da amplitude da defesa, o que foi garantido no presente caso.

A noção de dever funcional, o exercício da atividade pelo servidor encerra a noção de função, motivo pelo qual se faz alusão à função pública. Ocorre que a idéia de função está associada a um correlato dever de consecução dos fins públicos.

A Lei nº 8.112/90 dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e no presente caso está sendo utilizado por falta de legislação própria no âmbito do município de Brejo de Areia/MA.

No artigo 116 do Estatuto do Servidor vêm estabelecidos os deveres do servidor, senão vejamos:

Art. 116. São deveres do servidor:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;**
 - II - ser leal às instituições a que servir;**
 - III - observar as normas legais e regulamentares;**
 - IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;**
 - V - atender com presteza:**
 - a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;**
 - b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;**
 - c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública.**
 - VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração; (Redação dada pela Lei nº 12.527, de 2011)**
 - VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;**
 - VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição;**
 - IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;**
 - X - ser assíduo e pontual ao serviço;**
 - XI - tratar com urbanidade as pessoas;**
 - XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.**
- Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade**

superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representando ampla defesa.

Por outro lado, o artigo 117 do Mesmo Diploma Legal, estabelece as proibições que devem ser observadas pelo servidor, **verbis**:

Art. 117. Ao servidor é proibido: (Vide Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

- I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;**
- II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;**
- III - recusar fé a documentos públicos;**
- IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;**
- V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;**
- VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;**
- VII - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;**
- VIII - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;**
- IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;**
- X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008.**
- XI - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;**
- XII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;**
- XIII - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;**
- XIV - praticar usura sob qualquer de suas formas;**
- XV - proceder de forma desidiosa;**
- XVI - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;**
- XVII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;**
- XVIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;**
- XIX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97);**

Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso X do caput deste artigo não se aplica nos seguintes casos: (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008;

- I - participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros; e (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008;**
- II - gozo de licença para o trato de interesses particulares, na forma do art. 91 desta Lei, observada a legislação sobre conflito de interesses. (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008;**

Da análise do conjunto dos elementos produzidos nos autos, verifica-se que as infrações disciplinares imputadas à Indiciada não restaram absolutamente demonstradas por meio de prova robusta, segura e suficiente, produzidas sob o crivo do contraditório, a embasar um decreto condenatório, pois ausente a má-fé, dolo ou culpa grave nas condutas identificadas.

A esse respeito não diverge a posição jurisprudencial, senão vejamos:

“EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA - MANUTENÇÃO - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS - RECURSO DESPROVIDO. - Inexistindo elementos probatórios suficientes sobre supostas irregularidades cometidas pelo representado, mostra-se temerário o prosseguimento do processo administrativo, sendo de rigor a manutenção da decisão que determinou o arquivamento do processo administrativo em face do servidor”.

(TJ-MG - Rec Adm Disciplin Servidor: 10000212095434000 MG, Relator: Eduardo Machado, Data de Julgamento: 07/03/2022, Conselho da Magistratura / CONSELHO DA MAGISTRATURA, Data de Publicação: 15/03/2022).

“INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - Ofensas, calúnia e difamação praticadas pelo réu - Improcedência do pedido - Inconformismo - Desacolhimento - Aplicação do disposto no art. 252 do RITJSP - Existência de desavenças entre as partes envolvendo questões familiares e patrimoniais - Elaboração de diversos boletins de ocorrência, por ambas as partes, narrando ofensas recíprocas - Sindicância administrativa instaurada em razão da notícia de crime praticado pelo autor que foi arquivada por falta de provas - Arquivamento que não é suficiente para gerar o dever de indenizar - Descumprimento do art. 373, inc. I, do Código de Processo Civil - Sentença mantida - Recurso desprovido”. (TJ-SP 10005924420158260279 SP 1000592-44.2015.8.26.0279, Relator: J.L. Mônaco da Silva, Data de Julgamento: 06/09/2017, 5ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 12/09/2017).

“ACÓRDÃO EMENTA: RECURSO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA - ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PEDIDO DE REFORMA - INCABÍVEL - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - A decisão proferida pelo eminente Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, que determinou o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar com fundamento no princípio do *in dubio pro reo*, encontra-se em perfeita consonância com os elementos trazidos aos autos, eis que através das provas colacionadas não restou comprovada de parte da serventaria reclamada a prática de ato atentatório aos deveres funcionais do servidor público instituídos pela Lei Complementar nº 46/94. 2 - Recurso conhecido e improvido”. (TJ-ES - Recurso: 00025967520118080000, Relator: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS, Data de Julgamento: 03/10/2011, CONSELHO DA MAGISTRATURA, Data de Publicação: 06/10/2011).

Assim, os princípios constitucionais da legalidade (art. 5º, II e 37, caput CF/88), motivação (artigo 5º, XXXV e 93, IX da CF/88), ampla defesa e do devido processo legal (art. 5º, incisos LV e LIV da CF/88), são de observância obrigatória nos processos administrativos, impondo à autoridade julgadora o dever de seguir o procedimento estabelecido na legislação pertinente.

A portaria que instaura o processo administrativo disciplinar-PAD, deve, necessariamente, conter a indicação dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a qualificação do processado, a descrição de forma clara e objetiva das condutas praticadas pela processada, que ensejaram a instauração do PAD, inclusive indicando os dispositivos legais tidos por infringidos, a fim de oportunizar a ampla defesa ao processado.

A instauração de processo administrativo disciplinar prescinde da existência de indícios de autoria e materialidade da prática de transgressão funcional (justa causa). Inexistindo provas demonstrando que a representada praticou a transgressão disciplinar que ensejou a deflagração do PAD, correta é a decisão que rejeita a representação oferecida e julga pelo arquivamento do processo.

Isto posto, a Procuradoria Geral do Município pugna pela

improcedência peça primeira, por não vislumbrar o cometimento de nenhuma transgressão disciplinar cometida pela indiciada, tendo em vista que o áudio que originou o presente PAD não foi divulgado por esta. Assim, requer a declaração, por sentença, de improcedência do presente Processos Administrativo Disciplinar - PAD, pugnando pelo seu **ARQUIVAMENTO**.

É o parecer.

Brejo de Areia (MA), 26 de junho de 2023.

Artur Gomes de Sousa
Procurador Geral do Município de Brejo de Areia/MA.
OAB/MA 4.279

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 314a08140df942c2f8a070500f32cef7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

AVISO DE ERRATA

Na Ata de Registro nº 017/2022 do Pregão Eletrônico nº 021/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, no dia 01 de agosto de 2022, Ano XVI, nº 2906, pag. 24: Onde se lê: BURITI-MA, 29 de Junho de 2022. Leia-se: BURITI-MA, 29 de Julho de 2022. Buriti, 29 de junho de 2023. Publique - se

AVISO DE ERRATA

Na Ata de Registro nº 018/2022 do Pregão Eletrônico nº 022/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, no dia 01 de agosto de 2022, Ano XVI, nº 2906, pag. 29: Onde se lê: BURITI-MA, 29 de Junho de 2022. Leia-se: BURITI-MA, 29 de Julho de 2022. Buriti, 29 de junho de 2023. Publique - se

AVISO DE ERRATA

Na Ata de Registro nº 019/2022 do Pregão Eletrônico nº 023/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, no dia 01 de agosto de 2022, Ano XVI, nº 2906, pag. 33: Onde se lê: BURITI-MA, 29 de Junho de 2022. Leia-se: BURITI-MA, 29 de Julho de 2022. Buriti, 29 de junho de 2023. Publique - se

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 086165dab363c39798320ca2e6a5e69f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO.REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO.REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que a Licitação em epigrafe será RETIFICADA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajapió-Maranhão, publicada no Diário Oficial Estado do Maranhão, aos 19 de junho de 2023, segunda feira, ano XLVII Edição nº 112, pág. 12. ONDE SE LÊ: ABERTURA: Dia 05/07/2023, às 08:00(oito) horas; AGORA LÊ-SE: ABERTURA: Dia 02/08/2023, às 08:00(oito). As demais disposições permanecem inalteradas.

Cajapió-MA, 28 de junho de 2023. CÉLIA REGINA PEREIRA REIS.
Presidente da CPL.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: d8b9eef32bffdbba56d7e2a8144d3d6e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS nº 004/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023, Processo nº 207/2022, Tipo: Menor Preço, do município de Arari, do estado do Maranhão.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e **ADJUDICO** o objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS nº 004/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023, Processo nº 207/2022, Tipo: Menor Preço, do município de Arari, do estado do Maranhão, visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cajari/MA, em favor da empresa **19 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.571.648/0001-01. Desta feita, na função de ordenador de despesa do processo atual, resolvo **HOMOLOGAR** a adesão acima descrita de acordo com o objeto a ser contratado e com as descrições, quantitativos e valores abaixo:

RAZÃO SOCIAL: 19 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 26.571.648/0001-01
ENDEREÇO COMPLETO: Rua V-8, Nº 15, Qd: 16, Parque Shalon, Cep: 65073-105; São Luís/MA **REPRESENTANTE LEGAL:** Diogo Eduardo Lobo Cruz
RG. Nº 122800799-0 SSP/MA e CPF/MF Nº 007.896.763-54

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 01 - FARMACIA BASICA						
Item	Descrição	Unidade	MARCA FABRICANTE	Quant.	VR UNIT	VR TOTAL
2	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG	CP	MEDQUIMICA	6.000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
6	ACICLOVIR 200MG	CP	PHARLAB	2.625	R\$ 0,26	R\$ 682,50
7	ALBENDAZOM 400MG	UNID.	PRATI	5.625	R\$ 0,89	R\$ 5.006,25
9	ANLODIPINO 5MG	CP	GEOLAB	3.750	R\$ 0,07	R\$ 262,50
10	ANLODIPINO 10MG	CP	GEOLAB	3.750	R\$ 0,14	R\$ 525,00
11	ALENDRONATO DE SODIO 75MG	CP	GERMED	450	R\$ 0,41	R\$ 184,50
14	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	CP	PRATI	6.750	R\$ 0,48	R\$ 3.240,00
15	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	FR	PRATI	1.500	R\$ 3,89	R\$ 5.835,00
20	AZITROPHAR 600MG FR PO/SUSP	FR	PHARLAB	1.125	R\$ 9,90	R\$ 11.137,50
22	CARBONATO DE CALCIO 1.250MG 400 UI	CP	AIRELA	1.875	R\$ 0,21	R\$ 393,75
29	CIMETIDINA 200MG	CP	TEUTO	18.750	R\$ 0,60	R\$ 11.250,00
30	CINARIZINA 25MG	CP	GEOLAB	3.000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
31	CINARIZINA 75MG	CP	GEOLAB	3.750	R\$ 0,12	R\$ 450,00
32	CLORETODE SODIO SOL. NASAL 0,9%	CP	BELFAR	375	R\$ 6,09	R\$ 2.283,75
41	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLIGUINAL C	CP	EMS	337	R\$ 0,09	R\$ 30,33
47	ERITROMICINA 50MG /ML SUSP	FR	PRATI	750	R\$ 12,29	R\$ 9.217,50
54	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO FR 100 ML	FR	AIRELA	937	R\$ 8,19	R\$ 7.674,03
58	IODETO DE POTÁSSIO 2% XAROPE 100ML	FR	NATULAB	188	R\$ 4,72	R\$ 885,00
60	LEVODOPA 100MG	CP	ROCHE	375	R\$ 2,59	R\$ 971,25
61	LEVODOPA 200MG	CP	ROCHE	375	R\$ 3,89	R\$ 1.458,75
64	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	CP	VITAMEDIC	7.500	R\$ 0,04	R\$ 300,00
78	NIFEDIPINO 10MG	CP	GEOLAB	1.875	R\$ 0,07	R\$ 131,25
79	NIFEDIPINO 20MG	CP	MEDQUIMICA	1.875	R\$ 0,08	R\$ 150,00
83	ÓLEO MINERAL FR 100ML	FR	AIRELA	187	R\$ 87,12	R\$ 16.291,44
88	PASTA DAGUA 80G	BIS	BELFAR	375	R\$ 9,49	R\$ 3.558,75
89	PERMETRINA LOÇÃO (1%)10MG/60ML	FR	PRATI	375	R\$ 6,90	R\$ 2.587,50
99	SULFA +TRIMETROPINA 400MG-80MG	CP	PRATI	5.625	R\$ 0,47	R\$ 2.643,75
104	TIABENDAZOL LOÇÃO 50MG 30ML	FR	BELFAR	37	R\$ 11,90	R\$ 440,30
105	ZINCO	CP	AIRELA	4.500	R\$ 0,14	R\$ 630,00
Valor Total do Lote [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 01 - FARMACIA BASICA					R\$ 89.000,60	
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 02 - INJETAVEIS						
Item	Descrição	Unidade	MARCA FABRICANTE	Quant.	VR UNIT	VR TOTAL
2	ADENOSINA 3MG/ML	AMP	HIPOLABOR	225	R\$ 8,80	R\$ 1.980,00
6	AMICACINA 500MG/ML 2ML	AMP	BLAU	375	R\$ 15,01	R\$ 5.628,75
7	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	HIPOLABOR	1.500	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
12	BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ.	AMP	TEUTO	2.250	R\$ 19,46	R\$ 43.785,00
13	BENZ. PENICILINA 600.000UI	AMP	TEUTO	1.125	R\$ 21,90	R\$ 24.637,50
14	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	SAMTEC	225	R\$ 1,40	R\$ 315,00
15	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML, 20 ML	FR	HIPOLABOR	68	R\$ 3,45	R\$ 232,88
16	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS	FR	HIPOLABOR	68	R\$ 11,99	R\$ 809,33



17	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMP	UNIAO QUIMICA	1.875	R\$ 3,30	R\$ 6.187,50
18	BROMOPRIDA 10MG/2ML	AMP	HIPOLABOR	3.000	R\$ 4,60	R\$ 13.800,00
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML INJETAVEL	AMP	FARMACE	2.250	R\$ 6,45	R\$ 14.512,50
21	CETOPROFENO 100 MG IM INJ.	AMP	HIPOLABOR	1.350	R\$ 9,10	R\$ 12.285,00
22	CETOPROFENO 50 MG IM INJ.	AMP	HIPOLABOR	2.250	R\$ 6,80	R\$ 15.300,00
25	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	AMP	HYPOFARMA	4.500	R\$ 3,85	R\$ 17.325,00
27	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	SAMTEC	188	R\$ 0,35	R\$ 65,63
28	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG / 20 ML	AMP	ABL	113	R\$ 27,31	R\$ 3.072,38
29	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5ml/ml	AMP	HIPOLABOR	113	R\$ 6,16	R\$ 693,00
30	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO DILATADOR 20ML	AMP	HIPOLABOR	375	R\$ 9,90	R\$ 3.712,50
31	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	AMP	SANVAL	1.875	R\$ 3,90	R\$ 7.312,50
32	CLORIRATO DE BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5% 20ML	AMP	HYPOFARMA	188	R\$ 4,10	R\$ 768,75
33	CLORIDRATO ONDANSETRONA DI-HIDRATADO 2MG/2ML	AMP	HIPOLABOR	1.350	R\$ 8,39	R\$ 11.326,50
42	ENTERAL FRESUBIN 1.2 HP FIBRE 1000ML	UND	FRESENIUS	113	R\$ 34,10	R\$ 3.836,25
44	ENOXOPARINA SODICA 0,4 MG SERINGA	SR	BLAU	75	R\$ 19,60	R\$ 1.470,00
45	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG / 4ML	AMP	BLAU	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
54	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMP	ISOFARMA	113	R\$ 3,89	R\$ 437,63
56	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMP	CRISTALIA	75	R\$ 9,90	R\$ 742,50
59	ISOSOURCE 1,5 S/SACAROSE BAUNILHA 1LT	LT	NESTLE	150	R\$ 39,91	R\$ 5.986,50
60	IMUNOGLOBOLINA ANTI-RH	FR	CSL B	5	R\$ 339,09	R\$ 1.525,91
61	LIDOCAINA 20MG/ML 2,0% SV	AMP	BLAU	1.800	R\$ 9,09	R\$ 16.362,00
62	LIDOCAINA 2% GELEIA 30GR	BISN	PHARLAB	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
63	MANITOL 20% 250ML	FR	FRESENIUS	135	R\$ 11,89	R\$ 1.605,15
69	NOREPINEFRINA 8MG 4ML	AMP	HYPOFARMA	113	R\$ 15,50	R\$ 1.743,75
70	NORIPURUM INJETAVEL EV 5ML C/05 AMPS	AMP	UNIAO QUIMICA	68	R\$ 22,56	R\$ 1.522,80
72	OXACILINA 500MG PO INJ	AMP	BLAU	900	R\$ 2,50	R\$ 2.250,00
73	OXITOCINA 5UI 1ML	AMP	BLAU	563	R\$ 4,89	R\$ 2.750,63
75	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000	AMP	BLAU	225	R\$ 14,10	R\$ 3.172,50
77	PHOSFOENEMA 130ML	FR	NATULAB	113	R\$ 5,39	R\$ 606,38
82	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML	UND	JP FARMA	188	R\$ 12,79	R\$ 2.398,13
86	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML	BL	HALEX STAR	1.875	R\$ 9,89	R\$ 18.543,75
90	SORO GLICOSADO 5% 250ML	BL	FARMACE	1.875	R\$ 10,50	R\$ 19.687,50
92	SULBACTAM SODICA +AMPICILANA SODICA 0,5+1G	AMP	ABL	150	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
94	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP	FARMACE	113	R\$ 3,89	R\$ 437,63
95	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	AMP	SAMTEC	1.125	R\$ 2,19	R\$ 2.463,75
96	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5ML	AMP	HIPOLABOR	225	R\$ 4,48	R\$ 1.008,00
98	TRADINOL (CLORIDRATO BUPIVACANA MONOIDRATADO) 0,5%20ML	AMP	HIPOLABOR	188	R\$ 5,98	R\$ 1.121,25
99	VANCOMICINA 500MG	AMP	ABL	225	R\$ 7,90	R\$ 1.777,50
101	VITAMINA K 10 MG 1 ML	AMP	BLAU	1.500	R\$ 3,79	R\$ 5.685,00

Valor Total do Lote [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 02 - INJETAVEIS **R\$ 286.927,68**

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 04 - FARMACIA BASICA

Item	Descrição	Unidade	MARCA FABRICANTE	Quant.	VR UNIT	VR TOTAL
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	CP	MEDQUIMICA	18.750	R\$ 0,07	R\$ 1.312,50
2	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG	CP	MEDQUIMICA	2.000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
4	ACIDO FOLICO SOLUCAO ORAL 30ML	FR	AIRELA	125	R\$ 10,43	R\$ 1.303,75
5	ACIDO FOLICO 5MG	CP	HIPOLABOR	8.750	R\$ 0,11	R\$ 962,50
6	ACICLOVIR 200MG	CP	PHARLAB	875	R\$ 0,25	R\$ 218,75
7	ALBENDAZOM 400MG	UNID.	PRATI	1.875	R\$ 0,88	R\$ 1.650,00
9	ANLODIPINO 5MG	CP	GEOLAB	1.250	R\$ 0,07	R\$ 87,50
10	ANLODIPINO 10MG	CP	GEOLAB	1.250	R\$ 0,14	R\$ 175,00
11	ALENDRONATO DE SODIO 75MG	CP	GERMED	150	R\$ 0,40	R\$ 60,00
20	AZITROPHAR 600MG FR PO/SUSP	FR	PHARLAB	375	R\$ 9,89	R\$ 3.708,75
22	CARBONATO DE CALCIO 1.250MG 400 UI	CP	AIRELA	625	R\$ 0,21	R\$ 131,25
29	CIMETIDINA 200MG	CP	TEUTO	6.250	R\$ 0,59	R\$ 3.687,50
30	CINARIZINA 25MG	CP	GEOLAB	1.000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
31	CINARIZINA 75MG	CP	GEOLAB	1.250	R\$ 0,11	R\$ 137,50
32	CLORETO DE SODIO SOL. NASAL 0,9%	CP	BELFAR	125	R\$ 6,09	R\$ 761,25
41	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLIGUINAL C	CP	EMS	113	R\$ 0,09	R\$ 10,13
47	ERITROMICINA 50MG /ML SUSP	FR	PRATI	250	R\$ 12,30	R\$ 3.075,00
54	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO FR 100 ML	FR	AIRELA	313	R\$ 8,19	R\$ 2.559,38
58	IODETO DE POTÁSSIO 2% XAROPE 100ML	FR	NATULAB	63	R\$ 4,73	R\$ 299,63
60	LEVODOPA 100MG	CP	ROCHE	125	R\$ 2,60	R\$ 325,00
61	LEVODOPA 200MG	CP	ROCHE	125	R\$ 3,90	R\$ 487,50
64	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	CP	VITAMEDIC	2.500	R\$ 0,04	R\$ 100,00
74	NITRATO LOCAO 30ML	FR	BELFAR	250	R\$ 7,79	R\$ 1.947,50
78	NIFEDIPINO 10MG	CP	GEOLAB	625	R\$ 0,07	R\$ 43,75
79	NIFEDIPINO 20MG	CP	MEDQUIMICA	625	R\$ 0,09	R\$ 56,25
83	ÓLEO MINERAL FR 100ML	FR	AIRELA	63	R\$ 87,11	R\$ 5.444,38
88	PASTA D'ÁGUA 80G	BIS	BELFAR	125	R\$ 9,49	R\$ 1.186,25
89	PERMETRINA LOÇÃO (1%)10MG/60ML	FR	PRATI	125	R\$ 6,89	R\$ 861,25
99	SULFA +TRIMETROPINA 400MG-80MG	CP	PRATI	1.875	R\$ 0,47	R\$ 881,25
104	TIABENDAZOL LOÇÃO 50MG 30ML	FR	BELFAR	13	R\$ 11,89	R\$ 148,63
105	ZINCO	CP	AIRELA	1.500	R\$ 0,14	R\$ 210,00

Valor Total do Lote - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 04 - FARMACIA BASICA **R\$ 32.058,13**





[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 05 - INJETAVEIS

Item	Descrição	Unidade	MARCA FABRICANTE	Quant.	VR UNIT	VR TOTAL
2	ADENOSINA 3MG/ML	AMP	HIPOLABOR	75	R\$ 8,80	R\$ 660,00
6	AMICACINA 500MG/ML 2ML	AMP	BLAU	125	R\$ 15,01	R\$ 1.876,25
7	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	HIPOLABOR	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
12	BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ.	AMP	TEUTO	750	R\$ 19,46	R\$ 14.595,00
13	BENZ. PENICILINA 600.000U.I	AMP	TEUTO	375	R\$ 21,91	R\$ 8.216,25
14	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	SAMTEC	75	R\$ 1,40	R\$ 105,00
15	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML, 20 ML	FR	HIPOLABOR	23	R\$ 3,45	R\$ 77,63
16	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS	FR	HIPOLABOR	23	R\$ 12,00	R\$ 270,00
17	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMP	UNIAO QUIMICA	625	R\$ 3,30	R\$ 2.062,50
18	BROMOPRIDA 10MG/2ML	AMP	HIPOLABOR	1.000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML INJETÁVEL	AMP	FARMACE	750	R\$ 6,45	R\$ 4.837,50
21	CETOPROFENO 100 MG IM INJ.	AMP	HIPOLABOR	450	R\$ 9,10	R\$ 4.095,00
22	CETOPROFENO 50 MG IM INJ.	AMP	HIPOLABOR	750	R\$ 6,80	R\$ 5.100,00
25	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	AMP	HYPOFARMA	1.500	R\$ 3,85	R\$ 5.775,00
27	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	SAMTEC	63	R\$ 0,35	R\$ 21,88
28	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG / 20 ML	AMP	ABL	38	R\$ 27,31	R\$ 1.024,13
29	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5ml/ml	AMP	HIPOLABOR	38	R\$ 6,16	R\$ 231,00
31	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	AMP	SANVAL	625	R\$ 3,90	R\$ 2.437,50
32	CLORIRATO DE BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5% 20ML	AMP	HYPOFARMA	63	R\$ 4,10	R\$ 256,25
33	CLORIDRATO ONDANSETRONA DI-HIDRATADO 2MG/2ML	AMP	HIPOLABOR	450	R\$ 8,39	R\$ 3.775,50
42	ENTERAL FRESUBIN 1.2 HP FIBRE 1000ML	UND	FRESENIUS	38	R\$ 34,11	R\$ 1.279,13
44	ENOXOPARINA SODICA 0,4 MG SERINGA	SR	BLAU	25	R\$ 19,60	R\$ 490,00
45	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG / 4ML	AMP	BLAU	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
54	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMP	ISOFARMA	38	R\$ 3,89	R\$ 145,88
56	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMP	CRISTALIA	25	R\$ 9,90	R\$ 247,50
59	ISOSOURCE 1,5 S/SACAROSE BAUNILHA 1LT	LT	NESTLE	50	R\$ 39,91	R\$ 1.995,50
60	IMUNOGLOBOLINA ANTI-RH	FR	CSL B	2	R\$ 339,10	R\$ 508,65
61	LIDOCAINA 20MG/ML 2,0% SV	AMP	BLAU	600	R\$ 9,09	R\$ 5.454,00
62	LIDOCAINA 2% GELEIA 30GR	BISN	PHARLAB	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
63	MANITOL 20% 250ML	FR	FRESENIUS	45	R\$ 11,90	R\$ 535,50
69	NOREPINEFRINA 8MG 4ML	AMP	HYPOFARMA	38	R\$ 15,49	R\$ 580,88
70	NORIPURUM INJETAVEL EV 5ML C/05 AMPS	AMP	UNIAO QUIMICA	23	R\$ 22,55	R\$ 507,38
72	OXACILINA 500MG PO INJ	AMP	BLAU	300	R\$ 2,49	R\$ 747,00
73	OXITOCINA 5UI 1ML	AMP	BLAU	188	R\$ 4,88	R\$ 915,00
75	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000	AMP	BLAU	75	R\$ 14,10	R\$ 1.057,50
77	PHOSFOENEMA 130ML	FR	NATULAB	38	R\$ 5,39	R\$ 202,13
82	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML	UND	JP FARMA	63	R\$ 12,80	R\$ 800,00
86	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	BL	HALEX STAR	625	R\$ 9,89	R\$ 6.181,25
92	SULBACTAM SODICA +AMPICILINA SODICA 0,5+1G	AMP	ABL	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
94	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP	FARMACE	38	R\$ 3,89	R\$ 145,88
95	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	AMP	SAMTEC	375	R\$ 2,19	R\$ 821,25
96	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5ML	AMP	HIPOLABOR	75	R\$ 4,49	R\$ 336,75
98	RADINOL (CLORIDRATO BUPIVACANA MONOIDRATADO) 0,5%20ML	AMP	HIPOLABOR	63	R\$ 5,99	R\$ 374,38
99	VANCOMICINA 500MG	AMP	ABL	75	R\$ 7,90	R\$ 592,50
101	VITAMINA K 10 MG 1 ML	AMP	BLAU	500	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00

Valor Total do Lote - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 05 - INJETAVEIS

R\$ 87.843,90

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 06 - MATERIAL HOSPITALAR

Item	Descrição	Unidade	MARCA FABRICANTE	Quant.	VR UNIT	VR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	Pacote	THEOTO	63	R\$ 9,10	R\$ 568,75
2	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINENCIA PCT C/20 UND	Pacote	PLENA	75	R\$ 4,48	R\$ 336,00
3	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE 5L	GL	ASFER	25	R\$ 12,90	R\$ 322,50
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNIDADES	caixa	DESCARPACK	125	R\$ 23,10	R\$ 2.887,50
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/ 100 UNIDADES	caixa	TKL	250	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8, C/ 100 UNIDADES	Caixa	SOLIDOR	125	R\$ 23,40	R\$ 2.925,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7C/ 100 UNIDADES	caixa	TKL	125	R\$ 23,40	R\$ 2.925,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 C/ 100 UNIDADES	Caixa	TKL	250	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL 20 x 5,5 C/100UNIDADES	caixa	MEDIX	125	R\$ 18,00	R\$ 2.250,00
10	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G	Und.	PROCARE	125	R\$ 5,49	R\$ 686,25
11	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G	Und.	PROCARE	63	R\$ 5,49	R\$ 343,13
12	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G	Und.	PROCARE	63	R\$ 5,49	R\$ 343,13
13	ÁLCOOL ETILICO 70% 1000ML	Litro	ITAJA	375	R\$ 8,59	R\$ 3.221,25
14	ÁLCOOL 70% GEL 500G	Frasco	ITAJA	250	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
15	ALGODÃO 0 C/ AGULHA CX/24UND	Caixa	SHALON	6	R\$ 64,12	R\$ 384,72
16	ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/ 24 UND	Caixa	SHALON	4	R\$ 19,00	R\$ 66,50
17	ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA. CX/24UND	Caixa	SHALON	4	R\$ 64,12	R\$ 224,42
18	ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND	Caixa	SHALON	4	R\$ 36,00	R\$ 126,00
19	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Rolos	NATHY	125	R\$ 23,40	R\$ 2.925,00
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO N ° 10 PCT/12	dúzia	ORTOFEN	6	R\$ 11,99	R\$ 71,94
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO N ° 15 PCT C/12	dúzia	ORTOFEN	6	R\$ 13,58	R\$ 81,48
22	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML	UND	J PROLAB	63	R\$ 7,79	R\$ 486,88
23	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML	UND	J PROLAB	63	R\$ 9,59	R\$ 599,38





24	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO CNJ ESFIGMOMANOM ESTETOSCOPIO	Kit	PREMIUM	6	R\$ 127,03	R\$ 762,18
25	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	Und.	PREMIUM	6	R\$ 88,01	R\$ 528,06
26	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	Kit	PREMIUM	6	R\$ 119,03	R\$ 714,18
27	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	Und.	PREMIUM	6	R\$ 69,02	R\$ 414,12
28	ASPIRADOR PORTATIL DE SECREÇÃO	UND	HOSPINET	6	R\$ 299,08	R\$ 1.794,48
29	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,20M	duzia	ORTOFEN	125	R\$ 9,98	R\$ 1.247,50
30	ATADURA DE CREPE 12 CM X 1,20M	duzia	ORTOFEN	125	R\$ 11,90	R\$ 1.487,50
31	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,20M	duzia	ORTOFEN	125	R\$ 14,25	R\$ 1.781,25
32	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,20M	dúzia	ORTOFEN	125	R\$ 18,10	R\$ 2.262,50
33	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M C/20UND.	caixa	ORTOFEN	4	R\$ 65,11	R\$ 227,89
34	ATADURA GESSADA 12 CM X 3M C/20UND.	caixa	ORTOFEN	4	R\$ 64,76	R\$ 226,66
35	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M C/20UND.	Caixa	ORTOFEN	4	R\$ 78,21	R\$ 273,74
36	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M C/20UND.	Caixa	ORTOFEN	4	R\$ 98,32	R\$ 344,12
37	AVENTAL DESCARTAVEL UND	UND	SAUDE HOSP	1.250	R\$ 1,97	R\$ 2.462,50
38	BOLSA COLETORA DE URINA 2L	Und	DESCARPACK	250	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
39	BOLSA DE COLOSTOMIA PCT C/ 10 UND	PCT	MEDSONDA	13	R\$ 16,80	R\$ 210,00
40	BOREL PORTALAMINA PLASTICO TIPO FRASCO	UND	CRAL	625	R\$ 0,98	R\$ 612,50
41	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	Pacote	ECOMAX	38	R\$ 48,01	R\$ 1.800,38
42	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	Und.	DESCARPACK	250	R\$ 1,49	R\$ 372,50
43	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	Und.	DESCARPACK	250	R\$ 1,38	R\$ 345,00
44	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	Und.	DESCARPACK	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
45	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	Und.	DESCARPACK	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
46	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	Und.	DESCARPACK	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00
47	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	Und.	GOODCOME	625	R\$ 6,09	R\$ 3.806,25
48	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	Und.	GOODCOME	375	R\$ 6,09	R\$ 2.283,75
49	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS NEONATAL	Und.	FOYOMED	125	R\$ 7,20	R\$ 900,00
50	CATETER VENOSO CENTRAL ADULTO CVC	und	BIOMED	125	R\$ 10,89	R\$ 1.361,25
51	CATETER VENOSO CENTRAL INFANTIL CVC	Und.	BIOMED	125	R\$ 9,80	R\$ 1.225,00
52	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	Und.	FOYOMED	250	R\$ 1,37	R\$ 342,50
53	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE 1000 ML.	Litro	RIOQUIMICA	125	R\$ 38,40	R\$ 4.800,00
54	COLAR CERVICAL UNIVERSAL	UND	ORTOFEX	13	R\$ 29,00	R\$ 362,50
55	COLETOR COM TAMPA ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 50 ML	Und.	CRAL	188	R\$ 6,89	R\$ 1.291,88
56	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITRO	Und.	DESCARPACK	125	R\$ 4,89	R\$ 611,25
57	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITRO	Und.	DESCARPACK	188	R\$ 6,79	R\$ 1.273,13
58	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITRO	Und.	DESCARPACK	250	R\$ 12,80	R\$ 3.200,00
59	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 ML.	Und.	DESCARPACK	250	R\$ 6,09	R\$ 1.522,50
60	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML.	Und.	DESCARPACK	250	R\$ 8,44	R\$ 2.110,00
61	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 50ML TRANSPARENTE	Und.	LABOR IMPORT	625	R\$ 0,98	R\$ 612,50
62	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 09 FIOS PCT C/500	Pacote	ECOMAX	625	R\$ 18,10	R\$ 11.312,50
63	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10 CMX 1M	Und	KANGLI SORB	125	R\$ 14,10	R\$ 1.762,50
64	DIETA ENTERAL ISOSOURCE SOYAFIBER	Litro	FRESENIUS	38	R\$ 89,12	R\$ 3.342,00
65	DRENO TORAX ADULTO MEDIASTINAL 1000ML	Und	MEDSONDA	4	R\$ 19,90	R\$ 69,65
66	DRENO TORAX ADULTO MEDIASTINAL 2000ML	Und	MEDSONDA	3	R\$ 18,40	R\$ 46,00
67	DRENO TORAX ADULTO MEDIASTINAL 250ML	Und	MEDSONDA	3	R\$ 17,20	R\$ 43,00
68	DRENO TORAX ADULTO MEDIASTINAL 500ML	Und	MEDSONDA	4	R\$ 18,10	R\$ 63,35
69	DRENO PENROSO N 1 LÁTEX	Und.	MEDSONDA	4	R\$ 2,49	R\$ 8,72
70	DRENO PEROSO N °2 LATEX	Und.	MEDSONDA	4	R\$ 2,59	R\$ 9,07
71	DRENO PEROSO N °3 LATEX	Und.	MEDSONDA	4	R\$ 2,69	R\$ 9,42
72	DRENO PEROSO N °4 LATEX	Und.	MEDSONDA	4	R\$ 2,89	R\$ 10,12
73	DRENO TORAX INFANTIL	Und	MEDSONDA	4	R\$ 21,10	R\$ 73,85
74	ELETRODO DESCARTÁVEL (ECC)	UND	SOLIDOR	313	R\$ 0,48	R\$ 150,00
75	EQUIPO DE INFUSÃO DE DIETA ENTERAL	Und	DESCARPACK	375	R\$ 2,45	R\$ 918,75
76	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	DESCARPACK	375	R\$ 2,45	R\$ 918,75
77	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	Und	LIGA LIFE	63	R\$ 9,90	R\$ 618,75
78	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL	Und.	TKL	1.250	R\$ 1,10	R\$ 1.375,00
79	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO SEM INJETOR	Und.	TKL	625	R\$ 2,10	R\$ 1.312,50
80	EQUIPO MICROGOTAS	Und.	TKL	625	R\$ 2,11	R\$ 1.318,75
81	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	Und	TKL	250	R\$ 3,80	R\$ 950,00
82	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGUÍNEA	Und	LAMEDID	63	R\$ 3,90	R\$ 243,75
83	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	Und.	RIOQUIMICA	63	R\$ 3,45	R\$ 215,63
84	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M.	Und.	MISSNER	250	R\$ 8,11	R\$ 2.027,50
85	ESPATULA DE AYRES C/100	PACOTE	THEOTO	25	R\$ 8,40	R\$ 210,00
86	ESPECULO VAGINAL DESC. N ESTERIL TAM P	UND	CRAL	625	R\$ 1,25	R\$ 781,25
87	ESPECULO VAGINAL DESC. N ESTERIL TAM M	UND	CRAL	625	R\$ 1,90	R\$ 1.187,50
88	ESPECULO VAGINAL DESC. N ESTERIL TAM G	UND	CRAL	250	R\$ 2,20	R\$ 550,00
89	FILME RAI0-X S. HR-U TAM.18X24CM CX C/100	Caixa	FUJIFILM	2	R\$ 240,07	R\$ 360,11
90	FILME RAI0-X S. HR-U TAM.24X30CM CX C/100	Caixa	FUJIFILM	2	R\$ 350,11	R\$ 525,17
91	FILME RAI0-X S HR-U TAM.30X40CM CX C/100	Caixa	FUJIFILM	2	R\$ 510,15	R\$ 765,23
92	FILME RAI0-X S. HR-U TAM.35X35CM CX C/100	Caixa	FUJIFILM	2	R\$ 620,18	R\$ 930,27
93	FILME RAI0-X S HR-U TAM.35X43CM CX C/100	Caixa	FUJIFILM	2	R\$ 720,21	R\$ 1.080,32
94	FIO GUIA INDUÇÃO DE SONDA 2.0	Und	PORTEX	3	R\$ 38,01	R\$ 114,03
95	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHA	Caixa	SHALON	8	R\$ 141,64	R\$ 1.062,30
96	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA	Caixa	SHALON	11	R\$ 141,64	R\$ 1.558,04
97	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA	Caixa	SHALON	8	R\$ 141,64	R\$ 1.062,30



98	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA	caixa	SHALON	8	R\$ 141,64	R\$ 1.062,30
99	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA	Caixa	SHALON	8	R\$ 141,64	R\$ 1.062,30
100	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA	Caixa	SHALON	8	R\$ 141,64	R\$ 1.062,30
101	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA	Caixa	SHALON	8	R\$ 141,64	R\$ 1.062,30
102	FIO CATGUT SIMPLES - 0 C/ AGULHA.	Caixa	SHALON	8	R\$ 141,64	R\$ 1.062,30
103	FIO CATGUT SIMPLES - 0 S/ AGULHA.	Caixa	SHALON	8	R\$ 141,64	R\$ 1.062,30
104	FIO CATGUT SIMPLES - 1 C/ AGULHA.	Caixa	SHALON	11	R\$ 141,64	R\$ 1.558,04
105	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA.	Caixa	SHALON	8	R\$ 141,64	R\$ 1.062,30
106	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 S/ AGULHA.	Caixa	SHALON	8	R\$ 141,64	R\$ 1.062,30
107	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA.	Caixa	SHALON	13	R\$ 141,64	R\$ 1.770,50
108	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA.	Caixa	SHALON	11	R\$ 141,64	R\$ 1.558,04
109	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 C/AGULHA	Caixa	SHALON	3	R\$ 141,64	R\$ 354,10
110	FIO GUIA P/ ENTUBAÇÃO N 14 (DESCARTAVEL)	und	VBM GERMANY	6	R\$ 18,01	R\$ 108,06
111	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	Caixa	SHALON	6	R\$ 78,03	R\$ 468,18
112	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA	Caixa	SHALON	15	R\$ 78,03	R\$ 1.170,45
113	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA	Caixa	SHALON	15	R\$ 78,03	R\$ 1.170,45
114	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA	Caixa	SHALON	15	R\$ 78,03	R\$ 1.170,45
115	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA	Caixa	SHALON	1	R\$ 78,03	R\$ 78,03
116	FIO POLIGLACTINA 1.0	Caixa	SHALON	6	R\$ 349,11	R\$ 2.094,66
117	FIO POLIGLICÓLICO (PGA VICRIL) Nº 1	Caixa	SHALON	3	R\$ 329,10	R\$ 987,30
118	FIO POLIGLICÓLICO (PGA VICRIL) Nº 0	Caixa	SHALON	3	R\$ 329,10	R\$ 987,30
119	FIO POLIPROPILENO O	caixa	SHALON	6	R\$ 88,03	R\$ 528,18
120	FIO SEDA TRANÇADA PRETA 2.0	Caixa	SHALON	13	R\$ 88,03	R\$ 1.100,38
121	FIO SEDA TRANÇADA PRETA 3.0	Caixa	SHALON	13	R\$ 88,03	R\$ 1.100,38
122	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINICOLOGICO E OBSTERICIA 2-0 C AGULHA 1,7 CM	Caixa	SHALON	6	R\$ 88,03	R\$ 528,18
123	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERA, GINICOLOGICO E OBSTERICIA 3-0 C AGULHA 1,7 CM	Caixa	SHALON	6	R\$ 88,03	R\$ 528,18
124	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM/30 M	RL	HOSPFLEX	250	R\$ 3,89	R\$ 972,50
125	FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML.	Frasco	CRAL PLAST	6	R\$ 6,09	R\$ 36,54
126	FIXADOR AUTOMATICO RX AUTO-2X19L	GL	FUJIFILM	5	R\$ 448,14	R\$ 2.016,63
127	FLEET ENEMA 12% LIQUIDO	FR	NATULAB	25	R\$ 11,11	R\$ 277,75
128	FLUXOMETRO P O2 COMPLETO	UND	PROTEC	3	R\$ 45,00	R\$ 112,50
129	FRALDA ADULTO TAM P C/ 8 UND	PCT	PLENA FRALDA	25	R\$ 11,11	R\$ 277,75
130	FRALDA ADULTO TAM M C/ 8 UND	PCT	PLENA FRALDA	25	R\$ 12,11	R\$ 302,75
131	FRALDA ADULTO TAM G C/ 8 UND	PCT	PLENA FRALDA	25	R\$ 13,10	R\$ 327,50
132	FRALDA INFANTIL TAM P C/ 8 UND	PCT	PLENA FRALDA	25	R\$ 9,06	R\$ 226,50
133	FRALDA INFANTIL TAM M C/ 8 UND	PCT	PLENA FRALDA	25	R\$ 10,06	R\$ 251,50
134	FRALDA INFANTIL TAM G C/ 8 UND	PCT	PLENA FRALDA	25	R\$ 11,05	R\$ 276,25
135	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	UND	NURIMED	250	R\$ 1,90	R\$ 475,00
136	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	UND	NUTRIMED	250	R\$ 2,40	R\$ 600,00
137	FRASCO PARA DIETA ENTERAL	Und	NUTRIMED	250	R\$ 2,60	R\$ 650,00
138	FORMOL 10%	LTS	ANIDROL	2	R\$ 15,01	R\$ 22,52
139	GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	Rolo	ECOMAX	38	R\$ 28,01	R\$ 1.050,38
140	GEL ULTRASSOM GALÃO	Galão	FORTSAN	4	R\$ 25,61	R\$ 89,64
141	GLUTARALDEIDO 2 % 5000ML	Galão	RIOQUIMICA	38	R\$ 22,68	R\$ 850,50
142	INALADOR SIMPLES DE 1 SAIDA	Und.	MD	2	R\$ 129,04	R\$ 193,56
143	ISOSOURCE 1,5 S/SACAROSE BAUNILHA 1 LT	Litro	NESTLE	15	R\$ 39,01	R\$ 585,15
144	KIT CESAREA CX 12 ENV.AG.COMPLETO	CX	SHALON	6	R\$ 233,07	R\$ 1.398,42
145	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	Kit	MEDLEVENSOHN	13	R\$ 28,01	R\$ 350,13
146	KIT OBSTERICO CROMADO 0 C/AGULHA	Und	SHALON	6	R\$ 233,07	R\$ 1.398,42
147	KIT OBSTERICO CROMADO 2 C/AGULHA	Und	SHALON	6	R\$ 233,07	R\$ 1.398,42
148	KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO	Und	CRAL	25	R\$ 6,09	R\$ 152,25
149	KIT PAPA NICOLAU PEQUENO COMPLETO	Und	CRAL	38	R\$ 5,90	R\$ 221,25
150	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	Und	CRAL	38	R\$ 6,00	R\$ 225,00
151	LÂMINAS DE BISTURI Nº 11	Und.	DESCARPACK	625	R\$ 0,90	R\$ 562,50
152	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15	Und.	DESCARPACK	875	R\$ 0,89	R\$ 778,75
153	LÂMINAS DE BISTURI Nº 20	Und.	DESCARPACK	625	R\$ 0,89	R\$ 556,25
154	LÂMINAS DE BISTURI Nº 21	Und.	DESCARPACK	625	R\$ 0,89	R\$ 556,25
155	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23	Und.	DESCARPACK	625	R\$ 0,89	R\$ 556,25
156	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24	Und.	DESCARPACK	125	R\$ 0,89	R\$ 111,25
157	LAMINA P/MICROSCOPIO FOSCA C/50	CX	PRECISION	38	R\$ 19,10	R\$ 716,25
158	LANCETA AUTO RETRÁTIL DESCARTAVEL N 26 c/ 100 und	Caixa	MEDLEVENSOHN	13	R\$ 25,40	R\$ 317,50
159	LANCETA AUTOMATICA N ° 26 G c/100und	Caixa	MEDLEVENSOHN	13	R\$ 25,40	R\$ 317,50
160	LARINGOSCOPIO ADULTO	UND	MD	1	R\$ 199,04	R\$ 99,52
161	LARINGOSCOPIO INFANTIL	UND	MD	1	R\$ 199,04	R\$ 99,52
162	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM	RL	FIBRA PAPEIS	38	R\$ 18,25	R\$ 684,38
163	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7.0	Par	DESCARPACK	500	R\$ 1,59	R\$ 795,00
164	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5	Par	DESCARPACK	500	R\$ 1,59	R\$ 795,00
165	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0.	Par	DESCARPACK	500	R\$ 1,59	R\$ 795,00
166	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/ 100 UNID	Caixa	MEDIX	188	R\$ 21,60	R\$ 4.050,00
167	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/ 100 UNID.	Caixa	MEDIX	250	R\$ 21,60	R\$ 5.400,00
168	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID.	Caixa	MEDIX	250	R\$ 21,60	R\$ 5.400,00
169	MASCARA CONCENTRADORA DE OXIGENIO 100 % adulto	und	SOLIDOR	38	R\$ 1,98	R\$ 74,25
170	MASCARA CONCENTRADORA DE OXIGENIO 100 % infantil	und	SOLIDOR	38	R\$ 2,39	R\$ 89,63
171	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO - N95	UND	MULTILASER	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00



172	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50,	Caixa	DESCARPACK	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
173	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	Und.	TKL	625	R\$ 1,89	R\$ 1.181,25
174	NUTREN JUST PROTEIN 15 G	PCT	NESTLE	13	R\$ 23,00	R\$ 287,50
175	NYLON 0 C/ AGULHA	Caixa	SHALON	13	R\$ 78,02	R\$ 975,25
176	NYLON 2.0 C/ AGULHA	Caixa	SHALON	13	R\$ 78,02	R\$ 975,25
177	NYLON 3.0 C/ AGULHA	Caixa	SHALON	13	R\$ 78,02	R\$ 975,25
178	NYLON 4.0 C/ AGULHA	Caixa	SHALON	13	R\$ 78,02	R\$ 975,25
179	NYLON 5.0 C/ AGULHA	Caixa	SHALON	6	R\$ 78,02	R\$ 468,12
180	NYLON 6.0 C/ AGULHA	Caixa	SHALON	6	R\$ 78,02	R\$ 468,12
181	OLEO DE GIRASSOL 200ML	Und.	NUTRIEX	15	R\$ 14,90	R\$ 223,50
182	OLEO DE GIRASSOL DERSANE 30 ML	VDR	KELDRINN	19	R\$ 23,10	R\$ 427,35
183	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	FR	FARMAX	63	R\$ 8,79	R\$ 549,38
184	OXIMETRO DE DEDO	und	MULTILASER	6	R\$ 118,03	R\$ 708,18
185	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA 58MM X 30M	ROLOS	DARU	38	R\$ 18,90	R\$ 708,75
186	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA 80MM X 30M	ROLOS	DARU	38	R\$ 22,10	R\$ 828,75
187	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	Rolo	HOSPFLEX	13	R\$ 98,02	R\$ 1.225,25
188	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	Rolo	HOSPFLEX	13	R\$ 109,02	R\$ 1.362,75
189	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M	Rolo	HOSPFLEX	13	R\$ 129,03	R\$ 1.612,88
190	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M	Rolo	HOSPFLEX	13	R\$ 189,05	R\$ 2.363,13
191	PROPÉ DESC.C/100	PACOTE	SAUDE HOSP	125	R\$ 19,00	R\$ 2.375,00
192	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	LT	RIOQUIMICA	25	R\$ 49,01	R\$ 1.225,25
193	POVIDINE TOPICO	LT	RIOQUIMICA	38	R\$ 69,02	R\$ 2.588,25
194	REVELADOR AUTOMATICO RX AUTO-2X19L	GL	FUJIFILM	2	R\$ 580,16	R\$ 870,24
195	SACO PARA OBITO	UND	ARAKEN	25	R\$ 2,10	R\$ 52,50
196	SCALP Nº 19 DESC.	und	DESCARPACK	1.250	R\$ 0,85	R\$ 1.062,50
197	SCALP Nº 21 DESC.	und	DESCARPACK	1.250	R\$ 0,85	R\$ 1.062,50
198	SCALP Nº 23 DESC.	und	DESCARPACK	3.750	R\$ 0,85	R\$ 3.187,50
199	SCALP Nº 25 DESC.	und	DESCARPACK	2.500	R\$ 0,85	R\$ 2.125,00
200	SCALP Nº 27 DESC.	und	DESCARPACK	1.250	R\$ 0,85	R\$ 1.062,50
201	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML C/ AGULHA	Und.	DESCARPACK	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
202	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA	Und.	MEDIX	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
203	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA	Und.	DESCARPACK	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
204	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA	Und.	DESCARPACK	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
205	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/ AGULHA.	Und.	DESCARPACK	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
206	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA.	Und.	DESCARPACK	5.000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
207	SONDA DE ASPIRAÇÃO N 6	Und	SOLIDOR	375	R\$ 1,89	R\$ 708,75
208	SONDA DE ASPIRAÇÃO N 8	Und	SOLIDOR	250	R\$ 1,89	R\$ 472,50
209	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Und.	EMBRAMED	125	R\$ 2,10	R\$ 262,50
210	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	Und.	SOLIDOR	125	R\$ 2,10	R\$ 262,50
211	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	Und.	SOLIDOR	25	R\$ 6,60	R\$ 165,00
212	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	Und.	DESCARPACK	125	R\$ 6,60	R\$ 825,00
213	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	Und.	DESCARPACK	125	R\$ 6,60	R\$ 825,00
214	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	Und.	DESCARPACK	63	R\$ 6,60	R\$ 412,50
215	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	Und.	DESCARPACK	63	R\$ 6,60	R\$ 412,50
216	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18	Und.	DESCARPACK	63	R\$ 6,60	R\$ 412,50
217	SONDA DE SILICONE PARA GTT GASTROSTOMIA N 14	Und.	MEDICONE	13	R\$ 19,00	R\$ 237,50
218	SONDA ENTERAL Nº10	und	FRESENIUS	625	R\$ 1,49	R\$ 931,25
219	SONDA ENTERAL Nº12	und	FRESENIUS	625	R\$ 1,49	R\$ 931,25
220	SONDA GASTROSTOMIA 2 VIAS Nº 10 GGT	Und	MEDICONE	6	R\$ 19,90	R\$ 119,40
221	SONDA GASTROSTOMIA 2 VIAS Nº 8 GGT	und	CARDINAL	6	R\$ 19,90	R\$ 119,40
222	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	Und.	MEDSONDA	13	R\$ 1,89	R\$ 23,63
223	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	Und.	MEDSONDA	13	R\$ 1,89	R\$ 23,63
224	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	Und.	MEDSONDA	13	R\$ 1,89	R\$ 23,63
225	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	Und.	MEDSONDA	13	R\$ 1,89	R\$ 23,63
226	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	Und.	MEDSONDA	13	R\$ 1,89	R\$ 23,63
227	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº6	Und.	MEDSONDA	13	R\$ 1,89	R\$ 23,63
228	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06	Und.	MEDSONDA	13	R\$ 2,19	R\$ 27,38
229	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10	Und.	MEDSONDA	13	R\$ 2,19	R\$ 27,38
230	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	Und.	MEDSONDA	13	R\$ 2,19	R\$ 27,38
231	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº8	Und.	MEDSONDA	13	R\$ 2,19	R\$ 27,38
232	SONDA URETRAL Nº 12	Und.	SOLIDOR	625	R\$ 1,89	R\$ 1.181,25
233	SONDA URETRAL Nº 06	Und.	SOLIDOR	63	R\$ 1,89	R\$ 118,13
234	SONDA URETRAL Nº 08	Und.	EMBRAMED	63	R\$ 1,89	R\$ 118,13
235	SONDA URETRAL Nº 10	Und.	SOLIDOR	625	R\$ 1,89	R\$ 1.181,25
236	TELA P MARLEX CIRURGIA DE HERNIA	Und.	VENKURI	15	R\$ 18,20	R\$ 273,00
237	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Und.	MULTILASER	38	R\$ 15,89	R\$ 595,88
238	TERMOMETRO MAXIMA E MINIMA INTERNA	Und.	INCOTERM	6	R\$ 69,02	R\$ 414,12
239	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE CX C/50 und	caixa	MEDLEVENSOHN	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
240	TOUCA SANFONADA C/100UND.	Pacote	MEDIX	313	R\$ 9,40	R\$ 2.937,50
241	VASELINA LIQUIDA 1000ML	UND	RIOQUIMICA	4	R\$ 21,70	R\$ 75,95
VALOR TOTAL A SER ADERIDO					R\$ 758.988,66	

Valor total estimado da contratação de acordo com a Ata de Registro de preços a ser aderida é de **R\$ 758.988,66 (setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).**



Cajari (MA), 11 de abril de 2023.

Antônio José Gomes Marques de Figueiredo

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 056/2023

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 385c0333958592180ae20e6837b121ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Capinzal do Norte - MA, 29 de junho de 2023

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 110401/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 12/05/2023 ABERTURA: 09:00 HORAS

CONVOCADA(S):

Empresa:

DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.516.958/0001-41, localizada na Avenida Odilon Araújo, nº 645, Piçarra, Teresina - PI,

- o GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.353.510/0001-54, localizada na rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Parque Piauí, Timon - MA,
- o MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.897.545/0001-80, localizada na Av. Olavo Sampaio, Qd 27, Lt 13, Centro, Presidente Dutra/MA
- o SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.446/0001-78, localizada na Rua São Francisco, 150 - Bairro São Francisco

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 003/2023, que objetiva o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos controlados/psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a P Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 416a86d3d4d26377dbf10d412e5eed06

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, o Sr. LUCIANO ALVES ALENCAR, no uso das atribuições que lhe foi conferido, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 002 e 03/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **160501/2023**, que deu origem à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), que tem por objeto a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, adjudico o objeto às empresas I C F SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.685.750/0001-69, localizada na Rua Cardoso,2123, Anexo B, Cangalheiro, Caxias/MA, no valor total de R\$ 240.353,89 (Duzentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.163/0001-72, localizada na Avenida Homero Castelo Branco Nº 2811 - Ininga / Teresina-PI, no valor total de R\$ 86.518,92 (Oitenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) e M R COSTEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.822.707/0001-86, localizada na Rua Abilio Monteiro, Nº 1636, Engenho, Pedreiras-MA, no valor total de R\$ 212.862,23 (Duzentos e dose mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos) nas especificações que seguem abaixo:

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
021	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	controil	179,00	2	358,00
022	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	controil	177,00	2	354,00
023	SAPATA DE FREIO	frasle	199,00	2	398,00
025	COXIM CAIXA DE MARCHA	axios	295,00	2	590,00
027	FRESADO DA TRANSMIQA0	nakata	268,00	2	536,00
028	COXIM DIANTEIRO MOTOR	axios	305,00	2	610,00
030	KIT DE EMBREAGEM	valeo	2.100,00	2	4.200,00
031	TAMBOR DE FREIO	trw	409,00	2	818,00
032	FILTRO SEGMENTADOR	tecfil	120,00	2	240,00
033	FILTRO DE AR DO MOTOR ETERNO	tecfil	99,00	5	495,00
034	FILTRO DE AR DO MOTOR INTERNO	tecfil	50,00	5	250,00
035	FILTRO DE COMBUSTIVEL	tecfil	160,00	5	800,00
036	FILTRO DE LUBRIFICANTE	tecfil	100,00	5	500,00
039	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	bosch	999,99	2	1.999,98
040	PARABRISA LAMINADO	autoglass	2.099,99	2	4.199,98
041	PARAFUSO RODA	BRASIL	40,02	10	400,20
042	LONA DE FREIO	frasle	174,92	4	699,68
043	REGULAGEM DE FREIO	frasle	291,56	2	583,12
044	RETENTOR DA RODA	sabo	65,33	2	130,66
045	PIVO INFERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	viemar	200,17	2	400,34
046	SENSOR TEMPERATURA	marflex	159,86	2	319,72
047	RADIADOR	MAGNETI MARELLI	2.134,84	2	4.269,68
048	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	skf	215,55	4	862,20
049	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	skf	262,35	4	1.049,40
050	LAMPADA DE 1 POLO 12W	philips	6,10	8	48,80
051	LAMPADA DE 2 POLO 12 W	philips	7,63	8	61,04
052	LAMPADA H1 12 W	philips	32,74	8	261,92
053	LAMPADA H7 12 W	philips	41,07	8	328,56
054	CORREIA DO ALTERNADOR	continental	160,65	8	1.285,20
055	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	amx	315,67	8	2.525,36
056	PORCA DUPLA DA CAPA	brasil componentes	251,30	8	2.010,40
057	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	axios	41,70	2	83,40
058	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	axios	38,04	2	76,08
059	TURINA	biagio	4.201,12	1	4.201,12
060	PNEU 2 225/75 R16C 118/116R	firestone	559,96	18	10.079,28
061	PASTINHA DE FREIO	frasle	190,57	3	571,71
062	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	270,85	2	541,70
063	articulaqAo direqAo	viemar	46,64	4	186,56
064	BOMBA D'AGUA	euro	108,50	5	542,50
065	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	maxion	80,43	5	402,15
066	CILINDRO RODA TRASEIRA	controil	79,62	5	398,10
067	COXIM DIANTEIRO MOTOR	axios	77,32	5	386,60
068	COXIM TRASEIRO MOTOR	axios	88,39	5	441,95
069	COXIM CAIXA MARCHA	axios	97,81	5	489,05



070	CAIXA DE DIREQAO HIDRAULICA	trw	1.297,90	2	2.595,80
071	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	mondeo	152,91	2	305,82
072	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	nakata	67,62	2	135,24
073	JOGOJUNTA MOTOR	sabo	265,32	2	530,64
074	KIT EMBREAGEM	luk	377,80	2	755,60
075	LAMPADA FAROL H4	philips	29,76	8	238,08
076	RETENTOR TAMPA COLETORA	sabo	44,79	8	358,32
077	RETENTOR DIANTEIRA DO MOTOR	sabo	78,41	5	392,05
078	RETENTOR VOLANTE MOTOR	sabo	67,19	5	335,95
080	TAMBOR FREIO TRASEIRA	trw	125,95	6	755,70
081	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	cafap	114,26	4	457,04
082	BUCHA BALANQA TRASEIRA	sabo	64,15	4	256,60
083	TERMINAL DE DIREQAO	viemar	47,67	4	190,68
084	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	axios	140,35	4	561,40
085	SUPORTE BRAQO TENSOR DIREITO	cofap	109,49	2	218,98
086	SUPORTE BRAQO TENSOR ESQUERDO	cofap	109,49	5	547,45
087	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	tecfil	58,23	5	291,15
088	FILTRO COMBUSTIVEL	tecfil	62,78	5	313,90
089	FILTRO DO AR- CONDICIONADO	tecfil	43,01	5	215,05
090	FILTRO DO AR DO MOTOR	tecfil	63,11	5	315,55
091	PIVO INFERIOR	viemar	37,49	4	149,96
092	AUTERNADOR	valeo	680,10	2	1.360,20
093	MOTOR DE PARTIDA	valeo	567,01	2	1.134,02
094	CORREIA DO AUTERNADOR	continental	67,67	2	135,34
095	BATERIA GOAH	heliar	476,55	2	953,10
098	MOTOR DE LIMPAR PARABBRISA	vetor	235,92	2	471,84
099	SUPORTE ESCOVA	valeo	62,06	2	124,12
105	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	mobensani	89,90	6	539,40
111	CILINDRO RODA TRASEIRA	controil	94,23	4	376,92
118	JOGOJUNTA MOTOR	sabo	123,21	2	246,42
120	LAMPADA FAROL H4	puilips	34,55	8	276,40
121	RETENTOR TAMPA COLETORA	sabo	91,27	4	365,08
123	RETENTOR VOLANTE MOTOR	sabo	220,58	5	1.102,90
125	TAMBOR FREIO TRASEIRA	trw	172,97	5	864,85
127	BUCHA BALANQA TRASEIRA	sabo	89,21	2	178,42
128	TERMINAL DE DIREQAO	viemar	94,84	2	189,68
130	SUPORTE BRAQO TENSOR DIREITO	amx	125,87	2	251,74
135	FILTRO DO AR DO MOTOR	tecfil	55,05	5	275,25
137	AUTERNADOR	valeo	700,63	2	1.401,26
138	MOTOR DE PARTIDA	valeo	597,59	2	1.195,18
139	CORREIA DO AUTERNADOR	continental	77,87	2	155,74
140	BATERIA GOAH	heliar	497,97	2	995,94
142	PALHETAS	palhetas	53,16	2	106,32
144	SUPORTE ESCOVA	valeo	98,82	2	197,64
145	AUTOMATICO	bosch	178,02	2	356,04
146	BOMBA DE COMBUSTIVAL	euro	428,45	4	1.713,80
148	PASTILHA DE FREIO	frasle	129,90	4	519,60
151	JOGO DE TAMBOR	fremax	194,05	2	388,10
152	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	264,88	2	529,76
153	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	227,14	2	454,28
154	artriculaqAo direqAo	viemar	107,99	2	215,98
155	BOMBA HIDRAULICA	bosch	527,62	2	1.055,24
156	BOMBA D'AGUA	euro	290,76	2	581,52
157	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	maxion	739,73	4	2.958,92
158	BALANQA DA SUSPENSAO DIANTEIRA	amx	676,13	2	1.352,26
159	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	repel	165,04	2	330,08
160	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	luk	341,94	2	683,88
161	CILINDRO MESTRE E EMBREAGEM	luk	259,18	2	518,36
162	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	skf	229,77	2	459,54
163	CILINDRO RODA TRASEIRA	skf	76,59	2	153,18
166	COXIM TRASEIRO MOTOR	amx	182,92	2	365,84



167	COXIM CAIXA DE MARCHA	amx	144,49	2	288,98
168	CAIXA DE DIREQAO HIDRAULICA	trw	1.987,88	2	3.975,76
169	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR	modefer	188,62	2	377,24
171	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	mondeo	243,13	2	486,26
172	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	nakata	124,30	2	248,60
173	JOGO JUNTA MOTOR	sabo	621,13	2	1.242,26
174	JUNTA CABEQOTE	sabo	298,98	2	597,96
175	KIT EMBREAGEM	luk	755,55	2	1.511,10
177	LUVA TRANSMISSAO	nakata	138,60	2	277,20
178	LAMPADA 2 POLOS	philips	4,10	8	32,80
179	PONTEIRA TRANSMISSAO	nakata	162,12	2	324,24
180	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	viemar	144,35	2	288,70
181	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	viemar	165,04	2	330,08
182	POLIA TENSORA ALTERNADOR	skf	253,72	2	507,44
183	POLIA TENSORA CORREA DENTADA	skf	219,83	2	439,66
184	PONTEIRA EIXO TRASEIRA	nakata	358,55	2	717,10
185	RETENTOR RODA TRASEIRA	sabo	52,58	2	105,16
187	RETENTOR VOLANTE MOTOR	sabo	133,48	2	266,96
189	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSAO	nitron	139,56	2	279,12
190	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	skf	126,83	2	253,66
192	TERMINAL DIREQAO CURTO	viemar	210,00	2	420,00
193	TERMINAL DIREQAO LONGO	viemar	273,00	2	546,00
197	FILTRO DO AR- CONDICIONADO	tecfil	77,00	5	385,00
198	FILTRO DO AR DO MOTOR	tecfil	135,00	5	675,00
199	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	hiper freio	318,00	2	636,00
207	articulaqAo direqAo	viemar	184,00	2	368,00
213	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	luk	245,90	2	491,80
215	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	skf	146,04	2	292,08
216	CILINDRO RODA TRASEIRA	skf	96,26	2	192,52
217	DISCO FREIO DIANTEIRA	hiper freio	141,84	2	283,68
219	COXIM TRASEIRO MOTOR	amx	168,05	2	336,10
220	COXIM CAIXA DE MARCHA	amx	169,56	2	339,12
221	CAIXA DE DIREQAO HIDRAULICA	trw	1.469,79	2	2.939,58
222	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR	MODEFER	170,03	2	340,06
223	HIDROVACUO FREIO	CONTROL	814,93	2	1.629,86
225	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	nakata	176,00	2	352,00
226	JOGOJUNTA MOTOR	sabo	653,52	2	1.307,04
228	KIT EMBREAGEM	luk	493,05	2	986,10
229	Lampada farol	philips	38,11	5	190,55
230	LUVA TRANSMISSAO	nakata	197,11	2	394,22
231	LAMPADA 2 POLOS	philips	4,03	2	8,06
232	PONTEIRO TRANSMISSAO	nakata	219,62	2	439,24
234	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	viemar	98,29	2	196,58
235	POLIA TENSORA ALTERNADOR	skf	164,07	2	328,14
236	POLIA TENSORA CORREA DENTADA	skf	185,16	2	370,32
237	PONTEIRA EIXO TRASEIRA	nakata	283,48	2	566,96
238	RETENTOR RODA TRASEIRA	sabo	49,65	2	99,30
239	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	sabo	65,28	2	130,56
241	RETENTOR RODA DIANTEIRA	sabo	43,24	2	86,48
243	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA COM CUBO	skf	618,05	2	1.236,10
245	TERMINAL DIREQAO CURTO	viemar	83,80	2	167,60
246	TERMINAL DIREQAO LONGO	viemar	112,46	2	224,92
248	DISCO DE FREIO TRASEIRO	fremax	180,12	2	360,24
249	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	tecfil	39,19	5	195,95
254	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	frasle	181,69	3	545,07
256	CORREIA DO ALTERNADOR	continental	107,34	2	214,68
258	BATENTE DO AMOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	396,92	2	793,84
259	KIT BATEDOR COM COIFA DO AMORTECEDOR	cofap	107,34	2	214,68
260	BATERIA 95AH	heliar	536,32	2	1.072,64
261	TURBINA	biagio	3.309,00	1	3.309,00
262	PNEU 225/50 R18 95W	firestone	518,79	4	2.075,16



263	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	392,74	2	785,48
264	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	283,42	2	566,84
265	articulaqAo DIREQAO	viemar	101,91	2	203,82
266	BOMBA HIDRAULICA	bosch	686,75	2	1.373,50
267	BOMBA D'AGUA	euro	442,85	2	885,70
268	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	maxion	618,45	1	618,45
272	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	luk	271,30	2	542,60
273	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	skf	146,04	2	292,08
274	CILINDRO RODA TRASEIRA	skf	96,26	2	192,52
275	DISCO FREIO DIANTEIRA	hiper freio	141,84	2	283,68
276	COXIM DIANTEIRO MOTOR	amx	221,16	2	442,32
277	COXIM TRASEIRO MOTOR	amx	168,05	2	336,10
278	COXIM CAIXA DE MARCHA	amx	169,56	2	339,12
279	CAIXA DE DIREQAO HIDRAULICA	trw	1.469,80	2	2.939,60
282	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	mondeo	277,84	2	555,68
283	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	nakata	176,00	2	352,00
284	JOGOJUNTA MOTOR	sabo	653,50	2	1.307,00
286	KIT EMBREAGEM	luk	493,06	2	986,12
287	lAmpada farol	philips	38,11	4	152,44
288	LUVAS TRANSMISSAO	nakata	197,12	2	394,24
289	LAMPADA 2 POLOS	philips	4,03	4	16,12
290	PONTEIRO TRANSMISSAO	nakata	219,62	2	439,24
293	POLIA TENSORA ALTERNADOR	skf	164,07	2	328,14
294	POLIA TENSORA CORREA DENTADA	skf	185,16	2	370,32
295	PONTEIRA EIXO TRASEIRA	nakata	283,48	2	566,96
296	RETENTOR RODA TRASEIRA	sabo	49,65	2	99,30
298	RETENTOR VOLANTE MOTOR	sabo	141,45	2	282,90
299	RETENTOR RODA DIANTEIRA	sabo	43,24	2	86,48
300	ROLAMENTO CENTRO DA TRANSMISSAO	nitron	83,71	2	167,42
301	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA COM CUBO	skf	618,05	2	1.236,10
302	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	skf	245,86	2	491,72
303	TERMINAL DIREQAO CURTO	viemar	83,80	2	167,60
304	TERMINAL DIREQAO LONGO	viemar	112,46	2	224,92
305	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	skf	952,61	2	1.905,22
306	DISCO DE FREIO TRASEIRO	fremax	180,12	2	360,24
307	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	tecfil	39,19	4	156,76
309	FILTRO DE AR DO MOTOR	tecfil	50,82	4	203,28
310	FILTRO DE AR- CONDICIONADO	tecfil	67,75	4	271,00
311	FILTRO DE AR DO TETO	tecfil	39,26	4	157,04
312	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	frasle	181,69	2	363,38
313	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	frasle	161,57	2	323,14
314	CORREIA DO ALTERNADOR	continental	107,34	2	214,68
315	CRUZETA DE TRANSMISSAO	amx	56,26	2	112,52
317	KIT BATEDOR COM COIFA DO AMORTECEDOR	cofap	107,34	2	214,68
318	BATERIA 95AH	heliar	536,32	2	1.072,64
319	TURBINA	baigio	3.309,00	1	3.309,00
320	Pneu Aro 16 215/65R16	firestone	311,35	4	1.245,40
321	ALTERNADOR 12 VOLTS	valeo	1.519,98	2	3.039,96
322	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	301,89	2	603,78
323	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	202,13	2	404,26
324	BARRA DIREQAO LONGA	viemar	1.765,26	2	3.530,52
325	BARRA DIREQAO CURTA	viemar	1.652,85	2	3.305,70
328	BATERIA 150 AMP	moura	917,48	2	1.834,96
330	BOMBA COMBUSTIVEL	euro	365,05	2	730,10
331	BOMBA D'AGUA	urba	447,54	2	895,08
332	BOMBA DE ALTA INJEQAO ELETRONICA	bosch	4.345,30	2	8.690,60
333	BOMBA HIDRAULICA	bosch	686,19	2	1.372,38
334	REPARO CAIXA DE DIREQAO	sabo	482,52	2	965,04
336	CABO ACELERADOR	fania	477,06	2	954,12
337	CABO DE MACHA	iks	583,83	2	1.167,66
338	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	luk	330,07	2	660,14



340	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	luk	407,94	2	815,88
343	SAPATA DE FREIO	frasle	188,96	2	377,92
344	PARAFUSO DE CENTRO	brasil componentes	37,99	2	75,98
346	LUVA DA TRANSMIQA0	nakata	250,75	2	501,50
347	FRESADO DA TRANSMIQA0	nakata	265,78	2	531,56
348	COXIM DIANTEIRO MOTOR	axios	303,50	2	607,00
350	KIT DE EMBREAGEM	valeo	2.011,00	2	4.022,00
351	TAMBOR DE FREIO	trw	404,87	2	809,74
352	FILTRO SEGMENTADOR	tecfil	118,82	2	237,64
353	FILTRO DE AR DO MOTOR EXTERNO	tecfil	94,24	5	471,20
354	FILTRO DE AR DO MOTOR INTERNO	tecfil	49,71	5	248,55
355	FILTRO DE COMBUSTIVEL	tecfil	159,67	5	798,35
357	HELICE VENTILADOR RADIADOR	modefer	328,04	2	656,08
358	MOTOR DE PARTIDA	valeo	1.427,55	2	2.855,10
359	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	bosch	620,86	2	1.241,72
360	PARABRISA LAMINADO	autoglass	2.035,38	2	4.070,76
361	PARAFUSO RODA	brasil componentes	40,02	10	400,20
362	LONA DE FREIO	frasle	174,90	4	699,60
365	PIVO INFERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	viemar	200,15	2	400,30
367	RADIADOR	MAGNETI MARELLI	2.134,65	2	4.269,30
368	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	skf	215,53	4	862,12
369	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	skf	262,32	4	1.049,28
370	LAMPADA DE 1 POLO 12 W	philips	6,10	8	48,80
372	LAMPADA H1 12 W	philips	32,74	8	261,92
373	LAMPADA H7 12 W	philips	41,07	8	328,56
375	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	amx	315,64	8	2.525,12
376	PORCA DUPLA DA CAPA	brasil componentes	251,27	8	2.010,16
377	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	axios	41,52	2	83,04
379	TURINA	biagio	4.200,99	1	4.200,99
380	PENU 2 225/75 R16C 118/116R	firestone	559,90	18	10.078,20
381	PASTINHA DE FREIO	frasle	190,56	3	571,68
383	articulaqAo direqAo	viemar	46,64	4	186,56
384	BOMBA D'AGUA	euro	108,49	5	542,45
385	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	maxion	80,43	5	402,15
386	CILINDRO RODA TRASEIRA	controil	79,62	5	398,10
387	COXIM DIANTEIRO MOTOR	axios	77,32	5	386,60
388	COXIM TRASEIRO MOTOR	axios	88,39	5	441,95
389	COXIM CAIXA MARCHA	axios	97,80	5	489,00
390	CAIXA DE DIREQA0 HIDRAULICA	trw	1.297,77	2	2.595,54
393	JOGOJUNTA MOTOR	sabo	265,00	2	530,00
394	KIT EMBREAGEM	luk	377,76	2	755,52
396	RETENTOR TAMPA COLETORA	sabo	44,77	8	358,16
397	RETENTOR DIANTEIRA DO MOTOR	sabo	78,39	5	391,95
401	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	cofap	114,25	4	457,00
402	BUCHA BALANQA TRASEIRA	sabo	64,13	4	256,52
403	TERMINAL DE DIREQA0	viemar	93,18	4	372,72
404	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	axios	274,20	4	1.096,80
405	SUPORTE BRAQO TENSOR DIREITO	cofap	214,10	2	428,20
407	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	tecfil	58,22	5	291,10
408	FILTRO COMBUSTIVEL	tecfil	122,75	5	613,75
409	FILTRO DO AR- CONDICIONADO	tecfil	83,93	5	419,65
413	MOTOR DE PARTIDA	valeo	566,90	2	1.133,80
440	LAMPADA FAROL H4	philips	34,55	8	276,40
464	SUPORTE ESCOVA	valeo	98,82	2	197,64
502	AUTERNADOR	valeo	700,62	2	1.401,24
QTD:	282			VALOR TOTAL:	240.353,89
FORNECEDOR:	L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO			08.924.163/0001-72	



LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
008	BATERIA 150 AMP	PIONEIRO	1.100,00	2	2.200,00
009	CRUZETA TRANSMIQA0	NAKATA	70,00	2	140,00
010	BOMBA COMBUSTIVEL	MAGNETI MARELLI	500,00	2	1.000,00
012	BOMBA DE ALTA INJEQA0 ELETRONICA	DENSO	4.780,00	2	9.560,00
013	BOMBA HIDRAULICA	SCHADEK	830,00	2	1.660,00
018	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	CONTROL	400,00	2	800,00
020	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	VALEO	490,00	2	980,00
024	PARAFUSO DE CENTRO	RODAFUSO	40,00	2	80,00
026	LUVA DA TRANSMIQA0	LNG	276,00	2	552,00
029	COXIM TRASEIRO MOTOR	AXIOS	245,00	2	490,00
037	HELICE VENTILADOR RADIADOR	MODEFER	330,00	2	660,00
038	MOTOR DE PARTIDA	DITA	1.430,00	2	2.860,00
079	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABÓ	70,00	5	350,00
096	FAROL	ARTBE	202,23	2	404,46
097	PALHETAS	TECFIL	50,19	2	100,38
100	AUTOMATICO	BOSCH	152,94	2	305,88
101	BOMBA DE COMBUSTIVAL	TRW	403,95	2	807,90
102	Pneu Aro 14" 185/65R14	GOODYEAR	245,22	6	1.471,32
103	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	306,45	4	1.225,80
104	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	63,16	6	378,96
106	PASTILHA DE FREIO	COBREQ	57,61	3	172,83
107	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	339,04	2	678,08
108	articulaqAo direqAo	VIEMAR	68,05	2	136,10
109	BOMBA D'AGUA	URBA	99,31	2	198,62
110	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	SCHADEK	278,34	5	1.391,70
112	COXIM DIANTEIRO MOTOR	AXIOS	179,60	4	718,40
113	COXIM TRASEIRO MOTOR	AXIOS	116,48	4	465,92
114	COXIM CAIXA MARCHA	AXIOS	73,23	2	146,46
115	CAIXA DE DIREQA0 HIDRAULICA	TRW	647,49	2	1.294,98
116	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	DELCO REMY	225,27	2	450,54
117	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	ZEN	99,66	2	199,32
119	KIT EMBREAGEM	LUK	565,94	2	1.131,88
122	RETENTOR DIANTEIRA DO MOTOR	SABÓ	225,94	5	1.129,70
124	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABÓ	61,20	5	306,00
126	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	COFAP	88,13	2	176,26
129	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	110,39	4	441,56
131	SUPORTE BRAQA0 TENSOR ESQUERDO	AXIOS	125,86	2	251,72
132	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	TECFIL	69,08	5	345,40
133	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	78,17	5	390,85
134	FILTRO DO AR- CONDICIONADO	TECFIL	39,13	5	195,65
136	PIVO INFERIOR	NAKATA	93,24	2	186,48
141	FAROL	ARTEB	202,22	2	404,44
143	MOTOR DE LIMPAR PARABBRISA	GM	242,74	2	485,48
147	PNEU 185/70R14	GOODYEAR	273,27	6	1.639,62
149	JOGO DISCO DE FREIO	HIPPER FREIOS	201,23	2	402,46
165	COXIM DIANTEIRO MOTOR	AXIOS	211,84	2	423,68
170	HIDROVACUO FREIO	CONTROL	666,99	2	1.333,98
191	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	236,09	2	472,18
194	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	DEVIGILI	872,70	2	1.745,40
195	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	TECFIL	51,76	5	258,80
196	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	64,82	5	324,10
200	Pneu Aro 16 21565R16	GOODYEAR	354,05	6	2.124,30
201	JOGO PASTILHA DE FREIO	COBREQ	164,43	3	493,29
202	JOGO SAPATA DE FREIO	NAKATA	283,50	2	567,00
203	JOGO TAMBOR DE FREIO	FREMAX	396,68	2	793,36
204	JOGO DISCO DE FREIO	HIPPER FREIOS	374,08	3	1.122,24
205	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	385,31	2	770,62
206	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	283,43	2	566,86
208	BOMBA HIDRAULICA	SCHADEK	625,40	2	1.250,80
209	BOMBA D'AGUA	URBA	442,87	2	885,74



210	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	SCHADEK	618,48	2	1.236,96
211	BALANQA DA SUSPENSAO DIANTEIRA	NAKATA	295,09	2	590,18
212	BOBINA CAMPO MOTOR PARTI DA	UNIFAP	252,84	2	505,68
214	CILINDRO MESTRE DE	FTE	271,30	2	542,60
218	COXIM DIANTEIRO MOTOR	AXIOS	221,16	2	442,32
224	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	DITA	277,84	2	555,68
227	JUNTA CABEQOTE	SABÓ	279,38	2	558,76
244	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	245,86	2	491,72
247	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	NAKATA	952,62	2	1.905,24
250	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	238,61	5	1.193,05
251	FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	50,80	5	254,00
252	FILTRO DE AR- CONDICIONADO	TECFIL	67,73	5	338,65
253	FILTRO DE AR DO TETO	TECFIL	39,26	5	196,30
255	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	COBREQ	161,56	3	484,68
269	BALANQA DA SUSPENSAO DIANTEIRA	NAKATA	295,09	2	590,18
270	BOBINA CAMPO MOTOR PARTI DA	UNIFAP	252,84	2	505,68
271	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	FTE	245,90	2	491,80
280	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR	MODEFER	170,03	2	340,06
281	HIDROVACUO FREIO	CONTROLIL	814,96	2	1.629,92
285	JUNTA CABEQOTE	SABÓ	279,38	2	558,76
308	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	238,61	4	954,44
316	BATENTE DO AMOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	396,92	2	793,84
326	TERMINAL DE DIREQAO LADO ESQUERDO	VIEMAR	201,70	2	403,40
339	CILINDRO MESTRE FREIO	STARKE	534,72	2	1.069,44
341	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	TRW	175,07	2	350,14
342	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	TRW	175,07	2	350,14
345	COXIM CAIXA DE MARCHA	AXIOS	292,88	2	585,76
374	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	160,63	8	1.285,04
395	LAMPADA FAROL H4	PHILIPS	58,92	8	471,36
399	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABÓ	139,03	5	695,15
406	SUPORTE BRAQO TENSOR ESQUERDO	AXIOS	216,78	5	1.083,90
421	BOMBA DE COMBUSTIVAL	MAGNETI MARELLI	403,94	2	807,88
436	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	DELCO REMY	446,05	2	892,10
437	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	ZEN	197,34	2	394,68
442	RETENTOR DIANTEIRA DO MOTOR	SABÓ	506,77	5	2.533,85
449	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	218,59	4	874,36
452	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	TECFIL	69,00	5	345,00
511	BOMBA DE COMBUSTIVAL	MAGNETI MARELLI	428,46	4	1.713,84
517	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	385,30	2	770,60
518	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	283,42	2	566,84
520	BOMBA HIDRAULICA	SCHADEK	625,38	2	1.250,76
521	BOMBA D'AGUA	URBA	442,85	2	885,70
522	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	SCHADEK	618,47	2	1.236,94
529	DISCO FREIO DIANTEIRA	FREMAX	146,02	2	292,04
QTD:	104			VALOR TOTAL:	86.518,92
FORNECEDOR:	M R COSTEIRA				17.822.707/0001-86
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	ALTERNADOR 12 VOLTS	valeo	1.800,00	2	3.600,00
002	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	362,00	2	724,00
003	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	242,00	2	484,00
004	BARRA DIREQAO LONGA	TRW	2.400,00	2	4.800,00
005	BARRA DIREQAO CURTA	TRW	1.980,00	2	3.960,00
006	TERMINAL DE DIREQAO LADO ESQUERDO	TRW	242,00	2	484,00
007	TERMINAL DE DIREQAO LADO DIREITO	TRW	239,00	2	478,00
011	BOMBA D'AGUA	URBA	499,00	2	998,00



014	REPARO CAIXA DE DIREQAO	TRW	499,00	2	998,00
015	BUCHA FEIXE MOLAS DIANTEIRA	AXIOS	99,00	2	198,00
016	CABO ACELERADOR	CABOVEL	650,00	2	1.300,00
017	CABO DE MACHA	CABOVEL	699,00	2	1.398,00
019	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	620,00	2	1.240,00
150	SAPATA DE FREIO	FRASLE	254,90	2	509,80
164	DISCO FREIO DIANTEIRA	trw	223,69	2	447,38
176	LAMPADA FAROL H7	philips	39,75	8	318,00
186	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	sabo	47,71	2	95,42
188	RETENTOR RODA DIANTEIRA	sabo	44,11	2	88,22
233	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	trw	85,12	2	170,24
240	RETENTOR VOLANTE MOTOR	sabo	141,45	2	282,90
242	ROLAMENTO CENTRO DA TRANSMISSAO	sabo	83,71	2	167,42
257	CRUZETA DE TRANSMISSAO	spice	56,25	2	112,50
291	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	trw	85,13	2	170,26
292	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	trw	98,29	2	196,58
297	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	sabo	65,29	2	130,58
327	TERMINAL DE DIREQAO LADO DIREITO	trw	199,80	2	399,60
329	CRUZETA TRANSMIQAQ	spice	60,08	2	120,16
335	BUCHA FEIXE MOLAS DIANTEIRA	axios	89,19	2	178,38
349	COXIM TRASEIRO MOTOR	axios	241,62	2	483,24
356	FILTRO DE LUBRIFICANTE	wega	99,32	5	496,60
363	REGULAGEM DE FREIO	bosch	291,50	2	583,00
364	RETENTOR DA RODA	sabo	65,33	2	130,66
366	SENSOR TEMPERATURA	3rho	159,85	2	319,70
371	LAMPADA DE 2 POLO 12 W	philips	7,63	8	61,04
378	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	axios	38,04	2	76,08
382	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	270,82	2	541,64
391	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	valeo	305,81	2	611,62
392	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	valeo	135,24	2	270,48
398	RETENTOR VOLANTE MOTOR	sabo	134,37	5	671,85
400	TAMBOR FREIO TRASEIRA	trw	251,89	6	1.511,34
410	FILTRO DO AR DO MOTOR	wega	126,22	5	631,10
411	PIVO INFERIOR	trw	63,00	4	252,00
412	AUTERNADOR	bosch	1.100,00	2	2.200,00
414	CORREIA DO AUTERNADOR	dayco	115,00	2	230,00
415	BATERIA GOAH	bosch	800,00	2	1.600,00
416	FAROL	arteb	340,00	2	680,00
417	PALHETAS	valeo	85,00	2	170,00
418	MOTOR DE LIMPAR PARABBRISA	valeo	400,00	2	800,00
419	SUPORTE ESCOVA	valeo	100,00	2	200,00
420	AUTOMATICO	bosch	260,00	2	520,00
422	Pneu Aro 14" 185/65R14	dulop	415,00	6	2.490,00
423	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	520,00	4	2.080,00
424	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	105,00	6	630,00
425	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	150,00	6	900,00
426	PASTILHA DE FREIO	frasle	97,00	3	291,00
427	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	570,00	2	1.140,00
428	articulaqAo DIREQAO	trw	115,00	2	230,00
429	BOMBA D'AGUA	urba	168,00	2	336,00
430	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	schadek	470,00	5	2.350,00
431	CILINDRO RODA TRASEIRA	trw	160,00	4	640,00
432	COXIM DIANTEIRO MOTOR	axios	350,00	4	1.400,00
433	COXIM TRASEIRO MOTOR	axios	225,00	4	900,00
434	COXIM CAIXA MARCHA	axios	120,00	2	240,00
435	CAIXA DE DIREQAO HIDRAULICA	trw	1.200,00	2	2.400,00
438	JOGOJUNTA MOTOR	sabo	230,00	2	460,00
439	KIT EMBREAGEM	sachs	1.000,00	2	2.000,00
441	RETENTOR TAMPA COLETORA	sabo	177,00	4	708,00
443	RETENTOR VOLANTE MOTOR	sabo	430,00	5	2.150,00
444	RETENTOR RODA DIANTEIRA	sabo	100,00	5	500,00



445	TAMBOR FREIO TRASEIRA	trw	330,00	5	1.650,00
446	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	cofap	170,00	2	340,00
447	BUCHA BALANQA TRASEIRA	axios	150,00	2	300,00
448	TERMINAL DE DIREQAO	trw	160,00	2	320,00
450	SUPORTE BRAQO TENSOR DIREITO	axios	220,00	2	440,00
451	SUPORTE BRAQO TENSOR ESQUERDO	axios	220,00	2	440,00
453	FILTRO COMBUSTIVEL	wega	130,00	5	650,00
454	FILTRO DO AR- CONDICIONADO	wega	68,00	5	340,00
455	FILTRO DO AR DO MOTOR	wega	100,00	5	500,00
456	PIVO INFERIOR	trw	160,00	2	320,00
457	AUTERNADOR	bosch	1.200,00	2	2.400,00
458	MOTOR DE PARTIDA	bosch	1.010,00	2	2.020,00
459	CORREIA DO AUTERNADOR	dayco	132,00	2	264,00
460	BATERIA GOAH	bosch	850,00	2	1.700,00
461	FAROL	arteb	345,00	2	690,00
462	PALHETAS	valeo	90,00	2	180,00
463	MOTOR DE LIMPAR PARABRISA	bosch	410,00	2	820,00
465	AUTOMATICO	valeo	300,00	2	600,00
466	BOMBA DE COMBUSTIVAL	bosch	730,00	4	2.920,00
467	PNEU 185/70R14	dulop	464,00	6	2.784,00
468	PASTILHA DE FREIO	frasle	220,00	4	880,00
469	JOGO DISCO DE FREIO	trw	340,00	2	680,00
470	SAPATA DE FREIO	frasle	220,00	2	440,00
471	JOGO DE TAMBOR	trw	330,00	2	660,00
472	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	580,00	2	1.160,00
473	articulaqAo DIREQAO	trw	120,00	2	240,00
474	BOMBA D'AGUA	urba	170,00	2	340,00
475	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	schadek	480,00	5	2.400,00
476	CILINDRO RODA TRASEIRA	trw	160,00	4	640,00
477	COXIM DIANTEIRO MOTOR	axios	305,00	4	1.220,00
478	COXIM TRASEIRO MOTOR	axios	200,00	4	800,00
479	COXIM CAIXA MARCHA	axios	125,00	2	250,00
480	CAIXA DE DIREQAO HIDRAULICA	trw	1.100,00	2	2.200,00
481	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	zen	382,00	2	764,00
482	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	zen	170,00	2	340,00
483	JOGOJUNTA MOTOR	sabo	210,00	2	420,00
484	KIT EMBREAGEM	sachs	960,00	2	1.920,00
485	LAMPADA FAROL H4	philips	60,00	8	480,00
486	RETENTOR TAMPA COLETORA	sabo	160,00	4	640,00
487	RETENTOR DIANTEIRA DO MOTOR	sabo	435,00	5	2.175,00
488	RETENTOR VOLANTE MOTOR	sabo	375,00	5	1.875,00
489	RETENTOR RODA DIANTEIRA	sabo	104,00	5	520,00
490	TAMBOR FREIO TRASEIRA	trw	300,00	5	1.500,00
491	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	cofap	130,00	2	260,00
492	BUCHA BALANQA TRASEIRA	axios	130,00	2	260,00
493	TERMINAL DE DIREQAO	trw	132,00	2	264,00
494	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	160,00	4	640,00
495	SUPORTE BRAQO TENSOR DIREITO	AXIOS	180,00	2	360,00
496	SUPORTE BRAQO TENSOR ESQUERDO	AXIOS	180,00	2	360,00
497	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	WEGA	100,00	5	500,00
498	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	110,00	5	550,00
499	FILTRO DO AR- CONDICIONADO	WEGA	55,00	5	275,00
500	FILTRO DO AR DO MOTOR	WEGA	78,00	5	390,00
501	PIVO INFERIOR	TRW	130,00	2	260,00
503	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	836,00	2	1.672,00
504	CORREIA DO AUTERNADOR	DAYCO	110,00	2	220,00
505	BATERIA GOAH	BOSCH	700,00	2	1.400,00
506	FAROL	ARTEB	290,00	2	580,00
507	PALHETAS	VALEO	75,00	2	150,00
508	MOTOR DE LIMPAR PARABRISA	VALEO	390,00	2	780,00
509	SUPORTE ESCOVA	VALEO	140,00	2	280,00



510	AUTOMATICO	VALEO	250,00	2	500,00
512	PNEU 185/70R14	DULOP	500,00	6	3.000,00
513	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	200,00	4	800,00
514	JOGO DISCO DE FREIO	TRW	350,00	2	700,00
515	SAPATA DE FREIO	FRASLE	200,00	2	400,00
516	JOGO DE TAMBOR	TRW	350,00	2	700,00
519	artículaqAo DIREQAO	TRW	160,00	2	320,00
523	BALANQA DA SUSPENSAO DIANTEIRA	COFAP	590,22	2	1.180,44
524	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	VALEO	450,00	2	900,00
525	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	TRW	420,00	2	840,00
526	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	500,00	2	1.000,00
527	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	250,00	2	500,00
528	CILINDRO RODA TRASEIRA	TRW	150,00	2	300,00
530	COXIM DIANTEIRO MOTOR	AXIOS	400,00	2	800,00
531	COXIM TRASEIRO MOTOR	AXIOS	300,00	2	600,00
532	COXIM CAIXA DE MARCHA	AXIOS	300,00	2	600,00
533	CAIXA DE DIREQAO	TRW	2.500,00	2	5.000,00
534	HELICE DC VENTILADOR RADIADOR	MODEFER	300,00	2	600,00
535	HIDROVACUO FREIO	TRW	1.500,00	2	3.000,00
536	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	ZEN	450,00	2	900,00
537	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	ZEN	300,00	2	600,00
538	JOGOJUNTA MOTOR	SABO	1.100,00	2	2.200,00
539	JUNTA CABEQOTE	SABO	450,00	2	900,00
540	KIT EMBREAGEM	SACHS	900,00	2	1.800,00
541	Iampada farol	PHILIPS	70,00	5	350,00
542	LUVA TRANSMISSAO	TRW	350,00	2	700,00
543	LAMPADA 2 POLOS	philips	7,00	2	14,00
544	PONTEIRO TRANSMISSAO	spice	400,00	2	800,00
545	PIVO SUPERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	trw	150,00	2	300,00
546	PIVO INFERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	trw	180,00	2	360,00
547	POLIA TENSORA ALTERNADOR	skf	300,00	2	600,00
548	POLIA TENSORA CORREA DENTADA	skf	300,00	2	600,00
549	PONTEIRA EIXO TRASEIRA	spice	500,00	2	1.000,00
550	RETENTOR RODA TRASEIRA	sabo	90,00	2	180,00
551	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	sabo	120,00	2	240,00
552	RETENTOR VOLANTE MOTOR	sabo	250,00	2	500,00
553	RETENTOR RODA DIANTEIRA	sabo	80,00	2	160,00
554	ROLAMENTO CENTRO DA TRANSMISSAO	spice	150,00	2	300,00
555	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA COM CUBO	zen	1.200,00	2	2.400,00
556	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	zen	450,00	2	900,00
557	TERMINAL DIREQAO CURTO	trw	150,00	2	300,00
558	TERMINAL DIREQAO LONGO	trw	200,00	2	400,00
559	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	spice	1.600,00	2	3.200,00
560	DISCO DE FREIO TRASEIRO	trw	340,00	2	680,00
561	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	wega	75,00	5	375,00
562	FILTRO DE COMBUSTIVEL	wega	450,00	5	2.250,00
563	FILTRO DE AR DO MOTOR	wega	90,00	5	450,00
564	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	wega	120,00	5	600,00
565	FILTRO DE AR DO TETO	wega	75,00	5	375,00
566	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	frasle	350,00	3	1.050,00
567	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	zen	300,00	3	900,00
568	CORREIA DO ALTERNADOR	zen	200,00	2	400,00
569	CRUZETA DE TRANSMISSAO	spice	100,00	2	200,00
570	BATENTE DO AMOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	700,00	2	1.400,00
571	KIT BATEDOR COM COIFA DO AMORTECEDOR	cofap	200,00	2	400,00
572	BATERIA 95AH	BOSCH	990,00	2	1.980,00
573	TURBINA	GM	6.000,00	1	6.000,00
574	PNEU 225/50 R18 95W	DULOP	1.000,00	4	4.000,00
575	OLEO MOTOR EM RECEPIENTE DE 20 LT 15W40	MOTUL	550,00	18	9.900,00
576	OLEO MOTOR EM RECEPIENTE DE 1 LT 5W30 API	MOTUL	58,00	80	4.640,00
577	OLEO MOTOR EM RECEPIENTE DE 1 LT 0W20 API	MOTUL	50,00	70	3.500,00

578	OLEO HIDRAULICO 10W30 EM RECEPIENTE DE 20	TEXACO	700,00	18	12.600,00
579	OLEO SAE 80w90 EM RECEPIENTE DE 20 LT	TEXACO	780,00	12	9.360,00
QTD:	193			VALOR TOTAL:	212.862,23
				VALOR GERAL:	539.735,04

Capinzal do Norte - MA, em 28 de junho de 2023.

Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 4bbfed1b56a6e5a017430fabff7d71ed

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Processo Administrativo nº 240501/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 15/06/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, o Sr. LUCIANO ALVES ALENCAR, no uso das atribuições que lhe foi conferido, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 002 e 03/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **240501/2023**, que deu origem à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), que tem por objeto a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, adjudico o objeto à empresa I C F SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.685.750/0001-69, localizada na Rua Cardoso,2123, Anexo B, Cangalheiro, Caxias/MA, no valor total de R\$ 239.189,76 (Duzentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) e L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.163/0001-72, localizada na Avenida Homero Castelo Branco Nº 2811 - Ininga / Teresina-PI, no valor total de R\$ 16.985,36 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) nas especificações que seguem abaixo:

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	FILTRO LUBRIFICANTE - VOLARE	tecfil	32,02	16	512,32
002	FILTRO COMBUSTIVEL - VOLARE	tecfil	51,04	16	816,64
003	FILTRO AR MOTOR INTERNO - VOLARE	tecfil	73,87	16	1.181,92
004	FILTRO AR MOTOR EXTERNO - VOLARE	tecfil	50,63	16	810,08
005	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - VOLARE	frasle	142,91	16	2.286,56
006	BARRA DIREÇÃO GRANDE - VOLARE	nakata	442,70	16	7.083,20
007	BARRA DIREÇÃO PEQUENA - VOLARE	nakata	399,99	16	6.399,84
008	JG LONA DE FREIO TRAS. - VOLARE	frasle	137,00	16	2.192,00
009	JG LONA DE FREIO DIANT. - VOLARE	frasle	149,99	16	2.399,84
010	FAROL - VOLARE	fortluz	297,54	16	4.760,64
011	LANTERNA - VOLARE	fortluz	126,23	16	2.019,68
012	EMBUCHAMENTO - VOLARE	agrале	505,21	16	8.083,36
013	BATERIA 100 AMP - VOLARE	heliar	617,00	8	4.936,00
016	BOMBA DE ALTA COMBUSTIVEL - VOLARE	agrале	3.282,10	8	26.256,80
017	BICO INJETOR - VOLARE	bosch	1.822,29	24	43.734,96
018	KIT DE EMBREAGEM - VOLARE	luk	1.940,63	8	15.525,04
019	AMORTECEDOR TRSEIRO - VOLARE	cofap	177,73	8	1.421,84
020	AMORTECEDOR DIANTEIRO - VOLARE	cofap	156,74	8	1.253,92
021	LAMPADA H7	philips	19,50	16	312,00
022	PARABRISA - VOLARE	autoglass	1.380,70	8	11.045,60
023	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO - VOLARE	controil	244,96	8	1.959,68

024	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO - VOLARE	controil	241,46	8	1.931,68
025	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO - VOLARE	skf	63,24	16	1.011,84
026	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO - VOLARE	skf	63,24	16	1.011,84
027	RETENTOR RODA DIANTEIRA - VOLARE	sabo	22,43	16	358,88
028	CATRACA FREIO DIANTEIRO - VOLARE	master	178,51	8	1.428,08
029	POLIA DO ALTERNADOR - VOLARE	vetor	629,71	4	2.518,84
030	LUVA DA CAIXA DE DIRECAO - VOLARE	zf agrale	788,47	6	4.730,82
031	CRUZETA DA TRANSMISAO - VOLARE	nakata	499,34	10	4.993,40
032	ALTERNADOR COMPLETO - VOLARE	delco remy	1.889,62	4	7.558,48
033	DIFERENCIAL COMPLETO - VOLARE	agrle	7.190,40	4	28.761,60
034	OLEO 15W50 MOTOR BALDE 20 LITROS - VOLARE	lubrax	392,47	6	2.354,82
035	OLEO 68 HIDRAULICO BALDE 20 LITROS - VOLARE	lubrax	392,47	6	2.354,82
036	OLEO 140 DIFERENCIAL BALDE 20 LITROS - VOLARE	lubrax	392,47	6	2.354,82
037	RETENTOR RODA TRASEIRA - VOLARE	sabo	239,46	16	3.831,36
039	PNEU 215/75/ 17.5 - VOLARY	brigestone	870,84	18	15.675,12
040	PNEU 9X17.5 - VOLARY	brigestone	740,08	18	13.321,44
QTD:	37		VALOR TOTAL:		239.189,76
FORNECEDOR:	L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO			08.924.163/0001-72	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
014	FEIXO DE MOLA DIANT. - VOLARE	FABRINI	1.145,00	8	9.160,00
015	BOMBA DE COMBUSTIVEL - VOLARE	BOSH	801,58	8	6.412,64
038	ROLAMENTO DE CENTRO - VOLARE	NAKATA	176,59	8	1.412,72
QTD:	3		VALOR TOTAL:		16.985,36
			VALOR GERAL:		256.175,12

Capinzal do Norte – MA, em 27 de junho de 2023.

Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 82912e314869d7fc9a814051641eab26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2023 - PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2023 - PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamentos e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração das questões objetivas da prova para seleção do Conselho Tutelar, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: SANCONSULT EVENTOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.094.528/0001-70. REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Roberto Diniz Pestana, CPF nº 626.989.073-04. VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fonte de Recurso: 00 - Recurso Ordinário. Projeto/Atividade: 08.122.0002.2005 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social. Natureza de Despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 29 de junho de 2023. FRANCIANE NUNES COELHO, CPF nº 015.508.461-59.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 253136285d7f7003dec11cfbf47f27d4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023-DC/PMC. Processo Administrativo nº 019/2022-PMC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. CONTRATADA: AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 02.695.358/0001-01. OBJETO: aquisições de Pneus, Câmaras de Ar, Válvulas e Fitas Protetoras. VALOR: R\$ 812.260,00 (oitocentos e doze mil e duzentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2062 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.08 - Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: 660 - Transferências

Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Projeto/Atividade: 10.301.0037.2026 – Manutenção do Atendimento Básico de Saúde. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.21 – Secretaria Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 10.302.0002.2111 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social. Fonte de Recurso: 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.0016.2017 – Manutenção do Programa Bolsa Família. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 08.122.0002.2005 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.10 – FUNDEB. Fonte de Recurso: 541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF. Projeto/Atividade: 12.365.0024.2055 – Manutenção do Ensino Fundamental 30%. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.10 – FUNDEB. Fonte de Recurso: 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. Projeto/Atividade: 12.365.0024.2055 – Manutenção do Ensino Infantil 30%. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.10 – FUNDEB. Fonte de Recurso: 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. Projeto/Atividade: 12.365.0024.2055 – Manutenção do Ensino Infantil 30%. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.10 – FUNDEB. Fonte de Recurso: 541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF. Projeto/Atividade: 12.361.0024.2054 – Manutenção do Ensino Fundamental 30%. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação. Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 12.122.0002.2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2023, contado a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 12.05.2023. SIGNATÁRIOS: ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15 e João Borges Lira – Representante Legal da AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CPF nº 785.669.833-00. Carolina/MA, 12 de maio de 2023. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI – Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 485dfb70d359079fb6df0ed2560de5cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022 - SEMED

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022 - SEMED

Ref. Contrato nº 054/2022 - SEMED. Processo Administrativo nº 2022.1215.001/2022 – SEMED. Objeto: Prestação de serviços para conclusão da obra de escola, 6 salas, no povoado Centro do Primo, no município de Dom Pedro/MA. Prorrogação da vigência contratual por 5 (cinco) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA/FUNDEB, CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31. CONTRATADA: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI, inscrita no

CNPJ sob o nº 01.482.145/0001-39. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2022. Assinaturas: Francisco Guthyres Lemos Sampaio – Secretário Municipal de Educação, Rosieldo e Silva, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 503661066309d23c744dcf4f50312b5b

PORTARIA Nº 261/SEMAFIN - 29 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 261/SEMAFIN - 29 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 040/2023-SEMAFIN, PE Nº 013/2023, Originário da ARP Nº 010/2023-SEMAFIN**, que tem como objeto o Fornecimento de Refeições prontas individuais embaladas tipo “quentinhas”, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa L. K. GOMES DA SILVA – BIA GRILL II**, com o período de vigência de: **21/06/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: a3dc63c089a71faa9a257a5feda629f1

PORTARIA-SEMUS Nº 045 DE 27 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA-SEMUS Nº 045 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 042/2023-SEMUS e originário do Processo Administração nº 2023.0503.003/2023-SEMUS, P.E nº 012/2023 CPL/DP e Ata de Registro de Preço nº 005/2023 - SEMUS**, que tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de **frutas, verduras e polpas**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: ULISSES REIS DUTRA (FRUTARIA DO POVÃO)** com o período de vigência de: **27/06/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde
CPF Nº 045.238.933-06
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 610d31dd95e81367af8cfbf0049f784d

PORTARIA-SEMUS Nº 046 DE 27 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA-SEMUS Nº 046 DE 27 DE JUNHO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 043/2023-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2023.0503.002 /2023-SEMUS, P.E nº 012/2023 CPL/DP e Ata de Registro de Preço nº 006/2023-SEMUS**, que tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de **frutas, verduras e polpas**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: DOURIEL DIAS SOUSA (FRUTT POLPA VENEZA)** com o período de vigência de: **27/06/2023 a 31/12/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Saúde
CPF Nº 045.238.933-06
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: ddeeb9becbc6347c255827ecb83d227f

PORTARIA/SEMUS Nº 037 DE 21 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA/SEMUS Nº 037 DE 21 DE JUNHO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº 3959-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 035/2023 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS, Pregão Eletrônico nº 011/2023 - CPL/DP**, que tem como objeto o fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA J. R. B. DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)**, com o período de vigência de: **21/06/2023 a 31/12/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 658aaae848237803023b70a03d07df4c

PORTARIA/SEMUS Nº 038 DE 21 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA/SEMUS Nº 038 DE 21 DE JUNHO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº 3959-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 036/2023 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS, Pregão Eletrônico nº 011/2023 - CPL/DP**, que tem como objeto o fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA (AÇOUGUE REAL)**, com o período de vigência de: **21/06/2023 a 31/12/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 39effe0784c26f06dfaa1a2468537da1

PORTARIA/SEMUS Nº 039 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA/SEMUS Nº 039 DE 23 DE JUNHO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº 3959-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 037/2023 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP**, que tem como objeto o fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeos, sonorização, comunicação, e ar condicionado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA E DANTAS BRANDÃO EIRELI**, com o período de vigência de: **23/06/2023 a 31/12/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: ae7c01cde6ce557833d7749222b76557

PORTARIA/SEMAS Nº 040 DE 27 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA/SEMAS Nº 040 DE 27 DE JUNHO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor LETICIA SANTOS TEIXEIRA, Matrícula nº 3959-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do CONTRATO Nº 038/2023 - SEMAS, Originário do Processo Licitatório nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS, Pregão Eletrônico nº 012/2023 - CPL/DP, que tem como objeto o fornecimento de frutas, verduras, e polpas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a SEMAS e a EMPRESA ULISSES REIS DUTRA (FRUTARIA DO POVÃO), com o período de vigência de: 27/06/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c5e74623a429ee1b25596b9bda4d086c

PORTARIA/SEMAS Nº 041 DE 27 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA/SEMAS Nº 041 DE 27 DE JUNHO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor LETICIA SANTOS TEIXEIRA, Matrícula nº 3959-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do CONTRATO Nº 039/2023 - SEMAS, Originário do Processo Licitatório nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS, Pregão Eletrônico nº 012/2023 - CPL/DP, que tem como objeto o fornecimento de frutas, verduras, e polpas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a SEMAS e a EMPRESA 14.152.355 DOURIEL DIAS SOUSA (FRUTT POLPA VENEZA), com o período de vigência de: 27/06/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f0d2cb9ebbc68cafc44f27874751d89e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - CPL/PMDB, torna pública para conhecimento dos interessados, o cancelamento da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023. Empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, Objeto: Serviços de consultoria técnica especializada, com o intuito de realizar estudo visando a análise e posterior ajuizamento de ação judicial buscando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando todos os ingressos oriundos do IPI e do IR e não apenas determinadas parcelas, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos. Em contraprestação aos seus serviços, a contratada fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a R\$ 0,17 (dezessete centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal, vinculado ao processo administrativo nº 145/2023, em decorrência de interesse público. Duque Bacelar/MA, 28 de junho 2023.

Adv .Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650

Assessoria Jurídica

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 76795b06bd27310c7899d0da71b60b59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2023-CPL. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará no dia **24/07/2023 às 09:00 horas**, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E CAPA SELANTE NOS P. A. (S) LUÍS ROCHA E SOL NASCENTE NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM. Estreito - MA, 29 de junho de 2023.

RONILSON SILVA SOARES

Presidente da CPL

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: ac470eb26d837ea99a8e7942f8e18e3f

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2023-CPL. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna



público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **24/07/2023 às 14:30 horas**, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 09 (NOVE) CAMPOS SOCIETY COM ARQUIBANCADAS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**. Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM. Estreito - MA, 29 de junho de 2023.

RONILSON SILVA SOARES

Presidente da CPL

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: fa5d476f1472f310efef79603261ac9e

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2023-CPL. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **25/07/2023 às 09:00 horas**, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 09 (NOVE) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**. Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM. Estreito - MA, 29 de junho de 2023.

RONILSON SILVA SOARES

Presidente da CPL

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: bddd321ef8faf685749cf428d7286f88

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **12/07/2023 às 08:30 horas** através do site

www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM. Estreito - MA, 29 de junho de 2023.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: 85518a020619222e9c4d33e1a39c2504

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **12/07/2023 às 14:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM. Estreito - MA, 29 de junho de 2023.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: c0a2db2f2912111b5add0572ecac16dd

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MATADOURO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **13/07/2023 às 08:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM. Estreito - MA, 29 de junho de 2023.



RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 810e50f62e76eba11ed21adcf604cd65

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023. Extrato de Contrato nº 131/2023, entre o Município de Feira Nova do Maranhão - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, e a empresa: A F DA SILVA NETO - ME, CNPJ sob o Nº 19.058.636.0001/12. OBJETO: Termo de contrato para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de execução de processo seletivo para a secretaria municipal de educação com a realização de prova objetiva e prova de títulos para a escolha de diretores geral escolares para o biênio 2023-2025, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Feira Nova do Maranhão - MA. FONTE DE RECURSO: 12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor global do presente contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em duas parcelas no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), considerando os preços dos itens e as quantidades totais do serviço.. VIGÊNCIA: 5.1 O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura em 29/06/2023, com vigência de 03(três) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993., CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal. A F DA SILVA NETO - ME, CNPJ sob o Nº 19.058.636.0001/12, Rua Serra Costa, 40, S. Francisco, São Rdo. das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, CONTRATADO.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 5d53d23dc4ba2e6afaec569a8b5ce5bb

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO**, por este termo, a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**, que tem como objeto **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de execução de processo seletivo para a Secretaria Municipal de Educação com a realização de prova objetiva e prova de títulos para a escolha de Diretores Geral Escolares para o biênio 2023-2025, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Feira Nova do Maranhão - MA**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

A F DA SILVA NETO - ME, CNPJ: 19.058.636.0001/12, Rua Serra Costa, 40, S. Francisco, São Rdo. das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor a

importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Feira Nova do Maranhão - MA, 27 de junho de 2023.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 23fbcc8d46ac69c86e7215934d090eca

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

**TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICON. 021/2023**

TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENCIA: **Processo Administrativo nº 220504/2023 PREGÃO ELETRÔNICON. 021/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 14/06/2023 ABERTURA: 09:00 HORAS OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde A Pregoeira do Município de GONÇALVES DIAS/MA informa aos interessados que após a conclusão da etapa de lances, o qual sagraram-se vencedoras as empresas **J DO E SANTOS MATOS LTDA CNPJ Nº 04.272.216/0001-67 e DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA CNPJ 46.336.879/0001-48**, foi realizado o download dos documentos de habilitação das licitantes e após a análise dos documentos apresentados foi constatado que as licitantes atenderam a todos os requisitos do edital, sendo declaradas devidamente HABILITADAS e vencedoras certame. **DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:** Diante do julgamento, fica aberto prazo recursal de 24 (vinte e quatro) horas para manifestações de recurso conta o julgamento da habilitação. **DELIBERAÇÕES FINAIS** Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira solicitou a confecção deste termo de julgamento, considerando que demais detalhes de todos o julgamento estarão na ATA DE JULGAMENTO que será gerada pelo sistema. Gonçalves Dias (MA) em 29 de Junho de 2023. Maria Edneude Moura Gomes Pregoeira Oficial do Município

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 9b720aa87aad80e368323277edcb6c9

**TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICON. 020/2023**

TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENCIA: **Processo Administrativo nº 220503/2023 PREGÃO ELETRÔNICON. 020/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 13/06/2023 ABERTURA: 15:00 HORAS OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de malharia (blusas, camisas, tecidos) e outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais A Pregoeira do Município de GONÇALVES DIAS/MA informa aos interessados que após a conclusão da etapa de lances, o qual sagraram-se vencedoras as empresas **MAXIMO & OLIVEIRA LTDA CNPJ Nº 00.712.720/0001-80, A. W. DA SILVA SOBRINHO CNPJ: 10.448784/0001-79 e F. J. DA SILVA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CNPJ 42.232.475/0001-53**, foi realizado o download dos documentos de habilitação das licitantes e após a análise dos documentos apresentados foi constatado que as licitantes: **MAXIMO & OLIVEIRA LTDA CNPJ Nº 00.712.720/0001-80, A. W. DA SILVA SOBRINHO CNPJ: 10.448784/0001-79** atenderam a todos os requisitos do edital, sendo declaradas devidamente HABILITADAS e vencedoras certame e a licitante **F. J. DA SILVA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS** por não apresentar a Nota Explicativa do Balanço e por não atender a

todos os requisitos deste edital foi declarada INABILITADAS. **DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:** Diante do julgamento, fica aberto prazo recursal de 24 (vinte e quatro) horas para manifestações de recurso conta o julgamento da habilitação. **DELIBERAÇÕES FINAIS** Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira solicitou a confecção deste termo de julgamento, considerando que demais detalhes de todos o julgamento estarão na ATA DE JULGAMENTO que será gerada pelo sistema. Gonçalves Dias (MA) em 29 de junho de 2023.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a4c78e8f6f611176573f4c5ffcb7f4bc

TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. 022/2023

TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 220505/2023 PREGÃO ELETRÔNICO. 022/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 14/06/2023 ABERTURA: 14:00 HORAS OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios para frota de veículos para atender as necessidades da Município. A Pregoeira do Município de GONÇALVES DIAS/MA informa aos interessados que após a conclusão da etapa de lances, o qual sagraram-se vencedoras as empresas **R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA CNPJ Nº 39.933.212/0001-67 e L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO CNPJ 08.924.163/0001-72**, foi realizado o download dos documentos de habilitação das licitantes e após a análise dos documentos apresentados foi constatado que as licitantes atenderam a todos os requisitos do edital, sendo declaradas devidamente HABILITADAS e vencedoras certame. **DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:** Diante do julgamento, fica aberto prazo recursal de 24 (vinte e quatro) horas para manifestações de recurso conta o julgamento da habilitação. **DELIBERAÇÕES FINAIS** Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira solicitou a confecção deste termo de julgamento, considerando que demais detalhes de todos o julgamento estarão na ATA DE JULGAMENTO que será gerada pelo sistema. Gonçalves Dias (MA) em 29 de junho de 2023. Maria Edneude Moura Gomes Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 7f215e074f6428d5c8971c3e2b34641a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023

Ao Município de Gonçalves Dias - MA
Senhor Secretário, Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves

Em resposta à solicitação de adesão a Adesão à Ata de Registro de Preços No 009/2023 derivada do Pregão Eletrônico No 010/2023 da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA que tem como objeto contratação de empresa, por meio de registro de preços, para realização de serviços de limpeza, conservação e manutenção de poços artesanais na sede e povoados do município de Governador Eugênio Barros - MA,, segundo a legislação do decreto nº 7.892/2013 alterado pelo decreto nº 9.488/2018, em seu Art. 22 § 3º que diz, "As aquisições ou as contratações adicionais que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços", seguindo essa legislação a Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, neste ato representada por sua Secretária de Administração Planejamento e Finanças como órgão gerenciador vem através desse documento **AUTORIZAR A ADESÃO A 50% DOS QUANTITATIVOS** registrados na ATA.

Na oportunidade, informo que Vossa Senhoria consulte os beneficiários do Registro de preços, VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.570.519/0001-80.

Governador Eugênio Barros - MA, 29 de junho de 2023

Priscilla de Castro Ribeiro
Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 3d57b76239d6877121795937bae178ab

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105.1/2023 I. C. GOMES & CIA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105.1/2023/PMG. REF.: Processo nº 3.394/2023- - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE e **I. C. GOMES & CIA LTDA** CNPJ Nº 14.760.445/0001-84, - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA.. VALOR GLOBAL: R\$: 836.810,50 (oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0025.2084.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.30.00. 17 512 0025 2086 0000 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS - Diretor Geral do SAAE, pela CONTRATANTE e ISADORA CARVALHO GOMES CONTRATADA. Grajaú (MA), 13 de junho de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 1530d38e9d73556075d1f48dd5698648

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2023 C.V. COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2023/PMG. REF.: Processo nº 3.394/2023- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE e **C.V. COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ Nº 03.318.489/0001-32 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA.. VALOR GLOBAL: **R\$ 1.055.411,15 (um milhão cinquenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e quinze centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0025.2084.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.30.00. 17 512 0025 2086 0000 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS - Diretor Geral do SAAE, pela CONTRATANTE e COSME VIEIRA DIAS CONTRATADA. Grajaú (MA), 13 de junho de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: feef39298775ee09d3d1c30974bb9fb4

PORTARIA Nº. 020/2023-GAB., DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 020/2023-Gab., de 17 de abril de 2023. O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com a Lei Nº. 006/1997 em seu art. 93, no Termo de Convênio Nº. 11/2023, firmado entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e a Prefeitura

Municipal de Grajaú-MA, R E S O L V E, Art. 1º. FAZER A CESSÃO do Servidor RICARDO DA GAMA SANTANA, Agente Administrativo, matrícula funcional nº. 2574, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, ao Ministério Público do Estado do Maranhão, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº. 3261 – Bairro do Calhau – São Luís – MA. § 1º. O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo. § 2º. Caberá ao Município cedente, o ônus da remuneração devida ao servidor. § 3º. Princípios os efeitos desta Portaria em 1º. de março de 2023. Art. 2º. A cessão se dará pelo prazo de 04 (quatro) anos. § único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2023. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: bf059065541568040314511b810c620e

PORTARIA Nº. 042/2023-GAB., DE 30 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº. 042/2023-Gab., de 30 de junho de 2023. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº. 006/1997 e suas alterações, na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, e na Lei Municipal nº. 375/2020, de 28 de dezembro de 2020, na Lei Nº. 440/2023, de 17 de maio de 2023 e no Ofício Nº. 006/2023 – Reg. Fundiária de 10 de junho de 2023, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado de Superintendente de Patrimônio Imobiliário Público, da estrutura da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, o Acadêmico do Curso de Administração – MIQUEIAS CONCEIÇÃO LIMA, portador do CPF/MF 063.146.033-07 e do RG 042582082011-0 – SESP/MA. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2023. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 66f6c2b28e1759da920a2d420d13ad91

PORTARIA Nº. 043/2023-GAB., DE 30 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº. 043/2023-Gab., de 30 de junho de 2023. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº. 006/1997 e suas alterações, na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, e na Lei Municipal nº. 375/2020, de 28 de dezembro de 2020, na Lei Nº. 440/2023, de 17 de maio de 2023 e no Ofício Nº. 006/2023 – Reg. Fundiária de 10 de junho de 2023, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico, da estrutura da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, o Advogado inscrito na OAB/MA 16.457 – RONNES KLEY ARRUDA FIGUEIRA, portador do CPF/MF 261.413.883-53 e do RG 1239489 – SSP/MA, dispensando-o de outras atividades até então por si exercidas. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2023. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta)

dias do mês de junho do ano de 2023. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: b05b37f0db516c8e4d4c27617925e2ea

PORTARIA Nº. 045/2023-GAB., DE 30 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº. 045/2023-Gab., de 30 de junho de 2023. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº. 006/1997 e suas alterações, na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, e na Lei Municipal nº. 375/2020, de 28 de dezembro de 2020, R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR, do cargo comissionado de Ouvidor Geral, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, o Advogado OAB/MA 10.579 – EDUARDO FREITAS CARDOSO, portador do CPF/MF 031.663.283-00, tornando sem efeitos os termos da Portaria Nº. 131/2021, de 08 de novembro de 2021. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria a contar de 30 de junho de 2023. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 0c76cee0f461064c0fb69c89081d31ce

PORTARIA Nº. 046/2023-GAB., DE 30 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº. 046/2023-Gab., de 30 de junho de 2023. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº. 006/1997 e suas alterações, na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, e na Lei Municipal nº. 375/2020, de 28 de dezembro de 2020, R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR, do cargo comissionado de Superintendente, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, o senhor OSVALDO SILVA DA COSTA, portador do CPF/MF 180.630.043-53 e do RG Nº. 803267 – SSP-GO, tornando sem efeitos os termos da Portaria Nº. 132/2021, de 08 de novembro de 2021. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria a contar de 30 de junho de 2023. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 78fa92a59e3b8ca471e42d13e0541fbf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº56/2023

DECRETO Nº 056/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023
Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal no período que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município; CONSIDERANDO o recesso do mês de julho, o princípio da economicidade da administração pública, uma vez que, nesse período,

há menor demanda pelos serviços administrativos e é dever da administração garantir a economia de diversos fatores e recursos, como energia, telefone, material de expediente e material de consumo em geral, dentre outros.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido RECESSO aos servidores da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta, no período de 03 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023, com exceção dos serviços essenciais, que pela sua natureza, não poderão sofrer alterações, tais como, serviços hospitalares, limpeza e iluminação pública, vigilância, abastecimento de água, fiscalização e monitoramento.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 29 DE JUNHO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b6810fe3f3d1b07ba152d7895bc3bf0c*

Itinga do Maranhão/MA, 28 de junho de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b96796e7217343b6bce429b7215061f8*

PORTARIA Nº0124/2023

PORTARIA Nº 124/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **CLEANE NASCIMENTO SILVA ROCHA**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 29 de junho de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 01ede83a82999c5c67fd26e8ac25f3f5*

PORTARIA Nº0125/2023

PORTARIA Nº 125/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM** lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, a Senhora **LUIZA ERESLANE DIAS HOLANDA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 29 de junho de 2023.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 120/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 120/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 156, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 030/2002, Regime Jurídico Único, e considerando o quanto apurado no procedimento interno da Escola Municipal Santa Isabel.

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância em face de Laercio Rodrigues Carvalho matrícula nº 4891, cargo de professor e Antonio Luis Rodrigues da Silva matrícula nº 1653, cargo de auxiliar de serviços gerais da rede pública municipal de ensino de Itinga do Maranhão, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para apuração da prática do fato descrito a seguir, subsumível, em tese, ao art. 135, I, da Lei Municipal nº 030/2002, no dia 13 do mês de março do ano de 2023 os membros reclamados teriam violado durante o horário regular de expediente na Escola Municipal Santa Isabel, onde os mesmos desempenham suas funções, o que poderia estar prejudicando o bom desempenho de suas atribuições.

2. Designar **CLAUDEMIR VIEIRA DA SILVA** matrícula nº432, **LINSUERO SILVA MOURA** matrícula nº376 e **GELCIANE TORRES DA SILVA** matrícula nº634, e, professores efetivos, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos dos art. 158, parágrafo único, da Lei Municipal nº 030/2002 - RJU;

3. Determinar seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante à chefia da Secretaria Municipal de Educação;

4. A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até o máximo de 15 (quinze) dias, a vista de representação motivada, do sindicante, nos termos do parágrafo único art. 156, parágrafo único, do RJU;

5. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância. Registre-se e publique-se.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bb95ee7284bfc4eb955e128c8ea3a73

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c31b0ab6abe1110b4ffdb0f3f6c30104

PORTARIA Nº 121/2023

PORTARIA Nº 121/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **CLAUDIANE OLIVEIRA DE SOUSA VAZ**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão á 12 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 28 de junho de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

PORTARIA Nº 122/2023

PORTARIA Nº 122/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **GRACILENE SILVA MADEIRA LIMA**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 28 de junho de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 65e68b8828120112dadb4dc39952197f

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023 - PA Nº 017/2023- PE Nº 21/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023 - PA nº 017/2023- PE nº 21/2023. PARTES: Município de Mirador e a empresa **ZÉ DO FEIRA ARMAZEM LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **24.906.046./0001-32**, tendo por OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirador/MA. VALOR: **R\$ R\$ 223.632,85 (duzentos e vinte e três mil seiscientos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5073.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00-002 001 1.500.1002 835 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: **Zé do Feira Armazém LTDA/ Raul Magalhães Brito** /Representante Legal.. Mirador - MA, 28 de junho de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 2606384b88cdab014e47913ccbcdea4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO 082/2023

PROCESSO 02/010/DL/2023. PARTES - MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a senhora **Ildener Viana de Freitas**, CPF 450.166.233-68 **OBJETO - Prestação de serviços na locação de imóvel destinados a funcionamento do Cartório Eleitoral - TER de interesse da Secretaria Municipal de Administração conforme especificações**

contidas na Dispensa de Licitação nº 010/2023. BASE LEGAL - Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores. INICIO - 16/06/2023. TERMINO - 31/12/2023. FONTE DE RECURSOS Tesouro Municipal - PODER Executivo - 02 Secretaria Municipal de Administração - 00 Secretaria Municipal de Administração - Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Administração 04.121.0004.2003.0000 - Outros Serviços de Terceiros PF 33.90.36.00 - SIGNATÁRIOS - Senhora Ildener Viana de Freitas, CPF 450.166.233-68 pela locadora e o senhor Zacarias de Moras, CPF 573.114.983-68, Secretário Municipal de Administração pela locatária. ARQUIVAMENTO - Arquivado por

**meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA,
em 16 de junho de 2023 - Assessoria Jurídica.**

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 4b358ad81f68be57379e78ab05260f75

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: ad65ff5d9f26cc3ca4b1adf48a380e37

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023-PE/22/2023-SRP

PARTES: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues e a empresa J A SOUSA DA COSTA, CNPJ 13.188.559/0001-39. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais de interesse da Administração, conforme especificações contidas na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2023- SRP. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ R\$ 207.471,15 (Duzentos e Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Quinze Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 28 de Junho de 2023; vigência: 31/12/2023. FONTE DE RECURSOS: PODER:02-PODER EXECUTIVO;ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00; SIGNATARIOS: Senhor Zacarias de Moraes, Secretário Municipal pela Contratante e o Senhor Joelson Antonio Sousa da Costa; CPF: 649.084.613-68 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 28 de Junho de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 72b3f3b7b53c76382a34fb028cf718c1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023-PE/22/2023-SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa J A SOUSA DA COSTA, CNPJ 13.188.559/0001-39. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais de interesse da Administração, conforme especificações contidas na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2023- SRP. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 550.715,02 (Quinhentos e Cinquenta Mil Setecentos e Quinze Reais e Dois Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 28 de Junho de 2023; vigência: 31/12/2023. FONTE DE RECURSOS: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO;ORGÃO: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE;10.302.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE;3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; SIGNATARIOS: Senhor Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal pela Contratante e o Senhor Joelson Antonio Sousa da Costa; CPF: 649.084.613-68 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 28 de Junho de 2023. Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023-PE/22/2023-SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues e a empresa J A SOUSA DA COSTA, CNPJ 13.188.559/0001-39. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais de interesse da Administração, conforme especificações contidas na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2023- SRP. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 252.226,29 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 28 de Junho de 2023; vigência: 31/12/2023. FONTE DE RECURSOS: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO;ORGÃO 10: - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;08.122.0190.2034.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL;08.122.0190.2034.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; SIGNATARIOS: Senhora Patrícia Maria Furtado Bacellar Couto Braga, Secretária Municipal pela Contratante e o Senhor Joelson Antonio Sousa da Costa; CPF: 649.084.613-68 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 28 de Junho de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: eacd26259589375fbee9b2c34be1f4

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 010/2023, fundamentada no inciso X do art. 24 da lei supra, cujo objeto é Locação do TÉRREO do Imóvel localizado na Rua Diortino Sampaio de Castro para funcionamento do Cartório Eleitoral - TRE neste Município, em favor da senhora Ildener Viana de Freitas CPF 450.166.233-68, no valor global R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.
.BINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NINA RODRIGUES - MA, 12 de junho de 2023.

Zacarias de Moraes
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 61a3767bd8bb3af7fa5026247929a3a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PORTARIA Nº 084, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA nº 084, de 28 de junho de 2023.

Designa como membros da Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, da área da administração, saúde e educação, do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, com finalidade de discursão e deliberação para elaboração dos referidos Estatutos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 003, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 23 de março de 2023, ano VII, nº 1109.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes, alteração membros e descrição do presidente e representante dos trabalho de cada Comissão nomeado.

CONSIDERANDO o expediente de solicitação proveniente do Ofício nº 096/2023 – GAB/SEMAD, do Ofício nº 026/2023 – SEMUS, do Ofício nº 061/2022 – SINSEP/ODC e do Processo Administrativo-SPA nº 0000049/2023.

Art. 1º. DESIGNAR como **membros** da **Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS**, da área da **administração, saúde e educação**, do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA, com finalidade de discursão e deliberação para elaboração dos referidos Estatutos.

REPRESENTANTES DA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO		
ORGÃO	NOME	FUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	WESLY ALVES DE SÁ	PRESIDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	ELISVALDO ANDRADE DA SILVA	MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	ADRIANA DE MORAIS MESQUITA GOMES	MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	FRANCILENE OLIVEIRA SANTOS	MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	CLEDSON DE MORAES OLIVEIRA	MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VANDERLEY DA SILVA CASTRO	MEMBRO

REPRESENTANTES DA ÁREA DA SAÚDE		
ORGÃO	NOME	FUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	WESLY ALVES DE SÁ	MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	ELISVALDO ANDRADE DA SILVA	MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RENATO SOUSA MESQUITA	PRESIDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ELIZ CLAUDETE PEREIRA LIMA	MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JOSÉ CHARLES MATOS FACUNDO	MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LEIDIANE ARAÚJO FERREIRA SOUSA	MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ERIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANTONIA NOELLY DO PERPÉTUO SOCORRO COSTA LEAL	MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LEIA MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO	MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROBERTO SILVA LINO	MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ELAINE CRISTINA MARTINS BRINGEL	MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VANDERLEY DA SILVA CASTRO	MEMBRO

REPRESENTANTES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO		
ORGÃO	NOME	FUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	WESLY ALVES DE SÁ	MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	ELISVALDO ANDRADE DA SILVA	MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EDIVALDA COSTA DA SILVA	MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EDVALDO MARTINS MAGALHÃES	MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	IZANIO RODRIGUES DA SILVA	MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VANDERLEY DA SILVA CASTRO	MEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JOAO GOMES DO NASCIMENTO	PRESIDENTE
----------------------------------	--------------------------	------------

Art. 2º. As atividades e funções do presente Comissão é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 28 de junho de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b5b7302d62b966afd45bb0a8f016adcd

PORTARIA Nº 085, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA nº 085, de 28 de junho de 2023.

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, nos termos do art. 39, da Lei Municipal nº 882, de 29 de julho de 2020, que dispõe sobre Sistema Municipal de Cultura de Olho d'Água das Cunhãs - MA, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos e financiamentos.

CONSIDERANDO o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Cultura, em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00000240/2023.

Art. 1º. Designar como membros titulares e os respectivos suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, com mandato de 02 (dois) anos, renovável, uma vez, por igual período, ficando sua composição os seguintes servidores:

Conselheiros do Poder Público		
ÓRGÃO	MEMBROS	CPF
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Antônio Diego Soares da Silva - Titular Presidente	CPF: 603.345.983-03
	Salomão Alves da Costa Neto - Suplente Secretário Executivo	CPF: 022.824.363-77
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	Wânia da Silva do Nascimento - Titular	CPF: 602.332.313-82
	Rosimar Souza Jansen - Suplente	CPF: 331.361.143-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	Alessandra Costa de Barros - Titular	CPF: 622.358.463-60
	Francisco Gonçalves Costa Neto - Suplente	CPF: 608.500.963-16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	Valdizar Moraes dos Santos - Titular	CPF: 014.570.893-43
	Francisco das Chagas Moraes Neto - Suplente	CPF: 624.522.643-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	Vagno Passos Bitencourte - Titular	CPF: 035.778.833-83
	Maria Ilda Sousa Miranda - Suplente	CPF: 031.574.733-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Raimundo Oliveira Gomes - Titular	CPF: 452.923.373-15
	Luis Felipe Barros Moreira - Suplente	CPF: 610.648.173-35
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	José Luis Ferreira - Titular	CPF: 256.118.873-68
	Luiza Mayanna Mourão Ferreira - Suplente	CPF: 047.195.993-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Francisca Denize Almeida Azevedo - Titular	CPF: 956.295.723-34
	Patrícia D'Paula Moraes Lopes - Suplente	CPF: 010.640.173-47
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Maria Luiza Beatriz Santos Lima - Titular	CPF: 604.287.303-29
	Anayra Marielly Ferreira Silva - Suplente	CPF: 051.994.703-70

Conselheiros da Sociedade Civil		
ÓRGÃO	MEMBROS	CPF
CULTURA LGBTQIA+	Caio Bruno Silva Moraes - Titular	CPF 602.863.793-92
	Lidiane Gomes Brito - Suplente	CPF: 043.660.733-69
LITERATURA	Alexandrina Souza dos Santos - Titular	CPF: 890.554.703-68
	Maria Lusinete Moraes Silva - Suplente	CPF: 999.708.133-15
TEATRO	Valdimara Moreira da Silva - Titular Secretária Geral	CPF: 025.523.033-82
	Francisca Tatielle Barros Medeiros - Suplente	CPF: 051.863.623-28
ARTESANATO	Liliana da Conceição Silva - Titular Vice-Presidente	CPF: 608.802.893-86
	Maria Nascimento Lopes - Suplente	CPF: 362.665.742-68
MÚSICA	Ronniery Batista Taranto Lopes - Titular	CPF: 113.287.907-89
	Antonio José Moraes Silva - Suplente	CPF: 045.556.033-11
CULTURA DIGITAL	Wallace dos Santos - Titular	CPF: 082.253.416-12
	Gabriel Damasceno Almada - Suplente	CPF: 611.914.383-17
CULTURA AFROBRASILEIRA	Antônio Francisco Lima Santos - Titular	CPF: 804.271.633-66
	Weliton da Silva Pereira - Suplente	CPF: 054.711.393-56
DANÇA	Francisco Alan da Silva - Titular	CPF: 036.091.583-36
	Cassia Rejane Pereira Lima de Sousa - Suplente	CPF: 026.989.313-02
CULTURA AUDIO VISUAL	Uigo Rodrigo Baima e Silva - Titular	CPF: 060.286.793-21
	Alan Melo Nascimento - Suplente	CPF: 050.505.323-37

Art. 2º. As atividades e funções do presente Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 28 de junho de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: aa06dad330483bb1e1d3be0af1ddf92c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA 01/2023

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que com o resultado do julgamento dos recursos apresentados na CONCORRÊNCIA 01/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para a Construção de quatro Escolas, padrão FNDE, no município de Pastos Bons-MA, RECURSOS: FNDE Termos de Compromisso nº 202143712-1; 202143128-1; 202141706-1 e 202141705-1; A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS ACONTECERÁ NA SEGUNDA-FEIRA DIA 03 DE JULHO DE 2023 as 09:00 nas dependências da prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Geila Melo Carvalho - Presidente da CPL de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6fec011f35442000d51cf33fa566e025

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**, o Prefeito Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Paulino Neves/MA, às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem possa interessar, que **SANCIONA E PROMULGA a LEI Nº 133 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**, que, **Revoga (ab-rogação) a Lei nº 013, de 18 de dezembro de 2009 Contribuição de Iluminação Pública - CIP no Município de Paulino Neves - MA, e institui a nova Lei conforme previsão Art. 149-A da Constituição Federal e dá outras providências.** e que **neste ato publico a presente Lei**, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei nº 133, de 06 de outubro de 2021 por publicada.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

REGISTRE-SE,



CUMPRA-SE.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: eac500f65aaf1c93f807c83889849567

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI**

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**, o Prefeito Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Paulino Neves/MA, às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem possa interessar que **SANCIONA E PROMULGA a LEI Nº 156, DE 05 DE JUNHO DE 2023, que Autoriza o Município de Paulino Neves-MA, a celebrar acordos em precatórios judiciais relativos a seus débitos, bem como em ações judiciais de caráter indenizatório, nos termos do parágrafo único do Art.102 do ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, e dá outras providências, e que neste ato publico a presente Lei**, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a **Lei nº 156, de 05 de Junho de 2023**, por publicada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 591be52f95cf9f9605c8b4cab527c1ad

LEI Nº 133, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Revoga (ab-rogação) a Lei nº 013, de 18 de dezembro de 2009, Contribuição de Iluminação Pública – CIP no Município de Paulino Neves – MA, e institui a nova Lei conforme previsão Art. 149-A da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a todos os seus habitantes, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal de 1988, a nova lei de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, devida pelos consumidores residenciais e não residenciais de energia elétrica e por proprietários de lotes não edificados, destinada ao custeio dos serviços de iluminação pública, que derroga a Lei nº 013 de 18 de dezembro de 2009.

§ 1º Constitui-se iluminação pública o serviço público prestado ou delegado pelo município que tem por objetivo prover de claridade os logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual.

§ 2º O serviço caracteriza-se pela iluminação de vias públicas de trânsito de veículos ou de pedestres, abrigos, tais como ruas, avenidas, logradouros, caminhos, passagens, passarelas, túneis, estradas e rodovias. O serviço caracteriza-se também pela iluminação de bens públicos destinados ao uso comum do povo, tais como abrigos de

usuários de transportes coletivos, praças, parques e jardins, áreas de esporte, lazer e recreação, fontes luminosas, iluminação de destaque de prédios públicos, monumentos, e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, e outros logradouros de uso comum do povo. O serviço público ainda se caracteriza como de atividades acessórias de instalação, operação, manutenção, remodelação, modernização, eficiência e expansão da rede de iluminação pública, serviços correlatos e despesas havidas para consecução do objetivo.

§ 3º O serviço é considerado como iluminação pública ainda que o uso esteja sujeito a condições estabelecidas pela administração, inclusive o cercamento da área, a restrição de horários de funcionamento e a cobrança de ingresso.

§ 4º Não se inclui como serviço público de iluminação pública a iluminação de qualquer forma de publicidade e propaganda, a realização de atividades que visem a interesses econômicos e a iluminação das vias internas de condomínios.

§ 5º São contribuintes da CIP os proprietários, titulares do domínio ou possuidores, a qualquer título, da unidade imobiliária, tanto na área urbana como rural, edificada ou não.

§ 6º A contribuição incidirá sobre a prestação de serviços públicos de iluminação pública, efetuada pelo Município no âmbito de seu território.

Art. 2º - Para os imóveis ligados a rede de energia, as alíquotas de contribuição são diferenciadas conforme faixas de montante de consumo mensal medido em kWh (quilowatt-hora) e aplicadas sobre a tarifa vigente de iluminação pública, conforme tabela Anexo 01, parte integrante do projeto de lei.

§ 1º Os valores de CIP poderão sofrer reajustes semestrais para mais ou menos, mediante justificativa fundamentada da Comissão de Administração e Fiscalização do FUNDIP e aprovados pela Câmara Municipal, não podendo exceder os limites estabelecidos pela ANEEL.

§ 2º A cobrança incidirá sobre todas as classes/categorias de unidades consumidoras descritas em Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ou órgão regulador que vier a substituí-la, com exceção dos imóveis do Poder Público ou a ele locado para fins públicos, que será isenta, e da Subclasse Residencial Baixa Renda, que sofrerá desconto.

§ 3º Os consumidores residenciais enquadrados pela Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, como beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, Subclasse Residencial Baixa Renda receberão desconto de 50% em seu valor da CIP.

§ 4º Estão isentos de pagamento da CIP as pessoas jurídicas de direito público, com classe tarifária Poder Público, na esfera municipal, estadual e federal.

§ 5º Estão isentos de pagamento da CIP as subclasses residenciais urbanas e ou rural, e comercial que estejam na faixa de consumo até 50 kWh (quilowatt-hora).

Art. 3º - Fica atribuída responsabilidade tributária à empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, para arrecadação da CIP junto a seus consumidores que deverá ser lançada para pagamento integrada com o valor de consumo na fatura mensal de energia elétrica, nos termos abaixo.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças a administração e fiscalização da contribuição que trata esta Lei.

§ 2º Não serão permitidos quaisquer tipos de compensações ou encontro de contas, devendo os valores arrecadados serem integralmente repassados e depositados na conta do Tesouro Municipal especialmente designada para tal fim.

§ 3º O prazo legal para recolhimento aos cofres públicos municipais dos valores arrecadados semanais é de 04 (quatro) dias úteis, a partir do primeiro dia útil da semana imediatamente seguinte.

§ 4º A falta de cobrança, a falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pelo responsável tributário, nos prazos previstos em regulamento, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará: I - a incidência de multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da Contribuição, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

II - a atualização monetária do débito, na forma e pelo índice estabelecido pela legislação municipal aplicável.

§ 5º Os acréscimos a que se refere o § 4º deste artigo serão calculados a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo



previsto para o repasse da Contribuição até o dia em que ocorrer o efetivo repasse.

§ 6º A concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica não responderá pelo pagamento em lugar do contribuinte inadimplente com o tributo.

Art. 4º - A Concessionária deverá manter cadastro atualizado das unidades consumidoras e dos contribuintes adimplentes e inadimplentes, fornecendo os dados, inclusive por meio magnético ou eletrônico, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nos prazos regulamentares.

Art. 5º - Em caso do imóvel não edificado e não ligado à rede de energia elétrica, o valor da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - CIP corresponderá a 15% (quinze por cento) do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, sendo a cobrança efetuada juntamente com o lançamento anual do IPTU e obedecendo a critérios para pagamento, penalidades e prazos legais estabelecidos para aquele imposto municipal.

§ Único Os valores arrecadados a título de CIP deverão ser integralmente repassados para conta destinada a este fim.

Art. 6º - O Município fica autorizado a constituir o Fundo de Iluminação Pública - FUNDIP - e a Comissão de Administração e Fiscalização deste Fundo, para fiscalizar e administrar os recursos provenientes da contribuição, vinculados ao custeio do serviço de iluminação pública, conforme regulamento a ser expedido pelo Poder Público no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 1º Fica vedado o uso de recursos do FUNDIP para outros fins.

§ 2º O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal programa de gastos e investimentos e balancete anual de aplicação de recursos em iluminação pública.

Art. 7º - Aplicam-se à CIP, no que couberem, as normas do Código Tributário Nacional e legislação tributária do Município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2022 ou noventa dias após sua publicação, o que vier depois, obedecidos os princípios da Anuidade e Anterioridade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2021.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

CONSUMIDOR	GRUPO DE TENSÃO	FAIXA DE CONSUMO (KWH)		VALOR R\$
		INICIAL	FINAL	
		0	30	ISENTO
		31	50	ISENTO
		51	79	R\$ 4,50
		80	100	R\$ 6,30
		101	140	R\$ 9,00
		141	170	R\$ 10,80
		171	200	R\$ 12,60
		201	230	R\$ 14,40
		231	260	R\$ 16,20
		261	290	R\$ 18,00
		291	340	R\$ 22,50
		341	390	R\$ 27,00
		391	440	R\$ 31,50
		441	500	R\$ 36,00
		501	600	R\$ 56,40
		601	700	R\$ 67,74
		701	800	R\$ 78,73
		801	900	R\$ 89,34
		901	1000	R\$ 100,82
		1001	1100	R\$ 110,88
		1101	1200	R\$ 120,96
		1201	1300	R\$ 131,04
		1301	1400	R\$ 141,12
		1401	1500	R\$ 151,20
		1501	1600	R\$ 161,28
		1601	1700	R\$ 171,36
		1701	1800	R\$ 181,44
		1801	1900	R\$ 191,52
		1901	2000	R\$ 201,42
	RESIDENCIAL ALTA E BAIXA TENSÃO	2001	2100	R\$ 211,74
		2101	2200	R\$ 221,82
		2201	2300	R\$ 231,90
		2301	2400	R\$ 241,98
		2401	2500	R\$ 252,06
		2501	2600	R\$ 262,14
		2601	2700	R\$ 272,22
		2701	2800	R\$ 282,30
		2801	2900	R\$ 292,38
		2901	3000	R\$ 302,46
		3001	3100	R\$ 312,30
		3101	3200	R\$ 322,65
		3202	3300	R\$ 332,73
		3301	3400	R\$ 342,81
		3401	3500	R\$ 352,89
		3501	3600	R\$ 362,97
		3601	3700	R\$ 373,05
		3701	3800	R\$ 383,13
		3801	3900	R\$ 393,21
		3901	4000	R\$ 403,29
		4001	4100	R\$ 433,25
		4101	4200	R\$ 443,24
		4201	4300	R\$ 453,41
		4301	4400	R\$ 463,49



			CONSUMIDOR	GRUPO DE TENSÃO	FAIXA DE CONSUMO (KWH)	VALOR R\$
4401	4500	R\$ 473,57				
4501	4600	R\$ 483,65				
4601	4700	R\$ 493,73				
4701	4800	R\$ 503,81				
4801	4900	R\$ 513,89				
4901	5000	R\$ 523,97				
5001	99999	R\$ 541,80				





	INICIAL	FINAL		GRUPO CONSUMIDOR DE TENSÃO	FAIXA DE CONSUMO (KWH)		VALOR R\$
					INICIAL	FINAL	
	0	30	ISENTO		0	30	ISENTO
	31	50	ISENTO		31	50	ISENTO
	51	79	R\$8,36		51	79	R\$ 4,50
	80	100	R\$10,58		80	100	R\$ 6,30
	101	140	R\$14,84		101	140	R\$ 9,00
	141	220	R\$23,27		141	170	R\$ 10,80
	221	300	R\$27,00		171	200	R\$ 12,60
	301	360	R\$31,50		201	230	R\$ 14,40
	361	420	R\$35,10		231	260	R\$ 16,20
	421	500	R\$38,09		261	290	R\$ 18,00
	501	600	R\$52,89		291	340	R\$ 22,50
	601	700	R\$55,03		341	390	R\$ 27,00
	701	800	R\$57,16		391	440	R\$ 31,50
	801	900	R\$59,40		441	500	R\$ 36,00
	901	1000	R\$63,00		501	600	R\$ 56,40
	1001	1050	R\$76,50		601	700	R\$ 67,74
	1051	1100	R\$81,00		701	800	R\$ 78,73
	1101	1150	R\$94,50		801	900	R\$ 89,34
	1151	1200	R\$106,20		901	1000	R\$ 100,82
	1201	1300	R\$116,46		1001	1100	R\$ 110,88
	1301	1400	R\$127,13		1101	1200	R\$ 120,96
	1401	1500	R\$137,79		1201	1300	R\$ 131,04
	1501	1600	R\$148,46		1301	1400	R\$ 141,12
	1601	1700	R\$159,12		1401	1500	R\$ 151,20
	1701	1800	R\$169,79		1501	1600	R\$ 161,28
	1801	1900	R\$180,45		1601	1700	R\$ 171,36
	1901	2000	R\$191,12		1701	1800	R\$ 181,44
	2001	2100	R\$222,17		1801	1900	R\$ 191,52
	2101	2200	R\$232,74	RURAL	1901	2000	R\$ 201,42
	2201	2300	R\$243,32	ALTA E BAIXA TENSÃO	2001	2100	R\$ 211,74
	2301	2400	R\$253,89		2101	2200	R\$ 221,82
INDUSTRIAL COMERCIAL ALTA E BAIXA TENSÃO	2401	2500	R\$264,47				
	2501	2600	R\$275,04				
	2601	2700	R\$285,53				
	2701	2800	R\$296,19				
	2801	2900	R\$306,77				
	2901	3000	R\$317,34				
	3001	3100	R\$327,95				
	3101	3200	R\$341,23				
	3201	3300	R\$349,10				
	3301	3400	R\$359,68				
	3401	3500	R\$370,25				
	3501	3600	R\$380,83				
	3601	3700	R\$391,40				
	3701	3800	R\$401,98				
	3801	3900	R\$412,55				
	3901	4000	R\$423,13				
	4001	4100	R\$433,75				
	4101	4200	R\$444,55				
	4201	4300	R\$454,90				
	4301	4400	R\$465,47				
	4401	4500	R\$476,05				
	4501	4600	R\$486,62				
	4601	4700	R\$497,20				
	4701	4800	R\$507,77				
	4901	5000	R\$528,92				
	5001	99999	R\$900,00				

2201	2300	R\$ 231,90
2301	2400	R\$ 241,98
2401	2500	R\$ 252,06
2501	2600	R\$ 262,14
2601	2700	R\$ 272,22
2701	2800	R\$ 282,30
2801	2900	R\$ 292,38
2901	3000	R\$ 302,46
3001	3100	R\$ 312,30
3101	3200	R\$ 322,65
3202	3300	R\$ 332,73
3301	3400	R\$ 342,81
3401	3500	R\$ 352,89
3501	3600	R\$ 362,97
3601	3700	R\$ 373,05
3701	3800	R\$ 383,13
3801	3900	R\$ 393,21
3901	4000	R\$ 403,29
4001	4100	R\$ 433,25
4101	4200	R\$ 443,24
4201	4300	R\$ 453,41
4301	4400	R\$ 463,49
4401	4500	R\$ 473,57
4501	4600	R\$ 483,65
4601	4700	R\$ 493,73
4701	4800	R\$ 503,81
4801	4900	R\$ 513,89
4901	5000	R\$ 523,97
5001	99999	R\$ 541,80

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 02153ceb9b1173493a72c4de55dcd57b

LEI Nº 156, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Município de Paulino Neves-MA, a celebrar acordos em precatórios judiciais relativos a seus débitos, bem como em ações judiciais de caráter indenizatório, nos termos do parágrafo único do Art.102 do ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, e dá outras providências.

TÍTULO I DOS ACORDOS RELATIVOS A DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA

Art.1º - O Município de Paulino Neves - MA, fica autorizado a realizar acordos diretos com os credores de precatórios e rpv's alimentícios e comuns, relativos à sua Administração Direta e Indireta, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República. (Redação do caput dada pela Lei Nº 10936 DE 23/10/2018).

§ 1º Os acordos diretos serão efetivados pela Procuradoria-Geral do Município perante as Varas Cíveis e Trabalhistas, bem como ao Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal do qual se originou o ofício requisitório.

§ 2º Nos acordos relativos à entidade da Administração Indireta, além da manifestação do seu órgão jurídico, é obrigatório o pronunciamento da Procuradoria-Geral do Município como condição de validade da homologação do ato.

§ 3º Será destinado o percentual de até 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que trata o art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para o pagamento dos acordos celebrados nos termos desta Lei.

Art. 2º - Poderá celebrar acordo o titular de precatório, e ou rpv, de valor certo, líquido e exigível, em relação ao qual não existam impugnação, nem pendência de recurso ou defesa, e que decorra de processo judicial tramitado regularmente, em relação ao qual igualmente não existam impugnação, nem pendência de recurso ou defesa, em quaisquer de suas fases.

Art. 3º - Não podem ser objeto de conciliação os créditos decorrentes de precatórios suspensos por decisão judicial ou não constantes da lista de precatórios aptos para pagamento, elaborada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região ou pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 4º - Participará da conciliação o credor, por meio de advogado, devidamente munido de procuração contendo os poderes da cláusula ad judícia, e ainda os poderes específicos para transigir, renunciar a crédito e dar quitação, mencionando o processo e o precatório objeto da conciliação.

§ 1º Os créditos de litisconsortes, de substitutos processuais, de honorários sucumbenciais e contratuais são considerados autônomos para efeitos de conciliação, desde que, com relação aos últimos, tenha sido juntado aos autos o contrato antes da expedição do precatório, nos termos do art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

§ 2º Poderá o credor renunciar a parte do crédito para participar de conciliação, quando o ato de convocação estabelecer limite de valor de pagamento.

§ 3º É defeso ao credor do valor principal transacionar sobre créditos relativos aos honorários sucumbenciais e contratuais reservados no processo, a menos que esteja munido de procuração com firma reconhecida e poderes específicos para a conciliação.

Art. 5º - O credor somente pode transacionar sobre o crédito que detenha apurado após a exclusão de créditos de terceiros incluídos no precatório requisitório, ressalvada a possibilidade de renúncia, nos termos do § 2º do art. 4º desta Lei.

Art. 6º - O acordo consistirá em proposta de antecipação de pagamento mediante concessão de até 40% (quarenta por cento) de deságio sobre a totalidade do saldo devedor do precatório, ficando vedada a proposição de acordo apenas sobre parte do valor devido, nos termos do § 1º do art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Município atualizará o valor total do precatório requisitório, o percentual e o valor líquido de crédito;

§ 2º O termo de acordo de pagamento conterá os dados do precatório requisitório e seu valor total atualizado, os dados das partes acordantes, o percentual e o valor objeto de conciliação e implica aceitação pelo interessado dos valores e percentuais apurados e quitação integral do valor.

§ 3º Instruído o feito nos moldes do parágrafo anterior, será lavrado termo de acordo a ser assinado pela Procuradoria-Geral do Município e pelo advogado do credor, e homologado pelo Poder Judiciário, ao qual competirá efetuar o pagamento.

§ 4º O termo de acordo de precatório será publicado após homologação pelo Poder Judiciário.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - Os acordos deverão ser firmados pela Procuradoria-Geral do Município, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal, nos termos do disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 20, de 30 de junho de 1994, perante Varas Cíveis e Trabalhistas, bem como, Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal de onde se originou o ofício requisitório.

§ 1º A homologação judicial é condição para o cumprimento das condições avençadas no acordo.

§ 2º Os honorários advocatícios devidos aos Procuradores do município, fixados na decisão transitada em julgado, não estão sujeitos a deságio, tampouco poderão ser objeto de qualquer negociação para fins de formalização dos acordos de que trata esta Lei.

Art. 8º - Caberá ao Tribunal em cujo Juízo conciliatório for celebrado o acordo proceder ao pagamento do respectivo credor, retendo todos os impostos e contribuições que forem devidos sobre o valor efetivamente recebido pelo credor do precatório, e efetuando o recolhimento dos

encargos decorrentes, na forma da lei, com a consequente extinção da execução de origem do precatório, em relação ao credor pago.

Art. 9º - Será preservada a ordem cronológica do precatório não conciliado ou cujo montante de recursos disponíveis tenha sido insuficiente para pagamento.

Art. 10º - Na hipótese de o credor do precatório ceder, total ou parcialmente, seus créditos a terceiros, nos termos do § 13 do art. 100 da Constituição da República, o cessionário deverá comunicar a ocorrência, por meio de petição protocolizada, à entidade devedora e ao Tribunal de origem do ofício requisitório.

§ 1º A cessão do precatório somente produzirá efeitos após a comprovação, junto ao Tribunal de origem do ofício requisitório, de que a entidade devedora foi cientificada de sua ocorrência, na forma do caput deste artigo, ficando desobrigado o município, por sua administração direta ou indireta, do pagamento de parcela feita ao titular do precatório em data anterior à comunicação.

§ 2º Ciente da cessão, o Tribunal de origem do ofício requisitório deverá descontar do precatório original o valor do crédito cedido e criar controle de contas próprio e à margem do precatório, em nome de cada cessionário, encaminhando à Procuradoria-Geral do município os respectivos comprovantes.

§ 3º A cessão ou outro ato jurídico relativo a determinado precatório não altera sua natureza, alimentícia ou comum, nem sua ordem cronológica.

Art. 11º - Na formalização dos acordos e em casos omissos nesta lei, devem-se observar as normas previstas na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Complementar Estadual nº 20, de 30 de junho de 1994, e Lei Estadual nº 10.684, de 19 de Setembro de 2017, e os atos das DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS.

Art. 12º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: Márcio Freire Machado
Código identificador: 620a10c3fa84705490ad01c77d8dc72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2023

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.226.087-03, RG nº 055543472015-7, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **I N SANTOS - ME**, CNPJ nº 12.320.892/0001-97, com sede na Rua do Sol, nº 472, Centro, Pedro do Rosário/MA, neste ato representada pelo Sr. **ILDENIS NUNES SANTOS SILVA**, brasileiro, empresário, portador da documento de identidade RG nº 660650967 SSP/MA, e CPF nº 017.183.213-25, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 50/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, Decreto Municipal nº 08/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **I N SANTOS - ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, sanitários, equipamentos de trabalho, EPI's, Pinturas e de Construção em geral, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 50/2023 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 28 de junho de 2023.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração	I N SANTOS - ME ILDENIS NUNES SANTOS SILVA Representante Legal da Empresa Registrada
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023 - PMPR/MA
PROCESSO N.º 50/2023 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 22/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2023 - PMPR/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, sanitários, equipamentos de trabalho, EPI's, Pinturas e de Construção em geral, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: I N SANTOS - ME	
CNPJ: 12.320.892/0001-97	Telefone: 98 3378-1118
Endereço: Rua do Sol, nº 472, Centro, Pedro do Rosário/MA.	E-mail: Ildenisnunes@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

LOTE I - MATERIAL HIDRAULICO (AGUA)						
ITEM	DISCRIMAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	CANO PVC 50 MM	CRONA	UNID	1200	R\$ 67,91	R\$ 81.491,64
2	CANO PVC 40 MM	CRONA	UNID	1200	R\$ 60,91	R\$ 73.090,44
3	CANO PVC 32 MM	CRONA	UNID	1200	R\$ 32,90	R\$ 39.485,64
4	CANO PVC 25 MM	CRONA	UNID	600	R\$ 24,50	R\$ 14.702,10
5	CANO PVC 20 MM	CRONA	UNID	600	R\$ 14,00	R\$ 8.401,20
6	TE 50 MM	CRONA	UNID	100	R\$ 7,00	R\$ 700,10
7	TE 40 MM	CRONA	UNID	100	R\$ 4,20	R\$ 420,06
8	TE 32 MM	CRONA	UNID	100	R\$ 3,50	R\$ 350,05
9	TE 25 MM	CRONA	UNID	100	R\$ 2,10	R\$ 210,03
10	TE 20 MM	CRONA	UNID	100	R\$ 1,40	R\$ 140,02
11	JOELHO 50 MM	CRONA	UNID	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,15
12	JOELHO 40 MM	CRONA	UNID	150	R\$ 5,60	R\$ 840,12
13	JOELHO 25 MM	CRONA	UNID	100	R\$ 1,75	R\$ 175,03
14	JOELHO 20 MM	CRONA	UNID	100	R\$ 1,40	R\$ 140,02
15	JOELHO IR ROSCA 25 MM	CRONA	UNID	200	R\$ 2,10	R\$ 420,06
16	JOELHO IR ROSCA 20 MM	CRONA	UNID	200	R\$ 1,75	R\$ 350,05
17	LUVAS 50 MM	CRONA	UNID	200	R\$ 10,85	R\$ 2.170,31
18	LUVAS 40 MM	CRONA	UNID	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,20
19	LUVAS 32 MM	CRONA	UNID	200	R\$ 3,50	R\$ 700,10

20	LUVAS 25 MM	CRONA	UNID	200	R\$ 2,00	R\$ 399,06
21	LUVAS 20 MM	CRONA	UNID	200	R\$ 1,58	R\$ 315,05
22	LUVAS IR DE ROSCA 25 MM	CRONA	UNID	200	R\$ 2,28	R\$ 455,07
23	LUVAS IR DE ROSCA 20 MM	CRONA	UNID	200	R\$ 1,75	R\$ 350,05
24	REGISTRO ESFERA 25 MM	CRONA	UNID	20	R\$ 9,98	R\$ 199,53
25	REGISTRO ESFERA 20 MM	CRONA	UNID	20	R\$ 8,75	R\$ 175,03
26	ADAPTADOR 50 MM	CRONA	UNID	60	R\$ 19,60	R\$ 1.176,17
27	ADAPTADOR 40 MM	CRONA	UNID	60	R\$ 15,40	R\$ 924,13
28	ADAPTADOR 25 MM	CRONA	UNID	60	R\$ 10,15	R\$ 609,09
29	ADAPTADOR 20 MM	CRONA	UNID	170	R\$ 8,93	R\$ 1.517,47
30	CHUVEIRO PLASTICO	CRONA	UNID	150	R\$ 11,06	R\$ 1.659,24
31	REDUÇÃO DE 60X25MM	CRONA	UNID	200	R\$ 4,73	R\$ 945,14
32	CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 1.000L	FORTLEV	UNID	30	R\$ 336,05	R\$ 10.081,44
33	CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 5.000L	FORTLEV	UNID	30	R\$ 217,03	R\$ 6.510,93
34	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO DE 10.000L	FORTLEV	UNID	30	R\$ 4.374,22	R\$ 131.226,74
35	CONJUNTO MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 1/2 CV	FAMAC	UNID	30	R\$ 602,09	R\$ 18.062,58
36	CONJUNTO MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 3/4 CV	FAMAC	UNID	30	R\$ 1.841,26	R\$ 55.237,89
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 456.081,90

LOTE II - MATERIAL SANITÁRIO (ESGOSTO)

ITEM	DISCRIMIZAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	CANO 100 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 61,61	R\$ 12.321,76
2	CANO 75 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 57,41	R\$ 11.481,64
3	CANO 50 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 40,61	R\$ 8.121,16
4	CANO 40 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 31,50	R\$ 6.300,90
5	JOELHO 100 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,16
6	JOELHO 75 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 9,45	R\$ 1.890,27
7	JOELHO 50 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 2,80	R\$ 560,08
8	JOELHO 40 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 2,10	R\$ 420,06
9	TE 100 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 9,63	R\$ 1.925,28
10	TE 75 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,32
11	TE 50 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 3,33	R\$ 665,10
12	TE 40 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 2,66	R\$ 532,08
13	CAIXA DESCARGA COMPLETA	SELIT	UNID	200	R\$ 59,51	R\$ 11.901,70
14	VASO SANTARIO	HERC	UNID	100	R\$ 136,52	R\$ 13.651,95
15	CAIXA SIFONADA 100 MM	HERC	UNID	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,18
16	CAIXA SIFONADA 150 MM	HERC	UNID	100	R\$ 33,60	R\$ 3.360,48
17	MANGOTE 40 CM	DURIM	UNID	100	R\$ 6,16	R\$ 616,09
18	MANGOTE 50 CM	DURIM	UNID	100	R\$ 7,56	R\$ 756,11
19	CHUVEIROS PLASTICOS	LUCRIMAR	UNID	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,15
20	REGISTRO DE PRESSÃO P CHUVEIRO 25 MM	PLASTUBO	UNID	100	R\$ 47,61	R\$ 4.760,68
21	REGISTRO DE PRESSÃO P CHUVEIRO 20 MM	PLASTUBO	UNID	100	R\$ 38,51	R\$ 3.850,55
22	VÁLVULA P/LAVATORIO	CRONA	UNID	100	R\$ 5,60	R\$ 560,08



23	LAVATORIO P/ BANHEIRO	CRONA	UNID	100	R\$ 77,01	R\$ 7.701,10
24	SIFÃO P/ LAVATORIO	CRONA	UNID	100	R\$ 5,81	R\$ 581,08
25	KIT DE BANHEIRO PLÁSTICO 5 PCS	TALITA	UNID	46	R\$ 36,41	R\$ 1.674,64
26	MICTÓRIO LOUÇA BRANCO COM BOLSA E FIXAÇÃO	SELIT	UNID	50	R\$ 514,47	R\$ 25.723,42
27	TORNEIRA P/LAVATÓRIO DE BANHEIRO	HERC	UNID	200	R\$ 46,00	R\$ 9.199,31
28	RALO SECO 100X 40MM	HERC	UNID	200	R\$ 7,56	R\$ 1.512,22
29	COLA P/CANO 75G	POLITUBES	UNID	700	R\$ 4,90	R\$ 3.430,49
30	FITA VEDA ROSCA	POLITUBES	UNID	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,24
31	ASSENTO SANIT. ROMA BRANCO	DURIM	UNID	50	R\$ 26,60	R\$ 1.330,19
32	ASSENTO SANIT. CINZA ESC. R. 3387	DURIM	UNID	50	R\$ 40,96	R\$ 2.047,79
33	ENGATE FLEX. 30 CM	DURIM	UNID	200	R\$ 4,90	R\$ 980,14
34	ENGATE FLEX. 50 CM	DURIM	UNID	200	R\$ 6,16	R\$ 1.232,18
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 146.439,57

LOTE III - EQUIPAMENTO DE TRABALHO E EPI'S

ITEM	DISCRIMAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	R\$	TOTAL R\$
1	CARRO DE MÃO MASTER PNEU CAMARA 3,25X8	TRAMONTINA	UNID	150	R\$ 171,52	R\$ 25.728,68
2	ENXADECO C/ CABO	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 41,27	R\$ 4.127,09
3	PÁ C/ CABO	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 44,11	R\$ 4.410,63
4	CAVADEIRA ARTICULADA	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 77,01	R\$ 7.701,10
5	FACÃO (CUTELO)	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 46,07	R\$ 4.606,66
6	LIMA P/ AÇO CABO	KS	UNID	100	R\$ 13,16	R\$ 1.316,19
7	GADANHO COM CABO	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 31,71	R\$ 3.171,45
8	CAPACETE ABA FRONTAL AMARE	TRAMONTINA	UNID	200	R\$ 53,38	R\$ 10.676,53
9	BOTINA DE COURO BOOS SOLA OVC N. DIVERSOS	VULCABRAS	PAR	300	R\$ 59,51	R\$ 17.852,55
10	MARRETA 05 KG	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 138,62	R\$ 13.861,98
11	MARTELO PÉ DE CABRA	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 26,60	R\$ 2.660,38
12	SERROTE GRANDE	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 54,61	R\$ 5.460,78
13	MARRETA DE BORRACHA	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,20
14	CADEADO PADO SM-4 E-30 C/CHAVES IGUAIS	PADO	UNID	100	R\$ 101,97	R\$ 10.196,96
15	TALHADEIRA	TRAMONTINA	UNID	20	R\$ 24,50	R\$ 490,07
16	SERRA STARRET	ESTARRET	UNID	300	R\$ 7,67	R\$ 2.299,83
17	ENXADA ESTAMPA NORTE	TRAMONTINA	UNID	50	R\$ 32,17	R\$ 1.608,48
18	PICARET COM CABO	TRAMONTINA	UNID	50	R\$ 97,21	R\$ 4.860,44
19	ALAVANCA DE FERRO	TRAMONTINA	UNID	40	R\$ 139,77	R\$ 5.591,00
20	TORQUES	TRAMONTINA	UNID	40	R\$ 27,16	R\$ 1.086,56
21	ALICATE DE ALTA	TRAMONTINA	UNID	40	R\$ 87,37	R\$ 3.494,90
22	ALICATE DE BAIXA	TRAMONTINA	UNID	40	R\$ 27,06	R\$ 1.082,35
23	ALICATE DE PRESSÃO	TRAMONTINA	UNID	80	R\$ 33,74	R\$ 2.699,59
24	CHAVE TESTE	FOXLUX	UNID	80	R\$ 6,27	R\$ 501,27
25	CHAVE DE FENDA GRANDE	FOXLUX	UNID	80	R\$ 9,07	R\$ 725,30
26	CHAVE DE FENDA MÉDIA	TRAMONTINA	UNID	80	R\$ 7,46	R\$ 596,49
27	CHAVE ESTRELA GRANDE	TRAMONTINA	UNID	80	R\$ 9,03	R\$ 722,50



28	CHAVE ESTRELA MÉDIA	TRAMONTINA	UNID	80	R\$ 7,35	R\$ 588,08
29	MASCARA DESCARTAVEL. TIPO PRONT.NAZAL C/50	3M	CX	100	R\$ 3,96	R\$ 395,56
30	MAQUITA	BOSCH	UNID	20	R\$ 346,55	R\$ 6.930,99
31	FURADEIRA ELETRICA	BOSCH	UNID	20	R\$ 242,09	R\$ 4.841,89
32	LUVVA DE RASPA	FOX	UNID	200	R\$ 20,02	R\$ 4.004,57
33	BOTA DE SEGURANÇA DE TRABALHO	FORTE	PARES	200	R\$ 40,61	R\$ 8.121,16
34	ESPATULA PEQUENA	TRAMONTINA	UNID	50	R\$ 7,60	R\$ 379,80
35	ESPATULA MÉDIA	TRAMONTINA	UNID	50	R\$ 9,07	R\$ 453,31
36	COMPRESSOR AR DE 2 HP	CHAMPERINE	UNID	20	R\$ 2.220,72	R\$ 44.414,34
37	COMPRESSOR AR DE 1 HP	CHAMPERINE	UNID	20	R\$ 1.536,72	R\$ 30.734,39
38	COMPRESSOR AR 3/4	CHAMPERINE	UNID	10	R\$ 1.074,65	R\$ 10.746,54
39	SOLDA FOSCOOPER	WONDER	KG	60	R\$ 94,51	R\$ 5.670,81
40	SOLDA AMARELA	WONDER	KG	60	R\$ 77,47	R\$ 4.647,96
41	DESEMPENHADEIRA DE AÇO LISO	VOX	UNID	40	R\$ 14,00	R\$ 560,08
42	DESEMPENHADEIRA DE AÇO COM DENTE	VOX	UNID	60	R\$ 17,50	R\$ 1.050,15
43	BALDE DE FERRO PARA CONCRETO 10L	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 26,60	R\$ 2.660,38
44	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	3M	PARES	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,24
45	LUVAS DE BORRACHA PARA PEDREIRO	VULCABRAS	PARES	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,18
46	TRENA EMBORRACHADA	IRWIN	UNID	30	R\$ 14,00	R\$ 420,06
47	TREMA IRWIN 8 MTS	IRWIN	UNID	30	R\$ 32,06	R\$ 961,94
48	PNEU CARRO DE MÃO	LEVORIN	UNID	100	R\$ 30,31	R\$ 3.031,43
49	CAMARA DE AR 3,5X8	LEVORIN	UNID	60	R\$ 19,95	R\$ 1.197,17
50	BETONEIRA 400ML MONOFASICO	CSM	UNID	10	R\$ 3.143,45	R\$ 31.434,49
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 305.115,48

LOTE IV - MATERIAL DE PINTURA

ITEM	DISCRIMAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	R\$	TOTAL R\$
1	CAL 5KG	SUPERCAL	PCT	6500	R\$ 7,00	R\$ 45.506,50
2	TINTA PVA LATEX 18 LITROS BRANCO NEVE	GLASSULIT	LATA	100	R\$ 171,52	R\$ 17.152,45
3	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600ML VERDE ESCOLAR	GLASSULIT	GALÃO	100	R\$ 77,01	R\$ 7.701,10
4	TINTA PVA LÁTEX 18 LITROS CENOURA	GLASSULIT	LATA	100	R\$ 171,52	R\$ 17.152,45
5	TINTA ACRÍLICA LÁTEX 18 LITROS JUÇARA	GLASSULIT	LATA	100	R\$ 266,04	R\$ 26.603,80
6	TINTA ACRÍLICA LÁTEX BRANCO GELO 18L	GLASSULIT	LATA	101	R\$ 266,04	R\$ 26.869,84
7	TINTA ACRÍLICA LÁTEX 18 LITROS AMARELO	GLASSULIT	LATA	100	R\$ 266,04	R\$ 26.603,80
8	LIXA FERRO Nº 100	GLASSULIT	PCT	100	R\$ 2,10	R\$ 210,03
9	LIXA D'AGUA Nº 80	GLASSULIT	PCT	100	R\$ 1,26	R\$ 126,02
10	LIXA D'AGUA Nº 100	GLASSULIT	PCT	100	R\$ 1,26	R\$ 126,02
11	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA (3600)	GLASSULIT	GALÃO	100	R\$ 77,01	R\$ 7.701,10
12	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS	GLASSULIT	LATA	100	R\$ 94,51	R\$ 9.451,35
13	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	GLASSULIT	LATA	100	R\$ 45,51	R\$ 4.550,65



14	ZARCÃO (CONTRA FERRUGEM)	ZARCOTEX	GALÃO	100	R\$ 119,02	R\$ 11.901,70
15	SOLVENTE TINNER DE 5L	ANJO	LATA	100	R\$ 56,01	R\$ 5.600,80
16	SELADOR ACRILICO 18 L	LUZITEX	UNID	300	R\$ 94,51	R\$ 28.354,05
17	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	FORTLEV	UNID	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,18
18	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO	TIGRE	UNID	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,25
19	FITA ADESIVA CREPE 50MM X 5 MTS	3M	UNID	100	R\$ 8,40	R\$ 840,12
20	COLA DE 1 LITRO	CASCUREZ	UNID	100	R\$ 19,60	R\$ 1.960,28
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 241.422,48

LOTE V - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL

ITEM	DISCRIMAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	R\$	TOTAL R\$
1	AREIA Nº 03 (CAÇAMBA 6M³)	AREIA	M³	160	R\$ 455,07	R\$ 72.810,40
2	TIJOLO 6 FUIROS 10X20X20	SERBRAS	MILHEIRO	110	R\$ 455,07	R\$ 50.057,15
3	PISO CERÂMICO 45X45 C/5UNID	SERBRAS	CX	1200	R\$ 66,51	R\$ 79.811,40
4	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10	TRAMONTINA	UNID	50	R\$ 26,60	R\$ 1.330,19
5	COLHER PARA PEDREIRO Nº 8	TRAMONTINA	UNID	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,18
6	PENEIRA PARA AREIA ARO 55CM	SÃO JOAO	UNID	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,23
7	ESPATULA DE AÇO 8CM	ATLAS	UNID	50	R\$ 8,75	R\$ 437,56
8	TELHA CERÂMICA	MODELAR	MILHEIRO	100	R\$ 630,09	R\$ 63.009,00
9	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50X40	CRONA	UNID	100	R\$ 5,25	R\$ 525,08
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE 60X50	CRONA	UNID	100	R\$ 5,60	R\$ 560,08
11	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25X20	CRONA	UNID	100	R\$ 1,75	R\$ 175,03
12	TORNEIRA TIPO DE JARDIM	HERC	UNID	100	R\$ 3,50	R\$ 350,05
13	CIMENTO	BRAVO	SC	7000	R\$ 24,50	R\$ 171.524,50
14	ARGAMASSA P/CERAMICA 20 KG	KICOLA	UNID	2000	R\$ 10,50	R\$ 21.003,00
15	CONJUNTO DE CHAVES DE GRIFO 12 POLEGADAS	TRAMONTINA	UNID	20	R\$ 348,86	R\$ 6.977,20
16	PINCEL 1 POLEGADA UNIDADE	ATLAS	UNID	60	R\$ 5,60	R\$ 336,05
17	PINCEL DE 1/2 POLEGADA UNIDADE	ATLAS	UNID	60	R\$ 4,20	R\$ 252,04
18	LIXA DE FERRO Nº 120	3M	PC	60	R\$ 2,80	R\$ 168,02
19	TRELIÇA	GUERDAL	M	700	R\$ 37,81	R\$ 26.463,78
20	VERGALHÃO CA-25 1/4"	GUERDAL	BARRA	60	R\$ 31,50	R\$ 1.890,27
21	VERGALHÃO CA-25 5/16"	GUERDAL	BARRA	60	R\$ 44,11	R\$ 2.646,38
22	VERGALHÃO CA 25 3/8"	GUERDAL	BARRA	60	R\$ 58,11	R\$ 3.486,50
23	VERGALHÃO 60 4/20"	GUERDAL	BARRA	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,18
24	DISCO DE MAQUITA	BOSCH	UNID	40	R\$ 24,50	R\$ 980,14
25	BARRA CHATA 3/4 X 3/16"	GUERDAL	BARRA	40	R\$ 26,60	R\$ 1.064,15
26	ARAME GALVANIZADO 1/2" DE	ACELOMITAL	KG	70	R\$ 21,00	R\$ 1.470,21
27	ARAME RECOZIDO BWG Nº 03	ACELOMITAL	KG	70	R\$ 18,20	R\$ 1.274,18
28	ARAME RECOZIDO BWG Nº 06	ACELOMITAL	KG	70	R\$ 19,60	R\$ 1.372,20
29	ARAME RECOZIDO BWG Nº 08	ACELOMITAL	KG	70	R\$ 21,00	R\$ 1.470,21
30	FECHADURA C/ PARAF	SILVANA	UNID	80	R\$ 52,51	R\$ 4.200,60
31	DOBRADIÇA METALICA	SILVANA	PARES	80	R\$ 26,60	R\$ 2.128,30
32	PARAFUSOS Nº 10	JOMARCA	UNID	80	R\$ 0,70	R\$ 56,01
33	PARAFUSOS Nº 12	JOMARCA	UNID	80	R\$ 1,05	R\$ 84,01
34	TRINCO METALICO TAM PADRÃO	STAN	UNID	100	R\$ 52,51	R\$ 5.250,75
35	TRINCO P/ BANHEIRO, TAM PADRAO	STAN	UNID	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,45
36	PARAF. FENDA 2,8X16	JOMARCA	UNID	200	R\$ 0,53	R\$ 105,02

37	PARAF. FENDA 3,2X20	JOMARCA	UNID	200	R\$ 0,39	R\$ 77,01
38	PARAF. P/SANIT. LAT. C/BUCHA Nº 10	JOMARCA	UNID	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,20
39	GRAMPO GALV. P/CERCA 1X9 (19X11)	GUERDAL	UNID	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,50
40	PREGO 15X18 RIPA	GUERDAL	KG	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,50
41	PREGO 15X27 RIPA	GUERDAL	KG	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,50
42	PREGO 15X15 RIPA	GUERDAL	KG	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,50
43	PREGO 15X21 RIPA	GUERDAL	KG	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,50
44	PREGO P/CAIBROS 17X21	GUERDAL	KG	200	R\$ 16,10	R\$ 3.220,46
45	PREGO 1 1/2X13 (15X18)	GUERDAL	KG	50	R\$ 17,50	R\$ 875,13
46	PREGO P/CAIBROS 17X24	GUERDAL	KG	50	R\$ 16,10	R\$ 805,12
47	PREGO 3X8	GUERDAL	KG	60	R\$ 16,10	R\$ 966,14
48	PREGO 2X12 (16X21)	GUERDAL	KG	70	R\$ 16,10	R\$ 1.127,16
49	PREGO 22X54 PARA PONTE	GUERDAL	KG	350	R\$ 21,00	R\$ 7.351,05
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 563.805,23
VALOR DE TODOS OS LOTES (R\$)						R\$ 1.712.864,66

Pedro do Rosário, 28 de junho de 2023

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração	I N SANTOS - ME ILDENIS NUNES SANTOS SILVA FILHO Representante Legal da Empresa Registrada
---	--

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: dd03b0f7cff8f2ccb56e78c24ee80fbc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

CONTRATO Nº 2023313/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000200/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	18.224.783/0001-52 - MG EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de PIO XII - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 14 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 122006021600000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE:	02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 301006021540000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 22 de Junho de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 1a9b58818b146906c96a0db472df143d

CONTRATO Nº 2023314/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000200/2023

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	16.457.054/0001-10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	18.224.783/0001-52 - MG EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de PIO XII - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 16 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	09122002020820000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE:	02 10 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08244022021000000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 22 de Junho de 2023

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal
Portaria 006/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 394a55761f04211092b8eefa9b69a25d

CONTRATO Nº 2023315/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000200/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	18.224.783/0001-52 - MG EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de PIO XII - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 15.280,00 (quinze mil e duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
-----------------------------	--



UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 12122002020670000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 13 00 - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO: 12 361007020530000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 22 de Junho de 2023

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria 010/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 1596b16d6ed975dd11e4d636eb9db55d

CONTRATO Nº 2023316/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000200/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	18.224.783/0001-52 - MG EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de PIO XII - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO: 04 122004020070000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Pio XII - MA, 22 de Junho de 2023

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c6102708e99dbc5d5a4ee5b6b6ec7590

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000200/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas para suprir as necessidades do Município de PIO XII - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 75.520,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	21 de Junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	18.224.783/0001-52
ENDEREÇO:	RUA 05, 173	BAIRRO:	JARDIM NOVA ERA
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 9228-7000	E-MAIL:	MMM@ijj.com
REPRESENTANTE:	IGOR SILVA CRUZ	CPF:	808.630.003-04

Valor Total Registrado	R\$ 75.520,00
-------------------------------	----------------------

Pio XII - MA, 21 de Junho de 2023

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: eb9ed0299b2faa86c38a9aee62ca4520

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE REABERTURA TP001/2023

A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, através do Presidente da Comissão, comunica aos interessados que o Processo Licitatório de Nº TP 001/2023, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para Construção de quadra poliesportiva descoberta na sede do município de Presidente Vargas-MA, terá sua reabertura no próximo dia 03/07/2023 às 08hs (horário de Brasília-DF) para abertura da(s) proposta(s) de preço(s) da(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s), uma vez que não houve nenhuma intenção/manifestação de recurso no prazo concedido, contra a decisão de Habilitação. Presidente Vargas-MA, 29 de Junho de 2023. Ravel do Nascimento Reis - Presidente da CPL.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d744ad1a4b5925e502880e5920e00e87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2022.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2022

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 282/2022, oriundo do Pregão Eletrônico 010/2022, Processo Administrativo nº 031.03.03/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 06 de junho de 2023, edição ano XVII, n.º 3117, pág. 48, ISSN 2763-860X, altera-se os seguintes termos:

Onde lê-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E LEGALIDADE

Subcláusula primeira - O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do **Contrato Administrativo n.º 282/2022, por 12 (doze) meses**, nesta ocasião, a contar do dia **04/06/2023 a 03/06/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Lê-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E LEGALIDADE

Subcláusula primeira - O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do **Contrato Administrativo n.º 282/2022, por 12 (doze) meses**, nesta ocasião, a contar do dia **02/06/2023 a 03/06/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Riachão/MA, 23 de junho de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 256942c494e596525c0449fd46fb9877

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA. ?PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, a nova data de REABERTURA da sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023,

que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, fica agendada a REABERTURA da licitação em epígrafe para o dia 05 de julho de 2023 as 09:00hrs. Ribamar Fiquene - MA, 29 de junho de 2023, Rael da Cruz Silva, Pregoeiro

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 67eb85060393da3fc222136784aeb0e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 - CPL/PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Maranhão (Sec. Educação)

CONTRATADA: ODAIR REFRIGERAÇÃO LTDA - TEMPO FRIO REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 10.946.777/0001-05

OBJETO: contratação parcelada de empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado

VALOR GLOBAL R\$ 198.897,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02

FONTE DOS RECURSOS: FONTE DOS RECURSOS: Fonte dos Recursos: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, FUNDEB 30% e demais Recursos Próprios Despesas: 07 01 Sec. Municipal de Educação, Desporto e Turismo 12 122 0042 2.012 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Educação 0901 FUNDEB 12.361.0042.2048 Manut e Func. do Ensino Fundamental 30% 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

São Francisco do Maranhão/MA, 05 de junho de 2023.

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Sr. Francemilton Soares Pacheco
Contratante

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: e9dce1a4eee3b3971c0d09afb5fde24b

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 - CPL/PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Maranhão (Sec. Saúde)

CONTRATADA: ODAIR REFRIGERAÇÃO LTDA - TEMPO FRIO REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 10.946.777/0001-05

OBJETO: contratação parcelada de empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado

VALOR GLOBAL: R\$ 196.629,00 (Cento e noventa e seis mil e seiscentos e vinte e nove reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02

FONTE DOS RECURSOS: FONTE DOS RECURSOS: Fonte dos Recursos: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, FMS, Programas e demais Recursos Próprios

Despesas: 10 01 Sec. Municipal de Saúde 10 122 0002 2.024 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Saúde 10 02 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0075 2.051 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

São Francisco do Maranhão/MA, 05 de junho de 2023.

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr. Raimundo Sousa Carvalho
Contratante

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: deb5075246761b08cc48f1c6c020968e

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 - CPL/PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Maranhão (Sec. Administração)

CONTRATADA: ODAIR REFRIGERAÇÃO LTDA - TEMPO FRIO REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 10.946.777/0001-05

OBJETO: contratação parcelada de empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado

VALOR GLOBAL: R\$ 179.118,00 (cento e setenta e nove mil e cento e dezoito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02

FONTE DOS RECURSOS: Fonte dos Recursos: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU e demais Recursos Próprios

Despesas: 02 01 Sec. Municipal de Administração 04 122 0002 2.002 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

São Francisco do Maranhão/MA, 05 de junho de 2023.

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Mayron Wagner Viana Soares Pereira
Contratante

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 21b92b3f5263927470bede5f90b5084a

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2023 - CPL/PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2023 - SRP

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Maranhão

CONTRATADA DUARTE EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA CNPJ: 49.488.306/0001-28 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens, em atendimento aos programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA

VALOR: R\$ 182.850,00 [CENTO E OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS]

FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FMAS e demais recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023

São Francisco do Maranhão/MA, 26 de junho de 2023.

Sr. Adelbarto Rodrigues Santos
Contratante

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: dd8bb44eab5d4e4e34a69c9314839012

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
- SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 - CPL/PMSF

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA**, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Sra. Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 020/2023 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da

proposta mais vantajosa a Administração Pública para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens, em atendimento aos programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, que teve como vencedora a empresa **DUARTE EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA** CNPJ: **49.488.306/0001-28** pelo valor R\$ 182.850,00 [CENTO E OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS].

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 22 de junho de 2023.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: d012729ae52a639993788e68d3719d73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 190/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 190/2022

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de locação de veículos leves e pesados, e locação de máquinas diversos com motoristas, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, e por outro lado a Empresa Locmais Locadora e Construtora Ltda.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Sr. Abimael Brito Ribeiro - portador do RG: 041888395-5 e CPF. 749.162.033-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Empresa Locmais Locadora e Construtora Ltda**, CNPJ n.º 16.652.603/0001-08, estabelecida a Rua Darcy Marinho, nº 745, alto bonito, na cidade de Tocantinópolis/TO, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Ribeiro de Sousa**, portador da Cédula de identidade n.º 3857136 DGPC-GO CPF n.º 853.180.001-34, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (2º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Décima** do contrato de locação de veículos leves e pesados, e locação de máquinas diversos com motoristas, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **CONTRATO: 190/2022**, firmado em 02 de maio de 2022, referente ao PP 001/2022, a saber:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo inicial do contrato era do dia **03/07/2023**, fica prorrogado o prazo do contrato por igual período (2º ADITIVO) encerrando em **04/01/2024**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 28 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Abimael Brito Ribeiro
CPF. 749.162.033-72
Secretário Municipal de Infraestrutura

PELA CONTRATADA:

Empresa Locmais Locadora e Construtora Ltda

CNPJ: 16.652.603/0001-08
Marcelo Ribeiro de Sousa
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 24be8cf58f096943a8f9f347ba3b13cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO DE ADITIVO DE ACRESCIMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 051001/2022. **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97,** com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000. **REPRESENTANTE:** Dario Rodrigues Ribeiro Guimarães Noletto, portador do CPF nº 031.141.683-70. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Urbanização de parte da Avenida Presidente Médici, na sede do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 121.668,37 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), aproximadamente 23,45% do contrato inicialmente pactuado. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **BASE LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93; Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 22 de junho de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: cd4bddd036dae9842c8549885b58c361

AVISO DE TERMO ADITIVO DE ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 012.001/2022. **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97,** com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000, **REPRESENTANTE:** Dario Rodrigues Ribeiro Guimarães Noletto, portador do CPF nº 031.141.683-70. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de praça com Santuário e Quiosque no morro de São Francisco de Assis, na sede do Município. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 19 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 22 de junho de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 7a1262ffa039fc22596082efe97eb0d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 40/2023 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de frutas, legumes e verduras para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES



O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
14	MACAXEIRA tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre resíduos de fertilizantes, transportados de forma adequada.	INATURA	KG	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00 -
17	VAGEM	INATURA	KG	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00 -
23	MAÇÃ NACIONAL, vermelha, de 1ª qualidade, madura, fresca, tamanho médio e isentas de parasitas.	INATURA	KG	600	R\$ 11,94	R\$ 7.164,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.144,00

DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 14.496.361.0001-85	RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
CIDADE: BALSAS -MA	CEP.: 65.800-000
TELEFONE: 99-3541-7402	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: lojaseleetroecia@gmail.com	REPRESENTANTE: IVANILDE BARROS MAIA
RG Nº 0180298320001-9 SSPMA	CPF Nº 973.532.303-63
TELEFONE:	CELULAR: 988052016
ENDEREÇO ELETRÔNICO: ivanilde-2003@HOTMAIL.COM	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2023SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2023 SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 003/2021 de

05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do MARANHÃO, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 29 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA STELLA LTDA

CNPJ Nº 14.496.361.0001-85

IVANILDE BARROS MAIA

RG Nº 0180298320001-9

CPF Nº 973.532.303-63

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

1. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 9f4caabdd805624c91ace01abbcef57a

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços fúnebres com fúnebres com fornecimento de urnas mortuárias, traslado, embalsamento e serviços complementares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 30/06/2023, às 08h00min. ao dia 12/07/2023 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/07/2023 às

09h00min. Horário de Brasília/DF.

FONTE DE RECURSOS: 001 RECURSOS ORDINÁRIOS

ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br> Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 29 de junho de 2023.

Maria Vitória Barros Lima

Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: cd39f6045b01cd795b09277396368c47

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS -



TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que o vencedor da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - CPL, cujo objeto é : Contratação de empresa de engenharia para construção de 03(três) quadras poliesportivas descoberta no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme projeto básico é a Empresa **EBZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 45.355.601/0001-55**, pelo valor total de R\$ 557.230,95 (quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

São Raimundo das Mangabeiras, 29 de junho de 2023

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 6e09570b4b86584570488aac51686739*

DECRETO N.º 20, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO N.º 20, de 28 de junho de 2023.

DISCIPLINA O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL E EXCLUSIVA APLICABILIDADE DA LEI N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUIU NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, REVOGA O DECRETO N.º 14, DE 21 DE MARÇO DE 2023 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus artigos 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou a Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei n.º 8.666/1993 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art.190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art.191 da NLLCA);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei n.º 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a “opção por licitar” pelo “regime licitatório anterior” seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa “manifestação pela autoridade

competente, ainda na fase preparatória”;

CONSIDERANDO o Comunicado n.º 13/2022 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, o qual orienta que se “delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta”; e

CONSIDERANDO o teor da Medida Provisória n.º 1.167, de 31 de março de 2023, que alterou o prazo para revogação da Lei n.º 8.666/1993 para o dia 30.12.2023,

DECRETA:

Art. 1.º - O Município de São Raimundo das Mangabeiras, até 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

Parágrafo Primeiro - A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

Parágrafo Segundo - Os processos licitatórios de que trata este artigo que não tiverem a publicação do aviso de edital realizada até 1.º de abril de 2024 deverão ser cancelados.

Parágrafo Terceiro - O disposto no caput e parágrafo segundo se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Parágrafo Quarto - É vedada a aplicação combinada da Lei Federal n.º 14.133/2021 com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, consoante art.191, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo Quinto - As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundas de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.).

Art.2.º - Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as contratações diretas regidas por elas, só poderão ser iniciadas até 29 de dezembro de 2023.

Art.3.º - Nas licitações cujas fases internas tenham sido iniciadas até 29 de dezembro de 2023 e autorizadas por ato de autoridade máxima competente, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art.191, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo Único - Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no art.191, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art.4.º - O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133/2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art.190, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo Único - Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com

espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no art.191, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e nos limites das leis originárias de regência.

Art.5.º - As Atas de Registro de Preços - ARP, geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei Federal n.º 8.666/1993 ou a Lei Federal n.º 10.520/2002, continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Parágrafo Único - Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art.190, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art.6.º - As adesões às Atas de Registro de Preços de outros Municípios somente poderão realizar-se se os atos preparatórios tenham iniciado até o dia 29 de dezembro de 2023, bem como tenha sido autorizado por Autoridade Competente, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a Ata de Registro de Preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo Único - Os contratos derivados das adesões de Ata de Registro de Preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art.190, da Lei Federal n.º 14.133/2021, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art.7.º - Até a completa e perfeita integração do Sistema de Gestão de Contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art.1.º, deste Decreto, se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art.176, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art.8.º - Ficam convalidados todos os procedimentos administrativos e licitatórios eventualmente deflagrados anteriormente ao presente Decreto e sob a regras da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art.9.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 14, de 21 de março de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se tão inteiro como nela se contem.

São Raimundo das Mangabeiras, 28 de junho de 2023.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 76504c60549736fee95e7774393e8eb1

EXTRATO DE CONTRATO Nº166/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 166/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-

MA, 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.302.798/0001-64.

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, servindo de apoio e fomento na produção agropecuária dos agricultores familiares no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.360,25 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) WENDELL DOS REIS BATISTA (REPRESENTANTE LEGAL) .

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 0bf8c796ffeddb6e46c7e475ebb96903

EXTRATO DE CONTRATO Nº167/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 167/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.079.583/0001-74

CONTRATADA: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 13.819.017/0001-17.

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2023; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023.

ASSINAM: SUELY DUTRA BARROS MOREIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 03718c976ae1bd728f555b6afa027a01

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº



22/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
22/2023**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023, tendo por objeto **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais descartáveis, higiene / limpeza comum e hospitalar, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor:**

Fornecedor ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.056.198/0001-47, vencedor dos ITENS :13,49,68,69 e 70, no valor de **R\$ 17.658,00 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).**

Fornecedor PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.281.708/0001-30, vencedor dos ITENS 14, 46 e 71, no valor de **R\$ 6.248,00 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais).**

Fornecedor A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.147.595/0001-27, vencedor do ITEM 74, no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**

Fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.836.567/0001-80, vencedor dos ITENS 6 e 11, no valor de **R\$ 37.690,00 (trinta e sete mil e seiscentos e noventa reais).**

Fornecedor NF MAIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 47.034.791/0001-34, vencedor dos ITENS 15,16,18 e 67, no valor de **R\$ 6.656,68 (seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**

Fornecedor LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, vencedor dos ITENS 9,10 e 12, no valor de **R\$ 24.391,00 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa e um reais).**

Totalizando o Valor Global de: R\$ 94.743,68 (noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 29 de junho de 2023.

Maria Vitória Barros Lima
Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: f267609f43383244731ee3f350520eec

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO CARTA CONTRATO Nº
447.437.04/2023**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, localizada no Centro Administrativo, Rua Aureliano Leite, s/n - Centro - Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **KARINY ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 713.600.503-53, **RESOLVE**, apostilar o Contrato nº 466.456.02/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, celebrado com a empresa: **ELINE R. FERREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.977.367/0001-01, localizada na Rua São José, nº 359, - Centro - Sucupira do Riachão - MA, CEP Nº 65.668-000, para **alterar** o ITEM 07 - , **inserindo** a seguinte dotação orçamentária:

EXERCICIO FINANCEIRO 2023

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto/Atividade: 12.361.0007.2023.0000 - Manutenção e Funcionamento do Salário Educação - QSE

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Dessa feita, proceda-se os ajustes de empenho.

Sucupira do Riachão - MA, 23 de junho de 2023.

Kariny Almeida
Secretária Municipal de Educação

Eline R. Ferreira - ME
CNPJ: 13.977.367/0001-01

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: ab7b3a66717aad3a03ed2aa9152c464

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO. CARTA CONTRATO Nº
466.456.02/2023**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

**DISPENSA 019/2023/CPL.
CARTA CONTRATO Nº 466.456.02/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, localizada no Centro Administrativo, Rua Aureliano Leite, s/n - Centro - Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **KARINY ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 713.600.503-53, **RESOLVE**, apostilar o Contrato nº 466.456.02/2023, que tem como objeto prestação de serviços de instalação e manutenção geral de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, celebrado com a pessoa: **ANTONIO ALBERTO DE SOUSA DA SILVA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº

018.486.793-27, localizada na Rua Principal s/n - Centro - Sucupira do Riachão - MA, CEP Nº 65.668-000, para **alterar** o ITEM IV, **inserindo** a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto/Atividade: 12.361.0007.2023.0000 - Manutenção e Funcionamento do Salário Educação - QSE

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Dessa feita, proceda-se os ajustes de empenho.

Sucupira do Riachão - MA, 23 de junho de 2023.

Kariny Almeida
Secretária Municipal de Educação

Antônio Alberto de Sousa da Silva
CPF: 018.486.793-27

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 6dd4195a07984d4e94d6b6e721e1c580

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO SRP (ELETRÔNICO) Nº11/2023

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, PREGÃO SRP (ELETRÔNICO) Nº11/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº480.470/2023. A Prefeitura de Sucupira do Riachão-MA, através de seu Pregoeiro, legalmente designada, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO SRP (ELETRÔNICO) Nº11/2023, com sessão realizada em 23/06/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBEDORES, MOTORES SUBMERSOS, ACESSÓRIOS PARA POÇOS ARTESIANOS, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPADO EM EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, foi considerada **FRACASSADA**, face a desclassificação da proposta final dos licitantes e da documentação complementar não apresentada. Sucupira do Riachão (MA), 29 de junho de 2023, Jose Warlen Barbosa da Silva, Pregoeiro.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: e722328848e42349259f05c9562d72dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/CPL/PMTF.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de

Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP, tendo por objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de carro de som (avisos institucionais da Prefeitura de Secretarias Municipais), de interesse desta Administração Pública. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **DOMINGOS DE SOUZA PIRES, CNPJ Nº 13.144.793/0001-64**, Rodovia MA 006, 499, Bairro São João, Tasso Fragoso/MA. Valor total R\$ 142.000,00 (cento quarenta dois mil reais). O Secretário informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 29 de junho de 2023. **IGOR RIBEIRO SANTOS** - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: ab5613b7c894221396ee1368f42fd908

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, vem por meio deste, informar que a Tomada de Preços 007/2022, cuja Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reformas e ampliação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viana/MA, por motivos de que apesar de o PROJETO BÁSICO ser de REFORMA E AMPLIAÇÃO sua RUBRICA/RECURSO ORÇAMENTÁRIO não contempla AMPLIAÇÃO para seu devido pagamento. Os interessados poderão no horário das 08h30min às 12h00min, nos dias normais de expediente, obter mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA.

Viana/MA - MA, 26 de junho de 2023.

RAYLSON RAMON SANTOS NUNES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 03/2021

JANAIRA SILVA SÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 07/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: a982b9692f35e0d4031c98ded14ebb8d

AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. Processo Nº 446/2023. **Orgão:** Prefeitura Municipal de Viana - MA, através do Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. **Vigência:** até 06 de julho de 2023. **Objeto:** Contratação direta por inexigibilidade de licitação de Artista Jonas Esticado para evento em comemoração ao aniversário do Município de Viana - MA. **Valor:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Empresa:** JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. **Data:** 30 de junho de 2023. Cleicy Machado Nunes - Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer Municipal de Viana - Ma.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: db65b65587dad572aa7d9e4f0311924c

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS



Nº 007/2023

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023 referente à Contratação de Pessoa Jurídica para pavimentação asfáltica para atender o povoado Galega(Orla do lago Aquiri) no Município De Viana/MA - CONVÊNIO Nº055678/2021/CAIXA, Processo Administrativo nº 129/2023.

A empresa E O LESSA - FCK EMPREENDIMENTOS conforme parecer elaborado pela Engenharia está declarada VENCEDORA para o presente certame.

Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Viana/MA, 29 de junho de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Presidente da CPL

Portaria nº 330/2022

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 1e86162880ac2a554ed17dcb27b17b61*

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS

Nº 005/2023

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023 referente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada na construção de uma escola de 06 (seis) salas de aula no padrão FNDE no povoado Bacurizeiro no Município De Viana/MA, Processo Administrativo nº 127/2023.

A empresa MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA conforme parecer elaborado pela Engenharia está declarada VENCEDORA para o presente certame.

Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Viana/MA, 29 de junho de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Presidente da CPL

Portaria nº 330/2022

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 423001fec065cd56df7257f7f79fc8ce*



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br